PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.479/0001-80

RUA SÃO PEDRO Nº 518 – CENTRO - PAI PEDRO – MINAS GERAIS

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO 033/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____
NOME DO REPRESENTANTE: _____
CPF: _____
RG: _____
TELEFONE: _____
E-MAIL: _____

Recebemos através de retirada com o pregoeiro e equipe de apoio na sede da Prefeitura e/ou via e-mail ou através de acesso ao Portal da Transparência, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

_____, ____ de _____de 2026.

_____
Assinatura

Objetivando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Pai Pedro e a Empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital supra, ao Pregoeiro e equipe de apoio, pelo e-mail: licitacao@paipedro.mg.gov.br, devidamente preenchido.

O não encaminhamento do recibo exime a Comissão de Licitação, o Pregoeiro e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório como de quaisquer informações adicionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.479/0001-80

RUA SÃO PEDRO Nº 518 – CENTRO - PAI PEDRO – MINAS GERAIS

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 033/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

MODO DISPUTA ABERTO

ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITEM EXCLUSIVO, COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS (ME), CONFORME ART. 48 INC. I E III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

O Município de PAI PEDRO, estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 01.612.479/0001-80, com sede administrativa à Rua São Pedro, nº 518, Centro, na cidade de Pai Pedro/MG, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, juntamente com todas as secretarias e departamento demandantes, torna público a abertura do Processo Licitatório em epígrafe, adotando – se como:
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, Decreto nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 380/2022, Portaria Municipal n.º 033/2026 de 03 de fevereiro de 2025 e demais condições fixadas neste instrumento.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 17/11/2026 às 08h:00 Até às 08H:29min do dia 01/12/2026;
ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS: Às 08h:30min do dia 01/12/2026;
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h:30min do dia 01/12/2026;
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília-DF.

Local: sítio: https://licitar.digital/

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – A Prefeitura Municipal de Pai Pedro/MG, através da Secretaria Administração e finanças e este Pregoeiro, designado pela **Portaria n° 042/2026 de 21 de AGOSTO de 2026**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: https://licitar.digital/. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade superior e propor a homologação.

2. DO OBJETO

2.1**-** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOVEIS, ELETROELETRONICO, ELETRODOMESTICOS, E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E OUTROS PERIFERICOS, VISANDO ATENDER DE FORMA EFICAZ E CONTINUA ÀS DEMAN-DAS DA SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
2.2 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

3.1– Órgão Gerenciador
3.1.1– O órgão gerenciador deste registo de preços será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS de Pai Pedro/MG, através do gestor da ata de registro de preços.
3.2 – Órgãos Participantes
3.2.1– Os órgãos ou entidades da Administração Pública a seguir são participantes e integram todo o procedimento licitatório e a Ata de Registro de Preços:
– Secretaria Municipal de Fazenda;
- Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
– Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
– Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
– Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
– Secretaria Municipal de Obras Públicas.
3.3– Órgãos Não Participantes
– A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta prévia para manifestação sobre a possibilidade de adesão e autorização do Órgão Gerenciador, inclusive quanto ao quantitativo, e desde que submetida à anuência do fornecedor beneficiário, o qual deve optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes.
– Outros entes da Administração Pública e entidades privadas poderão igualmente utilizar-se da ARP, como órgão ou entidade não participante, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas no item 3.1.
– A adesão deverá ser devidamente justificada no processo administrativo do órgão ou entidade não participante, pertinente à licitação, demonstrando a vantagem econômica na adesão à Ata, mencionando ainda a similitude de condições, tempestividade do prazo, suficiência das quantidades e qualidades dos bens a serem adquiridos, respeitando, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 380/2022, e na Lei nº 14.133/21.
– As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, devendo o órgão gerenciador especificar o quantitativo que autoriza

adesão, mantendo registro no procedimento licitatório.
– Ao órgão ou entidade não participante que aderir à presente ata e ao órgão ou entidade partícipe competem, nos respectivos procedimentos instaurados, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando todas as ocorrências ao órgão gerenciador, em especial informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na ARP, as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados, bem como a recusa em assinar a ata de registro de preço para fornecimento do objeto licitado.
3.4 – As comunicações, informações e os termos de adesão realizados entre o órgão gerenciador e os órgãos participantes e não participantes serão formalizados nos autos do procedimento licitatório.
3.5 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão serremanejadas ou redistribuídas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para o registro de preços, observada como limite máximo a quantidade total registrada para cada item.
3.6 – Para o remanejamento de quantidades entre órgãos participantes do procedimento licitatório não será necessária autorização do beneficiário da Ata de Registro de Preços.
3.7 – Caso o órgão gerenciador autorize o remanejamento de quantidades para órgãos não participantes estes deverão obter anuência do beneficiário ARP.
3.2 – O órgão gerenciador somente poderá reduzir o quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, com a sua anuência.

4. DAS CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS

Cópia deste edital encontra-se disponível na internet, nos *sites*: https://licitar.digital/ e desta Prefeitura,http://www.paipedro.mg.gov.br
http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/licitacao.xhtml?Param=PaiPedroe ainda, poderá ser obtida na sala do Setor de Licitações desta Prefeitura, localizada à Rua São Pedro, 518 - Centro, na Cidade de Pai Pedro – MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min.
4.1 - Os representantes das sociedades empresárias e/ou unipessoais que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo nos *sites*: https://licitar.digital/ e desta Prefeitura, http://www.paipedro.mg.gov.br, bem como, as publicações no Quadro de Avisos do Município, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.
4.2 - O licitante que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo licitatório deverá, ao retirar o edital encaminhar no e-mail: licitacao@paipedro.mg.gov.br, do Setor de Licitações, recibo de retirada do edital.

4.3 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados diretamente na plataforma https://licitar.digital/ ou para o *e-mail* licitacao@paipedro.mg.gov.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

4.4 – Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ/MF, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e nome completo e CPF/MF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).
4.5- O(a) Pregoeiro (a) terá prazo de 03 (três) dias úteis para responder aos pedidos de esclarecimentos, sendo as respostas encaminhadas por *e-mail*, ou disponibilizadas nos *sites*: https://licitar.digital/ e desta Prefeitura, no link correspondente a este edital, ficando acessíveis a todos os interessados.

5. IMPUGNAÇÕES

5.1 - Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, mediante petição a ser protocolada diretamente no site https://licitar.digital/ respeitando os prazos pré estabelecidos ou protocoladas no Setor de Licitações desta Prefeitura, localizada à Rua São Pedro, 518 - Centro, na Cidade de Pai Pedro – MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, cabendo ao (a) Pregoeira (a) decidir sobre o requerimento no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.
5.2 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, devendo conter as informações necessárias à identificação e contato do Impugnante.
5.3 – O Município de Pai Pedro não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado o recebimento pelo (a) Pregoeira (a), e que, por isso, sejam intempestivas.
5.4 - Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
5.5 – A decisão do (a) Pregoeiro (a) será enviada ao impugnante por e-mail, e será divulgada e disponibilizadas nos *site* https://licitar.digital/, para conhecimento de todos os interessados.
5.6 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, o interessado que não o fizer até as 17 (dezessete) horas do terceiro dia útil que anteceder a data da realização da Sessão Pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
5.7 – As denúncias, petições e impugnações não identificadas ou não fundamentadas serão arquivadas pela autoridade competente.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar do processo os interessados com ramo de atividade econômica compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
6.2 - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
6.2.1 - Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
6.2.2 - Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;

6.2.3 - Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
6.2.4 - Estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação;
6.2.5 - Isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;
6.2.6 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da ata de registro de preço agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
6.3 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS DECLARAÇÕES PERTINENTES.
6.4 - Em caso de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, será observado o seguinte:
17 a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
10. b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do(a) Pregoeira(a), sob pena de preclusão.
11. c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito
12. d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea "b", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
13. e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
6.5 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
6.6 - *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1°, da Lei Complementar 147 de 07/08/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1 - O certame será conduzido pelO pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1 - Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
7.1.2 - Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
7.1.3 - Abrir as propostas de preços;
7.1.4 - Analisar a aceitabilidade das propostas;
7.1.5 - Desclassificar propostas indicando os motivos;
7.1.6 - Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
7.1.7 - Verificar a habilitação do proponente;
7.1.8 - Declarar o vencedor;
7.1.9 - Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
7.1.10 - elaborar a ata da sessão;
7.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

8. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL

8.1 – Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela Licitar Digital, por meio do sítio https://licitar.digital/, onde poderão obter maiores informações, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal.
8.2 – O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
8.2.1 – A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.
8.3 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

9. PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES

9.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
9.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.
9.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.4 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.5 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.6 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.7 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.8 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação dO pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.9 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo Pregoeiro, de no máximo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

9.10 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.10.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação dO pregoeiro, via sistema.

9.11 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.12 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.13 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, O Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.14 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.15 - A falsidade da declaração de que trata os itens 9.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
10.1.1 - Valor unitário e total do lote e seus itens;
10.1.2 - Marca dos produtos ofertados.
10.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.
10.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.
10.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
10.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
10.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
10.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
10.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.
10.8 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
11.2 - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.
11.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
11.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
11.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
11.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
11.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.
11.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
11.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
11.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 00,1 (um centavo).
11.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
11.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
11.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
11.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
11.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
11.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelO pregoeiro.
11.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
11.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
11.20 - No caso de desconexão com O pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
11.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelO pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
11.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
11.23 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

11.24 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
11.25 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
11.26 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
11.27 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
11.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
11.29 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
11.29.1 - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
11.29.2 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
11.29.3 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
11.29.4 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
11.30 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
11.30.1 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
11.30.2 - Empresas brasileiras;
11.30.3 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
11.30.4 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
11.31 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.32 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
11.33 – Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
11.34 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
11.35 - Será desclassificada a proposta vencedora que:
11.35.1. contiver vícios insanáveis;
11.35.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
11.35.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
11.35.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
11.35.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
11.36 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
11.36.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
11.36.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
11.37 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
11.38 - Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
11.39 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
11.40 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
11.41 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
11.42 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classifi-

cado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública (fim de recebimento das propostas), conforme previsto neste edital, contados da convocação dO pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) **"pdf", "doc", "xls","png" ou "jpg"**, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma https://licitar.digital/**.**

12.2. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo O pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

12.3. Caso haja necessidade, e havendo convocação por parte dO pregoeiro, os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do item 12.1, deverão ser relacionados e apresentados na Secretaria de Administração desta Prefeitura, localizada na **RUA SÃO PEDRO, 518, PAI PEDRO/MG, CEP 39517-000, das 08h às 12h e das 13h às 17h**, em até 3 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

12.3.1. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

12.3.2. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

12.4. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

12.5 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 6.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.5.1. **SICAF**;

12.5.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

12.5.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

12.6 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

12.7 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Im-

peditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

12.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

12.7.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

12.7.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

12.8 - A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

Para habilitação o licitante **DEVERÁ** apresentar, para **todos** os itens/lotes:

12.8.1- **PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

12.8.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

12.8.1.2 - ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

12.8.1.3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.3.1.4 – Declaração Unificada conforme modelo do Anexo III**;**

12.3.1.5 - Declaração de Dados Cadastrais, conforme modelo do Anexo VI, no qual o licitante compromete-se a manter atualizado seus dados cadastrais, autorizando o município de Pai Pedro a intimá-lo através de correspondência eletrônica caso seja informado o endereço de e-mail;

12.8.2 - **PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

12.8.2.1 - certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante.

12.8.3 **- PARA REGULARIDADE FISCAL:**

12.8.3.1 - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

12.8.3.2 - Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

12.8.3.3 - Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

12.8.3.4 - Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.

12.8.4 - **PARA REGULARIDADE FISCAL TRABALHISTA:**

12.8.4.1 – Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.8.5 - **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

12.8.5.1 - Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item permanente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

NOTA: Caso sejam apresentadas Certidões sem indicação expressa do prazo de validade, as mesmas não serão aceitas se a data de suas expedições for anterior a 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes contendo documentação e proposta comercial.

12.9 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis. O licitante vencedor terá prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de toda a documentação, sendo impressa e assinada ou postada via Correios ou outro meio que melhor lhe convir, caso o licitante assim preferir, sendo que neste último caso o licitante deverá enviar através de e-mail o comprovante da postagem ou código de rastreamento, sob pena de inabilitação.

12.10 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

12.11 - O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

12.12 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

12.12.1 - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.12.2 - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.13 - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.14 - **Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação**.

13. DOS RECURSOS

13.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema https://licitar.digital/.

13.1.1 - O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

13.1.2 - O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.2.3 - Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

"No juízo de admissibilidade das intenções de recurso deve ser avaliada tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1."

13.3.1 - Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, https://licitar.digital/ opção RECURSO, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Secretaria de Administração, localizada na RUA SÃO PEDRO, 518, Pai Pedro/MG, CEP 39517-000, das 08 h às 12 h e das 13 h às 17 h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

13.3.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.4 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e O pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

13.7 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, ad-

judicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.
13.9 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.
14.2 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

15.1 - A licitante Vencedora terá o prazo de até 05 (cinco) dias uteis contados da data da convocação (VIA CORREIOS OU VIA INTERNET), para assinar a Ata de Registro de Preço, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
15.2 - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
15.3 - O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
15.4 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
15.5 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1 - Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
16.1.1 - dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
16.1.2 - dos licitantes que mantiverem sua proposta original
16.2 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
16.2.1 - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
16.3 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
16.3.1 - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
16.3.2 - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
16.4 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
16.4.1 - convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
16.4.2 - adjudicar e firmar a ata de registro de preço nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 – Conforme decreto 492 de 09 de abril de 2026. (Em anexo).

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelO pregoeiro.
18.2 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
18.3 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
18.4 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
18.5 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
18.6 - Fica eleito o foro da Comarca de Porteirinha, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
18.7 – Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

I – Termo de Referência;
Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
II- Modelo de carta de apresentação de proposta final para prestação do serviço/fornecimento;
III - Modelo de Declaração unificada;
IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.
V – Modelo de Declaração de Dados Cadastrais.
VI - Declaração para Cadastro de Reserva.

Pai Pedro/MG, 16 de novembro de 2026.

_____
VIVIAN CAROLINE FERNANDES DE SOUZA
Autoridade competente

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO 082/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 033/2026

O presente Termo de Referência tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de moveis, eletroeletronico, eletrodomesticos,e equipamentos de informatica e outros perifericos, para atender às necessidades do Município de Pai Pedro, nos termos a seguir expostos.

I. DEFINIÇÃO DO OBJETO

AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOVEIS, ELETROELETRONICO, ELETRODOMESTICOS,E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E OUTROS PERIFERICOS, VISANDO ATENDER DE FORMA EFICAZ E CONTINUA ÀS DEMANDAS DA SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O objeto a ser licitado será dividido, observando-se o seguinte: AMPLA CONCORRÊNCIA e ITEM EXCLUSIVO, COM COTA RESERVADA PARA MEI, ME E EPP E/OU EQUIPARADAS, conforme divisão das cotas abaixo:

Item	Item Referência	Especificação	Unid.	Quant.
058	058	COMPUTADOR TIPO DESKTOOP 1) Processador com performance mínima de 17.120 pontos no Performance Test 10 da Passmark®. Software, comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php, fabricado a partir de 2021; * Para efeitos de referência, foi utilizado o processador Intel Core i5-11400, serão aceitos outros processadores de performance igual ou superior, desde que lançados a partir de Q1/2021, ou de geração mais recente, auferidos pelo Passmark. 2) Placa-mãe projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização; 3) BIOS Plug & Play atualizável em campo, desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou com direitos (copyright) de livre edição sobre essa BIOS, em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org), comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas, armazenando o número de série do equipamento, com software de diagnóstico, acessível através do post do equipamento, capaz de executar testes em modo gráfico, dos seguintes componentes: Disco Rígido, Memória RAM, Slots	UNID	3

		PCI, Portas USB e Placa Gráfica. A mensagem de erro deverá ser o suficiente para abertura de chamado em garantia. A identificação do fabricante e/ou modelo deverá estar visível em uma ou mais telas apresentadas durante a execução do software do BIOS, possuir no próprio hardware, cópia de segurança capaz de restaurar automaticamente, caso a BIOS seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização. A BIOS e suas ferramentas possuem interface gráfica acessível através de teclado e mouse. Permite salvar as configurações da BIOS em um arquivo e carregá-las em outros equipamentos (de forma individual e de forma massiva) do mesmo modelo, estando este com senha configurada na BIOS ou não, facilitando assim a aplicação automatizada de configurações e políticas de segurança; 4) TPM, chip dedicado (hardware) de segurança TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0, acompanhado de drivers. O chip será soldado à placa mãe, não sendo utilizado dispositivo adicional removível ou solução baseada unicamente em software. 5) DDR4 SDRAM 8 Gb, 2933 Mhz, expansível a 128 Gb, ficando com dois slots vagos após configuração da memória solicitada. 6) Unidade de disco SSD de 240 Gb, formato M.2, interface PCIe-x4 NVME, deverá possuir a possibilidade de instalação (acréscimo) de um disco SATA 3.5'' ou 2.5'' sem a necessidade de suportes adicionais; 7) Unidade de DVD-RW, SATA; 8) Teclado 101 teclas auto repetitivas, padrão ABNT2, USB; 9) Mouse 1000 dpi, dois botões, ótico, USB, deverá acompanhar mousepad; 10) Monitor de vídeo com WebCam integrada do mesmo fabricante do microcomputador ofertado, não sendo via regime de OEM, retro iluminado por LED, wide, 21,5" FHD, refresh de 8 ms, contraste estático de 1000:1, brilho de 250 cd/m2, policromático, visualização de ajustes na tela, "Plug & Play ", resolução de 1920x1080 a 60 Hz em 16 milhões de cores, entrada digital, angulo de visão (H/V) de 160 graus, base com ajuste de inclinação, rotação e altura; webcam integrada com resolução mínima de 5 megapixels. 11) Interface controladora gráfica de vídeo compartilhada, endereçando 1 Gb de memória, resolução 1920x1080 a 60 Hz em 16 milhões de cores, duas saídas, sendo uma digital (fornecer um adaptador Digital -> Analógico (VGA), caso as duas saídas sejam digitais), com cabo compatível com o item 10 e suporte a dois monitores simultâneos; 12) Interface de áudio estéreo, saída frontal, conector P2 e entrada frontal para microfone, conector P2, sendo aceito um conector com funcionalidade combinada; 13) 9 (nove) portas USB externas nativas no total,		

		sendo 4 frontais. No mínimo 4 portas na versão 3.2, deverá ser fornecido 1 porta do tipo C. Não será aceito a utilização de HUB, extensor ou portas USB instaladas em placas PCI; 14) Interface padrão IEEE 802.3, 10/100/1000BaseT/Tx/T, 32 bits, integrada a placa mãe; 15) Controladora de periféricos integrada a placa mãe; 16) Gabinete desktop ou torre (SFF), volume máximo de 10.000 cm3, disponibilizando proteção física contra abertura tipo “kensington” ou similar; 17) Sensor de intrusão, com sistema de alerta para abertura do gabinete via programa de gerenciamento; 18) Aceito a abertura do gabinete com uso de parafusos recartilhados, desde que não necessitem ferramentas para sua abertura/fechamento; 19) Gabinete, teclado, mouse, placa mãe e monitor de vídeo do mesmo fabricante do equipamento; 20) Monitor de vídeo, gabinete, teclado e mouse no mesmo padrão de cor; 21) Fonte de alimentação interna universal com potência máxima de 310W, com certificação 80 Plus Platinum (92% em 50% de carga) em nome do fabricante do equipamento, operando de 100 a 240 VAC de entrada, fase/neutro/terra, 60Hz; 22) Sistema operacional Windows 11 Pro 64 bits em português (Brasil) OEM, licenciado para o fabricante do equipamento e respectivos drivers. Condições Gerais a) Fornecimento por empresa autorizada oficialmente pelo fabricante – apresentar comprovação; b) Todos os componentes do equipamento integrados pelo fabricante do mesmo - apresentar comprovação; c) Fabricante Membro “Promoters” ou “Contributors” do UEFI.ORG http://www.uefi.org/members; d) HCL Windows 11 X64 https://sysdev.microsoft.com/pt-br/Hardware/lpl/ ou, certificados de compatibilidade do equipamento junto a Microsoft; e) Atender às normas NBR 10.152 ou ISO 7779/9296; f) Atender a norma IEC 60950-1, IEC 61000 e CISPR 22/24 conforme portaria 170/2012 do INMETRO; g) Garantia de hardware de 5 anos disponibilizada pelo fabricante - apresentar comprovação; h) Assistência técnica tipo “on-site” disponibilizada por empresa autorizada oficialmente pelo fabricante, com tempo de solução em até três dias úteis contados a partir do comunicado efetuado no horário de expediente. O descumprimento do prazo estipulado implica na substituição do equipamento; O fabricante deverá conter banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do n.º de série. i) Equipamento no portfólio de produtos do fabricante. Não poderá estar anunciado em listas de fim de vida (End of Sale, End of Life).; j)		

		Anexar documentação técnica detalhada oficial do fabricante, contemplado os requisitos solicitados; k) Indicação no site do fabricante do produto proposto. EQUIVALENTE OU SUPERIOR DELL EMC Optiplex 5000SFF + Monitor DELL C2423H • **COTA RESERVADA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS.**		
058	058	COMPUTADOR TIPO DESKTOOP 1) Processador com performance mínima de 17.120 pontos no Performance Test 10 da Passmark®. Software, comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php, fabricado a partir de 2021; * Para efeitos de referência, foi utilizado o processador Intel Core i5-11400, serão aceitos outros processadores de performance igual ou superior, desde que lançados a partir de Q1/2021, ou de geração mais recente, auferidos pelo Passmark. 2) Placa-mãe projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização; 3) BIOS Plug & Play atualizável em campo, desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou com direitos (copyright) de livre edição sobre essa BIOS, em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org), comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas, armazenando o número de série do equipamento, com software de diagnóstico, acessível através do post do equipamento, capaz de executar testes em modo gráfico, dos seguintes componentes: Disco Rígido, Memória RAM, Slots PCI, Portas USB e Placa Gráfica. A mensagem de erro deverá ser o suficiente para abertura de chamado em garantia. A identificação do fabricante e/ou modelo deverá estar visível em uma ou mais telas apresentadas durante a execução do software do BIOS, possuir no próprio hardware, cópia de segurança capaz de restaurar automaticamente, caso a BIOS seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização. A BIOS e suas ferramentas possuem interface gráfica acessível através de teclado e mouse. Permite salvar as configurações da BIOS em um arquivo e carregá-las em outros equipamentos (de forma individual e de forma massiva) do mesmo modelo, estando este com	UND	12

		senha configurada na BIOS ou não, facilitando assim a aplicação automatizada de configurações e políticas de segurança; 4) TPM, chip dedicado (hardware) de segurança TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0, acompanhado de drivers. O chip será soldado à placa mãe, não sendo utilizado dispositivo adicional removível ou solução baseada unicamente em software. 5) DDR4 SDRAM 8 Gb, 2933 Mhz, expansível a 128 Gb, ficando com dois slots vagos após configuração da memória solicitada. 6) Unidade de disco SSD de 240 Gb, formato M.2, interface PCIe-x4 NVME, deverá possuir a possibilidade de instalação (acréscimo) de um disco SATA 3.5'' ou 2.5'' sem a necessidade de suportes adicionais; 7) Unidade de DVD-RW, SATA; 8) Teclado 101 teclas auto repetitivas, padrão ABNT2, USB; 9) Mouse 1000 dpi, dois botões, ótico, USB, deverá acompanhar mousepad; 10) Monitor de vídeo com WebCam integrada do mesmo fabricante do microcomputador ofertado, não sendo via regime de OEM, retro iluminado por LED, wide, 21,5" FHD, refresh de 8 ms, contraste estático de 1000:1, brilho de 250 cd/m2, policromático, visualização de ajustes na tela, "Plug & Play ", resolução de 1920x1080 a 60 Hz em 16 milhões de cores, entrada digital, angulo de visão (H/V) de 160 graus, base com ajuste de inclinação, rotação e altura; webcam integrada com resolução mínima de 5 megapixels. 11) Interface controladora gráfica de vídeo compartilhada, endereçando 1 Gb de memória, resolução 1920x1080 a 60 Hz em 16 milhões de cores, duas saídas, sendo uma digital (fornecer um adaptador Digital -> Analógico (VGA), caso as duas saídas sejam digitais), com cabo compatível com o item 10 e suporte a dois monitores simultâneos; 12) Interface de áudio estéreo, saída frontal, conector P2 e entrada frontal para microfone, conector P2, sendo aceito um conector com funcionalidade combinada; 13) 9 (nove) portas USB externas nativas no total, sendo 4 frontais. No mínimo 4 portas na versão 3.2, deverá ser fornecido 1 porta do tipo C. Não será aceito a utilização de HUB, extensor ou portas USB instaladas em placas PCI; 14) Interface padrão IEEE 802.3, 10/100/1000BaseT/Tx/T, 32 bits, integrada a placa mãe; 15) Controladora de periféricos integrada a placa mãe; 16) Gabinete desktop ou torre (SFF), volume máximo de 10.000 cm3, disponibilizando proteção física contra abertura tipo "kensington" ou similar; 17) Sensor de intrusão, com sistema de alerta para abertura do gabinete via programa de gerenciamento; 18) Aceito a abertura do gabinete com uso de parafusos		

		recartilhados, desde que não necessitem ferramentas para sua abertura/fechamento; 19) Gabinete, teclado, mouse, placa mãe e monitor de vídeo do mesmo fabricante do equipamento; 20) Monitor de vídeo, gabinete, teclado e mouse no mesmo padrão de cor; 21) Fonte de alimentação interna universal com potência máxima de 310W, com certificação 80 Plus Platinum (92% em 50% de carga) em nome do fabricante do equipamento, operando de 100 a 240 VAC de entrada, fase/neutro/terra, 60Hz; 22) Sistema operacional Windows 11 Pro 64 bits em português (Brasil) OEM, licenciado para o fabricante do equipamento e respectivos drivers. Condições Gerais a) Fornecimento por empresa autorizada oficialmente pelo fabricante – apresentar comprovação; b) Todos os componentes do equipamento integrados pelo fabricante do mesmo - apresentar comprovação; c) Fabricante Membro "Promoters" ou "Contributors" do UEFI.ORG http://www.uefi.org/members; d) HCL Windows 11 X64 https://sysdev.microsoft.com/pt-br/Hardware/lpl/ ou, certificados de compatibilidade do equipamento junto a Microsoft; e) Atender às normas NBR 10.152 ou ISO 7779/9296; f) Atender a norma IEC 60950-1, IEC 61000 e CISPR 22/24 conforme portaria 170/2012 do INMETRO; g) Garantia de hardware de 5 anos disponibilizada pelo fabricante - apresentar comprovação; h) Assistência técnica tipo "on-site" disponibilizada por empresa autorizada oficialmente pelo fabricante, com tempo de solução em até três dias úteis contados a partir do comunicado efetuado no horário de expediente. O descumprimento do prazo estipulado implica na substituição do equipamento; O fabricante deverá conter banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do n.º de série. i) Equipamento no portfólio de produtos do fabricante. Não poderá estar anunciado em listas de fim de vida (End of Sale, End of Life).; j) Anexar documentação técnica detalhada oficial do fabricante, contemplado os requisitos solicitados; k) Indicação no site do fabricante do produto proposto. EQUIVALENTE OU SUPERIOR DELL EMC Optiplex 5000SFF + Monitor DELL C2423H • **COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO – 75% DO VALOR TOTAL**		

060	060	CONJUNTO ESCOLAR ALUNO (MESA E CADEIRA) MESA ESCOLAR TAMPO EM MDF 9 MM CLASSE "A" COM AMBOS OS LADOS REVESTIDO EM METALAMINICO BRILHANTE E ACABADO EM PERFIL PVC, COLADO COM ADESIVO PVA DE ALTA RESISTENCIA E FIXADO A ESTRUTURA POR PARAFUSOS CHIPBOARD FENDA PHILIPS NA PARTE INFERIOR, MEDINDO 0,54m LARGURA x 0,36m PROFUNDIDADE, MESA COM 0,645m ALTURA DO PISO AO TAMPO, PORTA OBJETOS EM GRADIL DE AÇO BARRA CHAPA 3/8x1/8 COMAPARADOR FRONTAL. ESTRUTURA EM METALON 20x20 CHAPA 18 mm DE ESPESSURA (PAREDE REFORÇADA) COM TRAVESSA ENTRE AS PERNAS. PERNAS E TRAVESSAS EM FORMATO EM "U", SOLDA ELETRONICA MIG. PINTURA POR PROCESSO ELETROSTATICO OU AUTOMOTIVO DUPLA AÇÃO. PONTEIRAS DOS PÉS EM POLIPROPILENO ENRIJECIDO INTERNA. CADEIRA ESCOLAR ASSENTO EM MDF 9 MM CLASSE "A" DE MADEIRA MULTILAMINADO REVESTIDO EM FORMICA LISA BRILHANTE NA COR BEGE BOLEADO E ANATOMICO, MODELO BICO DE PATO EMBUTIDO NA ESTRUTURA MEDINDO 0,33mm LARGURA x 0,30m PROFUNDIDADE x 10 mm ESPESSURA, FIXADO A ESTRUTURA POR 4(QUATRO) ARREBITES DE REPUXO, ALTURA DO PISO A PARTE SUPERIOR DO ASSENTO 0,345m. ENCOSTO EM MDF 9 MM CLASSE "A" DE MADEIRA MULTILAMINADO COM AMBOS OS LADOS EM FORMICA LISA BRILHANTE NA COR BEGE, EMBUTIDO NA ESTRUTURA MEDINDO: 0,29m LARGURA x 0,16m ALTURA x 10mm ESPESSURA, FIXADO A ESTRUTURA POR 4(QUATRO) ARREBITES DE REPUXO, ALTURA DO PISO A PARTE SUPERIOR DO ENCOSTO 0,60m. ESTRUTURA EM METALON 20x20 CHAPA 18 mm DE ESPESSURA (PAREDE REFORÇADA) DUAS BARRAS CHAPA 1/2x1/8 NA PARTE SUPERIOR PARA FIXAÇÃO DO ENCOSTO. TRAVESSAS ENTRE AS PERNAS EMBAIXO DO ASSENTO, SOLDA ELETRONICA MIG. PINTURA POR PROCESSO ELETROSTÁTICO OU AUTOMOTIVO. PONTEIRA DOS PÉS EM POLIPROPILENO ENRIJECIDO INTERNA. A montagem será de responsabilidade da empresa contratada, incluindo mão de obra, ferramentas e demais materiais necessários, sem custos adicionais para a Administração, devendo o móvel ser entregue montado e em perfeitas condições de utilização no local indicado. • **COTA RESERVADA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS.**	UND	50
060	060	• CONJUNTO ESCOLAR ALUNO (MESA E CADEIRA) MESA ESCOLAR TAMPO EM	UNID	150

		MDF 9 MM CLASSE “A” COM AMBOS OS LADOS REVESTIDO EM METALAMINICO BRILHANTE E ACABADO EM PERFIL PVC, COLADO COM ADESIVO PVA DE ALTA RESISTENCIA E FIXADO A ESTRUTURA POR PARAFUSOS CHIPBOARD FENDA PHILIPS NA PARTE INFERIOR, MEDINDO 0,54m LARGURA x 0,36m PROFUNDIDADE, MESA COM 0,645m ALTURA DO PISO AO TAMPO, PORTA OBJETOS EM GRADIL DE AÇO BARRA CHAPA 3/8x1/8 COMAPARADOR FRONTAL. ESTRUTURA EM METALON 20x20 CHAPA 18 mm DE ESPESSURA (PAREDE REFORÇADA) COM TRAVESSA ENTRE AS PERNAS. PERNAS E TRAVESSAS EM FORMATO EM “U”, SOLDA ELETRONICA MIG. PINTURA POR PROCESSO ELETROSTATICO OU AUTOMOTIVO DUPLA AÇÃO. PONTEIRAS DOS PÉS EM POLIPROPILENO ENRIJECIDO INTERNA. CADEIRA ESCOLAR ASSENTO EM MDF 9 MM CLASSE "A“ DE MADEIRA MULTILAMINADO REVESTIDO EM FORMICA LISA BRILHANTE NA COR BEGE BOLEADO E ANATOMICO, MODELO BICO DE PATO EMBUTIDO NA ESTRUTURA MEDINDO 0,33mm LARGURA x 0,30m PROFUNDIDADE x 10 mm ESPESSURA, FIXADO A ESTRUTURA POR 4(QUATRO) ARREBITES DE REPUXO, ALTURA DO PISO A PARTE SUPERIOR DO ASSENTO 0,345m. ENCOSTO EM MDF 9 MM CLASSE “A” DE MADEIRA MULTILAMINADO COM AMBOS OS LADOS EM FORMICA LISA BRILHANTE NA COR BEGE, EMBUTIDO NA ESTRUTURA MEDINDO: 0,29m LARGURA x 0,16m ALTURA x 10mm ESPESSURA, FIXADO A ESTRUTURA POR 4(QUATRO) ARREBITES DE REPUXO, ALTURA DO PISO A PARTE SUPERIOR DO ENCOSTO 0,60m. ESTRUTURA EM METALON 20x20 CHAPA 18 mm DE ESPESSURA (PAREDE REFORÇADA) DUAS BARRAS CHAPA 1/2x1/8 NA PARTE SUPERIOR PARA FIXAÇÃO DO ENCOSTO. TRAVESSAS ENTRE AS PERNAS EMBAIXO DO ASSENTO, SOLDA ELETRONICA MIG. PINTURA POR PROCESSO ELE-		

		TROSTÁTICO OU AUTOMOTIVO. PONTEIRA DOS PÉS EM POLIPROPILENO ENRIJECIDO INTERNA. A montagem será de responsabilidade da empresa contratada, incluindo mão de obra, ferramentas e demais materiais necessários, sem custos adicionais para a Administração, devendo o móvel ser entregue montado e em perfeitas condições de utilização no local indicado. • **COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO – 75% DO VALOR TOTAL**		
61	61	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL MESA QUADRADA COM 04 CADEIRAS Conjunto escolar infantil composto por uma mesa quadrada e quatro cadeiras, com estrutura metálica em tubo metalon e componentes em MDF classe A. A mesa possui estrutura em metalon 25 x 25 mm, chapa 18, tampo em MDF 9 mm, classe A, medindo no mínimo 70x70 cm, altura mínima de 0,70cm , com pintura eletrostática na cor a ser definida pela Secretaria. As cadeiras possuem estrutura em metalon 20 x 20 mm, chapa 18, assento em MDF 9 mm, classe A, medindo no mínimo 30 x 30 cm, encosto em MDF 9 mm, classe A, medindo no mínimo 30 x 25 cm, pintura eletrostática na cor a ser definida pela Secretaria e solda MIG, garantindo resistência e estabilidade. Acabamento uniforme, sem rebarbas ou falhas de pintura, com conforto, segurança e resistência conforme normas técnicas aplicáveis para mobiliário escolar infantil. A montagem será de responsabilidade da empresa contratada, incluindo mão de obra, ferramentas e demais materiais necessários, sem custos adicionais para a Administração, devendo o móvel ser entregue montado e em perfeitas condições de utilização no local indicado. • **COTA RESERVADA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS.**	Und	12

61	61	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL MESA QUADRADA COM 04 CADEIRAS Conjunto escolar infantil composto por uma mesa quadrada e quatro cadeiras, com estrutura metálica em tubo metalon e componentes em MDF classe A. A mesa possui estrutura em metalon 25 x 25 mm, chapa 18, tampo em MDF 9 mm, classe A, medindo no mínimo 70x70 cm, altura mínima de 0,70cm , com pintura eletrostática na cor a ser definida pela Secretaria. As cadeiras possuem estrutura em metalon 20 x 20 mm, chapa 18, assento em MDF 9 mm, classe A, medindo no mínimo 30 x 30 cm, encosto em MDF 9 mm, classe A, medindo no mínimo 30 x 25 cm, pintura eletrostática na cor a ser definida pela Secretaria e solda MIG, garantindo resistência e estabilidade. Acabamento uniforme, sem rebarbas ou falhas de pintura, com conforto, segurança e resistência conforme normas técnicas aplicáveis para mobiliário escolar infantil. A montagem será de responsabilidade da empresa contratada, incluindo mão de obra, ferramentas e demais materiais necessários, sem custos adicionais para a Administração, devendo o móvel ser entregue montado e em perfeitas condições de utilização no local indicado. • **COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO – 75% DO VALOR TOTAL**	Und	38

Item destinado à ampla concorrência correspondente à cota principal de 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do objeto a ser licitado destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital, inclusive aos que se enquadrem na condição de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI e Equiparadas

Item destinado à participação exclusiva de ME, MEI, EPP e Equiparadas: correspondente à cota reservada correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do objeto a ser licitado, destinado à participação exclusiva de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI e Equiparadas, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

Se a mesma empresa vencer o item destinado à participação exclusiva de ME e EPP correspondente à cota reservada de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do objeto ser licitado e o item destinado à ampla concorrência correspondente à cota principal de 75% (setenta

e cinco por cento) da quantidade total do objeto ser licitado, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela referida empresa.

II. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da presente demanda decorre da imprescindibilidade de assegurar às diversas Secretarias Municipais condições materiais, estruturais, operacionais e tecnológicas adequadas ao pleno exercício de suas competências institucionais, mediante a disponibilização de móveis, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos de informática e demais periféricos necessários ao desenvolvimento regular, eficiente e contínuo das atividades administrativas e dos serviços públicos sob responsabilidade do Município.

A Administração Pública Municipal, para cumprir satisfatoriamente suas atribuições constitucionais, legais e administrativas, depende de uma estrutura física e operacional devidamente equipada, organizada e compatível com a complexidade das atividades desenvolvidas por seus diferentes órgãos e unidades administrativas. A execução das políticas públicas, a gestão dos serviços municipais, o atendimento aos cidadãos, o processamento de informações, a elaboração de documentos, o controle de procedimentos internos e a operacionalização das rotinas administrativas exigem a utilização permanente de bens móveis, equipamentos e recursos tecnológicos que proporcionem condições adequadas de trabalho e funcionamento aos setores públicos.

Nesse contexto, a disponibilização de mobiliários, equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos de informática e respectivos periféricos representa uma necessidade administrativa concreta, considerando que tais bens constituem instrumentos indispensáveis à estruturação, manutenção e modernização dos ambientes institucionais. Sua utilização está diretamente relacionada à organização dos espaços físicos, à execução das atividades cotidianas, à eficiência dos procedimentos administrativos, à conservação de documentos e materiais, à comunicação entre os setores e à prestação dos serviços públicos nas diferentes áreas de atuação municipal.

No que se refere aos móveis, destaca-se sua importância para a adequada composição e funcionalidade dos ambientes administrativos, proporcionando condições apropriadas para acomodação dos servidores, organização dos postos de trabalho, armazenamento de documentos, materiais e equipamentos, atendimento ao público e desenvolvimento das atividades institucionais. A existência de mobiliários em quantidade suficiente e em condições adequadas de utilização contribui para a organização dos espaços, a racionalização das atividades, a preservação dos bens públicos e a melhoria das condições ergonômicas e funcionais dos ambientes de trabalho. A insuficiência, inadequação ou deterioração desses bens pode comprometer a organização dos setores, dificultar a execução das tarefas e prejudicar as condições necessárias ao atendimento dos usuários dos serviços públicos.

Quanto aos eletroeletrônicos e eletrodomésticos, sua necessidade está associada à manutenção da infraestrutura de funcionamento das unidades administrativas e dos demais espaços públicos municipais, considerando a utilização desses equipamentos nas atividades de apoio, conservação, climatização, comunicação, armazenamento e preparação de alimentos, bem como em outras necessidades operacionais inerentes ao funcionamento dos órgãos públicos. Esses equipamentos contribuem para a funcionalidade dos ambientes, para a manutenção de condições apropriadas de utilização dos espaços e para o suporte às atividades desenvolvidas pelos servidores e demais usuários das instalações municipais.

No tocante aos equipamentos de informática e demais periféricos, a necessidade apresenta especial relevância diante da crescente informatização dos procedimentos administrativos e da dependência dos sistemas eletrônicos para a execução das atividades da Administração Pública. Computadores, impressoras, monitores, dispositivos de armazenamento, equipamentos de rede e demais recursos tecnológicos constituem ferramentas essenciais para a elaboração, processamento, transmissão, armazenamento e gerenciamento de informações, utilização de sistemas governamentais, alimentação de plataformas eletrônicas, elaboração de relatórios, emissão de documentos, controle administrativo, comunicação institucional e execução de procedimentos internos.

A adequada disponibilidade desses recursos tecnológicos também se mostra indispensável para assegurar a integração entre as Secretarias Municipais, conferir maior agilidade à tramitação de informações, reduzir a dependência de procedimentos manuais e proporcionar maior confiabilidade na execução das atividades administrativas. A insuficiência de equipamentos, a utilização de dispositivos obsoletos ou a existência de recursos incompatíveis com as necessidades operacionais dos setores podem ocasionar lentidão nos procedimentos, falhas de processamento, dificuldades de acesso aos sistemas, comprometimento da produtividade e riscos à continuidade das atividades institucionais.

Cumpre destacar que as necessidades administrativas não decorrem exclusivamente da implantação de novos ambientes ou da ampliação da estrutura física municipal, mas também da necessidade permanente de manutenção, substituição e atualização dos bens utilizados nas unidades existentes. O uso contínuo dos equipamentos e mobiliários, ao longo do tempo, provoca desgaste natural, redução de sua vida útil, perda de eficiência e, em determinadas situações, comprometimento de suas condições de segurança e funcionamento. Paralelamente, a evolução tecnológica e a constante atualização dos sistemas e ferramentas utilizados pela Administração Pública exigem a adequação dos equipamentos disponíveis, de modo que permaneçam compatíveis com as exigências operacionais e com as necessidades atuais dos serviços municipais.

A ausência de reposição tempestiva dos bens danificados, desgastados, obsoletos ou insuficientes pode ocasionar prejuízos à continuidade das atividades administrativas, sobrecarga dos equipamentos ainda disponíveis, improvisação de soluções operacionais e comprometimento da qualidade dos serviços prestados. Além disso, a manutenção de estruturas inadequadas pode resultar em utilização ineficiente dos recursos públicos, aumento de custos decorrentes de reparos recorrentes e dificuldades para assegurar condições uniformes de funcionamento entre os diferentes setores da Administração Municipal.

Sob o enfoque do interesse público, a necessidade está diretamente relacionada ao dever da Administração de manter uma estrutura institucional capaz de atender, com eficiência, regularidade e continuidade, às demandas da coletividade. Os bens pretendidos não constituem meros instrumentos acessórios ou elementos destinados exclusivamente ao conforto administrativo, mas recursos materiais e tecnológicos necessários ao funcionamento dos órgãos municipais e à execução das atividades que viabilizam a prestação dos serviços públicos. A adequada estruturação das Secretarias repercute diretamente na capacidade de atendimento à população, na agilidade dos procedimentos, na qualidade das informações produzidas e na efetividade das ações governamentais.

A disponibilização de equipamentos e mobiliários apropriados também contribui para o melhor aproveitamento dos recursos humanos, uma vez que permite aos servidores desenvolverem suas atribuições em ambientes organizados, funcionais e dotados dos instrumentos necessários à execução de suas responsabilidades. A inexistência de condições materiais adequadas pode ocasionar retrabalho, atrasos, dificuldades operacionais e redução da produtividade, comprometendo o desempenho institucional e a capacidade de resposta da Administração às demandas apresentadas pelos cidadãos.

Sob a perspectiva da economicidade e da eficiência administrativa, a manutenção de uma estrutura adequadamente equipada permite racionalizar a utilização dos recursos públicos, reduzir perdas decorrentes da utilização de equipamentos inadequados, evitar a permanência de bens sem condições satisfatórias de funcionamento e favorecer o planejamento da reposição patrimonial. A disponibilização de bens com características compatíveis com suas finalidades, qualidade e durabilidade adequadas representa fator relevante para a preservação do patrimônio público e para a obtenção de melhores resultados na aplicação dos recursos municipais, considerando não apenas o custo de aquisição, mas também a vida útil, a funcionalidade, a manutenção e os benefícios operacionais proporcionados.

A demanda também encontra respaldo no princípio constitucional da eficiência, previsto no artigo 37 da Constituição Federal, segundo o qual a atuação administrativa deve buscar resultados satisfatórios, com adequada organização dos meios disponíveis e utilização racional dos recursos públicos. Nesse sentido, a manutenção de instalações administrativas devidamente estruturadas e equipadas constitui condição indispensável para que os órgãos municipais desempenhem suas atribuições com qualidade, produtividade, economicidade e observância ao interesse coletivo. Encontra-se, igualmente, alinhada aos princípios do planejamento, da eficácia, da eficiência, da economicidade e do interesse público estabelecidos no artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, na medida em que a adequada identificação e atendimento das necessidades administrativas contribuem para a organização das atividades públicas e para a prevenção de situações que possam comprometer a continuidade dos serviços.

Importa ressaltar que as diferentes Secretarias Municipais possuem atribuições, estruturas e necessidades operacionais próprias, demandando bens com características e funcionalidades compatíveis com as atividades efetivamente desempenhadas em cada unidade. Assim, a disponibilização desses recursos deverá possibilitar o atendimento das necessidades administrativas de forma abrangente, considerando as particularidades dos setores, a composição de suas estruturas físicas, a natureza dos serviços executados e as condições necessárias ao regular desenvolvimento de suas atividades.

Diante desse cenário, evidencia-se que a disponibilização de móveis, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos de informática e demais periféricos constitui medida necessária à manutenção, ao aprimoramento e à modernização da estrutura administrativa municipal, permitindo suprir deficiências materiais, substituir bens que não apresentam condições satisfatórias de utilização, atualizar recursos tecnológicos e proporcionar condições adequadas de funcionamento às diversas unidades administrativas.

Portanto, a necessidade encontra-se fundamentada no dever institucional do Município de assegurar os meios materiais e tecnológicos indispensáveis ao cumprimento de suas competências, à continuidade dos serviços públicos e ao atendimento satisfatório das demandas da população. A disponibilização dos referidos bens representa, assim, providência de relevante interesse público,

destinada a fortalecer a capacidade operacional das Secretarias Municipais, aprimorar a gestão administrativa, preservar a eficiência dos serviços prestados e garantir que a estrutura pública municipal disponha de condições adequadas para o desempenho regular, integrado e contínuo de suas atividades.

III. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Da concepção geral da solução e do atendimento da necessidade administrativa

A solução proposta consiste na formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos de informática e demais periféricos, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais e respectivas unidades administrativas do Município de Pai Pedro/MG, contemplando o fornecimento de bens novos, em perfeitas condições de uso, com características técnicas, padrões de qualidade, funcionalidades e especificações compatíveis com as finalidades institucionais a que se destinam.

A solução foi concebida a partir da necessidade de assegurar condições materiais, estruturais, operacionais e tecnológicas adequadas ao funcionamento da Administração Pública Municipal, considerando que os bens pretendidos constituem recursos indispensáveis à organização dos ambientes administrativos, à execução das atividades cotidianas, à modernização dos procedimentos internos, ao processamento de informações, à comunicação institucional e à continuidade dos serviços públicos prestados à população.

A disponibilização desses bens deverá proporcionar condições adequadas de trabalho aos servidores municipais, contribuir para a estruturação dos setores administrativos, permitir a substituição de equipamentos desgastados, danificados ou tecnologicamente ultrapassados e suprir eventuais insuficiências de mobiliários e equipamentos nas diferentes unidades municipais.

A solução contempla, portanto, não apenas a reposição de bens patrimoniais, mas também o aprimoramento da infraestrutura administrativa e tecnológica do Município, considerando as particularidades das Secretarias Municipais, a diversidade de suas atribuições e a necessidade de manter os ambientes institucionais devidamente equipados para o desempenho regular de suas atividades.

A escolha por uma solução estruturada mediante procedimento licitatório eletrônico, com formação de Sistema de Registro de Preços, julgamento pelo menor preço por item e adoção de mecanismos de participação ampla e reserva de cotas, decorre da necessidade de conciliar eficiência administrativa, competitividade, economicidade, flexibilidade de atendimento, planejamento das aquisições e promoção do desenvolvimento econômico local e regional.

DA NATUREZA DO OBJETO COMO BENS COMUNS

Os bens que integram o objeto apresentam natureza de bens comuns, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório mediante especificações usuais de mercado.

Embora os produtos compreendam diferentes categorias, como móveis, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos de informática e periféricos, suas características essenciais podem ser descritas de ma-

neira objetiva, mediante indicação de materiais, dimensões, capacidades, funcionalidades, configurações, desempenho, compatibilidade, padrões de fabricação e demais requisitos técnicos pertinentes.

A existência de especificações técnicas próprias para cada produto não descaracteriza sua natureza de bem comum, uma vez que a complexidade ou variedade dos itens não constitui, isoladamente, fator determinante para sua classificação jurídica. O elemento essencial consiste na possibilidade de estabelecer parâmetros objetivos e usuais de mercado para identificar, comparar e avaliar os bens ofertados.

Nesse sentido, a Administração dispõe de condições para estabelecer previamente os requisitos mínimos de qualidade e desempenho esperados, permitindo que os fornecedores apresentem propostas comparáveis e que o julgamento ocorra mediante critérios objetivos, sem necessidade de avaliação subjetiva de soluções técnicas singulares ou de características intelectuais predominantes.

A classificação do objeto como bens comuns fundamenta, portanto, a adoção do Pregão, por se tratar da modalidade legalmente adequada à aquisição de bens cujos padrões de qualidade e desempenho possam ser definidos objetivamente, em conformidade com o artigo 6º, inciso XLI, e o artigo 29 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA ESCOLHA DA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

A escolha do Pregão, na forma eletrônica, fundamenta-se na natureza comum dos bens pretendidos e na possibilidade de definição objetiva das especificações técnicas, permitindo a realização de disputa competitiva entre fornecedores mediante apresentação de propostas e oferta de lances em ambiente eletrônico.

A modalidade mostra-se adequada à presente demanda por possibilitar a participação de empresas de diferentes portes e localidades, ampliar o universo de potenciais fornecedores, conferir transparência às etapas do procedimento e proporcionar condições mais favoráveis à obtenção de propostas economicamente vantajosas.

A utilização da forma eletrônica também se justifica pela possibilidade de reduzir custos operacionais relacionados à realização presencial do certame, facilitar o acompanhamento dos atos pelos interessados, ampliar o alcance territorial da disputa e assegurar maior rastreabilidade dos registros e das manifestações realizadas durante o procedimento.

Considerando que os bens pretendidos são comercializados em diferentes segmentos do mercado, a realização do Pregão Eletrônico permite que fabricantes, distribuidores, representantes comerciais e fornecedores especializados apresentem propostas, independentemente de sua localização, desde que atendam às exigências estabelecidas no edital.

A modalidade também se harmoniza com os princípios da eficiência, da competitividade, da transparência, da isonomia, do planejamento e da economicidade, constituindo instrumento apropriado para selecionar fornecedores aptos a atender às necessidades administrativas municipais.

Dessa forma, a opção pelo Pregão Eletrônico encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos artigos 6º, inciso XLI, 17 e 29, sendo compatível com a natureza e as características do objeto.

DA ESCOLHA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza das necessidades administrativas que originam a presente demanda, considerando que os bens pretendidos serão destinados a diversas Secretarias Municipais, cujas necessidades de reposição, ampliação, substituição e atualização de mobiliários e equipamentos podem ocorrer em momentos distintos, conforme as condições de funcionamento de cada unidade, a disponibilidade orçamentária e a identificação de demandas efetivas ao longo do período de vigência da ata.

Embora exista uma necessidade administrativa previamente identificada, não é possível estabelecer, com absoluta precisão, que todos os quantitativos estimados serão demandados simultaneamente ou em uma única oportunidade. A utilização dos bens está condicionada às necessidades concretas dos setores municipais, ao desgaste natural dos equipamentos existentes, à ocorrência de avarias, à implantação ou reorganização de ambientes administrativos e à necessidade de atualização dos recursos tecnológicos.

Nesse contexto, a formação de uma Ata de Registro de Preços permite que a Administração disponha de condições previamente estabelecidas para futuras aquisições, promovendo maior flexibilidade na gestão dos quantitativos e evitando a necessidade de realização de procedimentos licitatórios sucessivos para atender a demandas da mesma natureza.

A sistemática também possibilita que as aquisições sejam realizadas de maneira parcelada, conforme a efetiva necessidade administrativa, observadas as quantidades registradas, os preços, as condições de fornecimento e a disponibilidade dos recursos orçamentários correspondentes.

Outro aspecto relevante consiste na diversidade das Secretarias Municipais envolvidas, uma vez que cada unidade apresenta necessidades próprias quanto à quantidade, à espécie e à destinação dos bens. O Registro de Preços permite organizar o atendimento dessas demandas de maneira coordenada, sem exigir que todas as unidades realizem suas aquisições simultaneamente.

Sob o enfoque da economicidade, o modelo favorece o planejamento das aquisições, reduz a necessidade de repetição de procedimentos administrativos e permite que a Administração utilize os preços registrados quando houver efetiva necessidade, evitando a aquisição antecipada de bens sem demanda imediata e a consequente imobilização desnecessária de recursos públicos.

A escolha também encontra fundamento no artigo 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável ao Sistema de Registro de Preços, considerando a conveniência administrativa de manter preços e condições previamente registrados para atendimento de demandas futuras e eventuais.

Ressalta-se que o registro de preços não representa obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados, tampouco assegura ao fornecedor direito subjetivo ao fornecimento de todo o volume registrado, ficando cada aquisição condicionada à necessidade efetiva da Administração, às condições legais e à correspondente disponibilidade orçamentária.

Dessa maneira, o Sistema de Registro de Preços apresenta-se como solução adequada para conferir flexibilidade, racionalidade, eficiência e continuidade ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais.

DA ESCOLHA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO

A adoção do critério de julgamento pelo menor preço fundamenta-se na natureza dos bens pretendidos e na possibilidade de estabelecer especificações técnicas objetivas, requisitos mínimos de qualidade, padrões de desempenho e condições de fornecimento previamente definidos pela Administração Municipal.

Considerando que os produtos possuem características passíveis de descrição e comparação objetiva, entende-se que o menor preço constitui critério adequado para identificar as propostas economicamente mais vantajosas, desde que atendam integralmente às exigências técnicas e comerciais estabelecidas no instrumento convocatório.

A escolha desse critério não significa que a Administração deverá considerar exclusivamente o menor valor nominal apresentado, desconsiderando a qualidade, a funcionalidade, a durabilidade e a adequação dos produtos. Ao contrário, a proposta somente poderá ser considerada vantajosa quando, além de apresentar preço competitivo, atender às especificações mínimas exigidas, aos padrões de qualidade estabelecidos e às condições necessárias à satisfação da necessidade administrativa.

A Administração deverá assegurar que os bens ofertados sejam compatíveis com as finalidades a que se destinam, evitando a aquisição de produtos que, embora apresentem valores aparentemente inferiores, não atendam aos requisitos técnicos, apresentem desempenho insatisfatório ou não ofereçam condições adequadas de utilização e durabilidade.

Assim, o julgamento pelo menor preço, associado à definição objetiva das especificações e à verificação da conformidade dos produtos, constitui mecanismo apropriado para promover a economicidade, a eficiência e a seleção de propostas efetivamente vantajosas, em consonância com os artigos 11 e 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA ESCOLHA DO MENOR PREÇO POR ITEM

A adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item fundamenta-se na diversidade e na independência funcional dos bens que compõem a presente demanda, uma vez que o objeto contempla móveis, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos de informática e demais periféricos, produtos que apresentam características comerciais, técnicas e operacionais distintas.

A estruturação da disputa por item mostra-se mais adequada do que a adoção de julgamento pelo valor global, considerando que os produtos pertencem a diferentes segmentos de mercado e podem ser fornecidos por empresas especializadas em determinadas categorias, sem que necessariamente possuam condições comerciais ou operacionais para fornecer a totalidade dos bens pretendidos.

O julgamento individualizado permite que cada item seja disputado separadamente, possibilitando a participação de fornecedores especializados, fabricantes, distribuidores e comerciantes que atuam em segmentos específicos, ampliando o universo de competidores e evitando a concentração desnecessária do fornecimento em um único fornecedor.

Essa sistemática também favorece a obtenção de preços mais competitivos, uma vez que cada participante poderá concentrar sua proposta nos produtos que efetivamente comercializa, possui capacidade de fornecimento e consegue disponibilizar em condições comerciais vantajosas.

Sob a perspectiva administrativa, o julgamento por item proporciona maior flexibilidade na seleção dos fornecedores, permite a identificação individualizada das propostas mais vantajosas e reduz o risco de que a reunião de produtos distintos em um único agrupamento comprometa a competitividade ou afaste empresas aptas a fornecer apenas determinados bens.

A escolha também se harmoniza com o princípio do parcelamento, previsto no artigo 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as características do objeto, a viabilidade técnica, a economicidade e a ampliação da competição.

Dessa forma, o menor preço por item constitui a solução mais compatível com a natureza diversificada da demanda, permitindo que a Administração selecione, para cada produto, a proposta de menor valor que efetivamente atenda às especificações e condições estabelecidas.

DA ESCOLHA DO MODO DE DISPUTA ABERTO

A adoção do modo de disputa aberto justifica-se pela possibilidade de realização de lances públicos e sucessivos, permitindo que os licitantes aprimorem progressivamente os valores inicialmente apresentados durante a sessão pública do Pregão Eletrônico.

Esse formato mostra-se adequado à presente aquisição, considerando que os bens pretendidos são produtos comuns, comercializados em mercados com fornecedores de diferentes portes e estruturas comerciais, nos quais a disputa direta por preços pode proporcionar melhores condições de aquisição para a Administração.

O modo aberto favorece a transparência e a competitividade, pois permite que os participantes acompanhem a evolução da disputa e apresentem lances sucessivos, buscando melhorar suas condições comerciais e alcançar a primeira colocação na classificação.

A utilização dessa sistemática também possibilita maior dinamismo à sessão pública, estimula a competição efetiva entre os fornecedores e cria condições para que os valores inicialmente ofertados sejam reduzidos durante a etapa competitiva.

A escolha mostra-se particularmente pertinente diante do julgamento pelo menor preço por item, uma vez que a disputa individualizada permite que os participantes concentrem seus esforços competitivos nos produtos de seu interesse e especialidade, contribuindo para a obtenção de preços mais vantajosos em cada item.

Diante dessas características, o modo aberto revela-se compatível com os objetivos do procedimento, em conformidade com o artigo 56, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, constituindo mecanismo adequado para ampliar a competitividade, promover a transparência e favorecer a economicidade.

DA ADOÇÃO DE DUAS CASAS DECIMAIS NO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

A definição de duas casas decimais para a apresentação dos preços, formulação dos lances e julgamento das propostas fundamenta-se na necessidade de estabelecer um padrão uniforme de expressão monetária, assegurar clareza na identificação dos valores ofertados e facilitar a comparação objetiva entre as propostas apresentadas pelos licitantes.

Considerando que o objeto contempla bens comercializados mediante preços unitários individualizados, a utilização de duas casas decimais permite expressar os valores em moeda corrente nacional, observando o padrão monetário brasileiro e evitando inconsistências decorrentes da utilização de diferentes níveis de precisão decimal.

A padronização também contribui para a organização dos registros eletrônicos, a conferência dos valores ofertados, a elaboração dos documentos de julgamento, a consolidação dos preços registrados e o acompanhamento da execução das futuras aquisições.

A adoção desse critério proporciona maior uniformidade entre as propostas, permitindo que todos os participantes disputem os itens mediante a mesma regra de apresentação dos preços, preservando a isonomia e a objetividade do julgamento.

Dessa maneira, os valores deverão ser apresentados em reais, com duas casas decimais, utilizando-se o padrão de R$ 0,00, observadas as regras de arredondamento, registro e processamento estabelecidas no edital e na plataforma eletrônica.

A medida encontra justificativa nos princípios da transparência, da igualdade, da segurança jurídica e do julgamento objetivo, previstos no artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA RESERVA DE COTAS DE 25% PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E EQUIPARADAS E DA AMPLA CONCORRÊNCIA DE 75%

A estruturação da disputa mediante reserva de cotas de 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedores Individuais (MEI) e demais beneficiários legalmente equiparados, conjugada com a destinação dos 75% (setenta e cinco por cento) restantes à ampla concorrência, fundamenta-se na necessidade de conciliar a competitividade do procedimento licitatório com a efetiva aplicação do tratamento favorecido e diferenciado assegurado pela legislação.

A escolha encontra fundamento no artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece a reserva de cota de até 25% do objeto para a contratação de bens de natureza divisível, observadas as condições e exceções legalmente previstas.

No contexto da presente demanda, a adoção desse modelo apresenta pertinência em razão da diversidade dos produtos pretendidos e da possibilidade de divisão quantitativa de determinados itens, permitindo que fornecedores de menor porte participem de parcelas específicas do fornecimento, sem que seja necessário restringir a totalidade da disputa a essa categoria empresarial.

A reserva de 25% representa mecanismo de incentivo à participação dos pequenos negócios, ampliando suas oportunidades de acesso ao mercado público, estimulando o desenvolvimento econômico e social e

favorecendo a participação de empresas que possuem capacidade comercial para atender a quantitativos menores.

Paralelamente, a manutenção de 75% dos quantitativos destinados à ampla concorrência preserva a participação de empresas de todos os portes, permitindo que fornecedores de maior estrutura comercial também apresentem propostas e disputem o fornecimento dos bens, sem prejuízo da participação das próprias ME, EPP, MEI e equiparadas que preencham os requisitos legais.

A solução permite, portanto, equilibrar a política pública de incentivo aos pequenos empreendimentos com a necessidade de preservar a competitividade, ampliar o universo de fornecedores e obter condições comerciais vantajosas para a Administração Municipal.

A reserva deverá contemplar produtos com as mesmas especificações técnicas, características, requisitos de qualidade, padrões de desempenho e condições de fornecimento estabelecidos para a parcela de ampla concorrência, não sendo admitida diferenciação injustificada entre os bens destinados às duas parcelas.

A adoção desse modelo também se mostra compatível com o julgamento pelo menor preço por item, permitindo a identificação individualizada das propostas mais vantajosas tanto para a parcela reservada quanto para a parcela de ampla concorrência.

A medida deverá observar a natureza divisível de cada item, a viabilidade técnica e econômica da separação dos quantitativos e a inexistência de prejuízo ao conjunto do objeto, respeitando-se as hipóteses de não aplicação previstas no artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

Assim, a reserva de cotas de 25%, conjugada com a ampla concorrência de 75%, constitui solução juridicamente fundamentada e administrativamente adequada para promover a inclusão dos pequenos negócios, sem afastar a competitividade e a busca pela proposta mais vantajosa.

DO SIGILO DO PREÇO DE REFERÊNCIA UNITÁRIO

A adoção do sigilo dos preços de referência unitários fundamenta-se na necessidade de preservar a estratégia de negociação da Administração Municipal, evitar que os valores estimados individualmente para cada produto funcionem como parâmetro de direcionamento das propostas comerciais e estimular que os fornecedores apresentem seus melhores preços com base nas condições efetivas de mercado.

Considerando que a demanda contempla diferentes categorias de móveis, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos de informática e periféricos, a divulgação antecipada dos preços médios unitários poderá influenciar a formação das propostas, especialmente quando os fornecedores tiverem conhecimento dos limites estimados pela Administração para cada produto.

A preservação do orçamento estimado unitário, quando devidamente justificada, busca evitar que os participantes utilizem os valores de referência como limites informais de suas ofertas, estimulando a apresentação de propostas construídas a partir de seus próprios custos, condições de comercialização, políticas de distribuição, margens operacionais e capacidade de fornecimento.

O sigilo também possui a finalidade de preservar a efetividade da etapa competitiva, permitindo que a Administração avalie as propostas com base nos parâmetros internos de aceitabilidade, sem antecipar aos licitantes os valores estimados individualmente para cada item.

A escolha encontra respaldo no artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite o caráter sigiloso do orçamento estimado da contratação, desde que devidamente justificado, sem prejuízo da divulgação dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

No presente caso, a opção pelo sigilo deverá recair especificamente sobre os preços de referência unitários, permanecendo disponíveis aos interessados as descrições dos produtos, as especificações técnicas, os quantitativos, as unidades de fornecimento, as condições de entrega e os demais elementos indispensáveis à formulação das propostas.

A adoção do sigilo não afasta a necessidade de elaboração prévia de pesquisa de preços devidamente documentada, tampouco dispensa a Administração de estabelecer parâmetros internos de aceitabilidade, análise de vantajosidade e compatibilidade dos valores ofertados com os preços praticados no mercado.

Também não representa ausência de transparência ou impossibilidade de controle, uma vez que os valores estimados deverão permanecer devidamente registrados no processo administrativo, acessíveis aos órgãos de controle e aos agentes públicos competentes, observados os momentos e as condições legais para sua divulgação.

Dessa forma, o sigilo do preço de referência unitário apresenta-se como medida justificada pela necessidade de preservar a estratégia de negociação, estimular a competitividade e evitar a vinculação psicológica dos participantes aos valores previamente estimados, buscando favorecer a obtenção de propostas economicamente mais vantajosas para o Município.

DA ADOÇÃO DO TRATAMENTO REGIONALIZADO CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 380/2022

A solução também contempla a aplicação do tratamento regionalizado, nos termos do Decreto Municipal nº 380/2022, como mecanismo de incentivo à participação e ao fortalecimento dos pequenos empreendimentos sediados no âmbito local e regional, observados os critérios territoriais e as condições de enquadramento estabelecidos na regulamentação municipal.

A regionalização consiste na aplicação de tratamento diferenciado de até 10% (dez por cento) sobre o valor final proposto, exclusivamente para fins de classificação e julgamento das propostas, quando presentes os requisitos legais e regulamentares para o reconhecimento da preferência regional.

A adoção desse mecanismo justifica-se pela finalidade de estimular a economia local e regional, fortalecer o comércio, ampliar as oportunidades de participação dos pequenos negócios e favorecer a circulação de recursos financeiros nos municípios abrangidos pela política de desenvolvimento econômico regional.

A aplicação do tratamento regionalizado deverá respeitar o percentual máximo e as condições estabelecidas na regulamentação municipal, não representando alteração do preço efetivamente ofertado, acréscimo automático no valor da proposta ou autorização para pagamento de valor superior em razão da localização do fornecedor.

Ressalta-se que a regionalização não estabelece exclusividade territorial, não restringe a participação de empresas sediadas em outros municípios e não impede a participação de ME, EPP, MEI e equiparadas que estejam estabelecidas fora do território abrangido pelo Decreto Municipal nº 380/2022.

Todos os fornecedores que atenderem às exigências do procedimento poderão participar da disputa, sendo o tratamento regionalizado aplicado exclusivamente como critério de preferência para classificação e julgamento, na forma prevista na regulamentação municipal.

A adoção desse mecanismo mostra-se compatível com a reserva de cotas de 25%, uma vez que os instrumentos possuem finalidades complementares: a reserva assegura parcela específica dos quantitativos aos pequenos negócios, enquanto a regionalização estabelece preferência territorial aos beneficiários que preencham os requisitos próprios.

Dessa maneira, a regionalização constitui medida de desenvolvimento econômico e social, contribuindo para fortalecer os pequenos empreendimentos locais e regionais sem comprometer a ampla participação, a competitividade e a busca pela proposta mais vantajosa.

DA INTEGRAÇÃO DOS CRITÉRIOS ADOTADOS E DA COMPATIBILIDADE ENTRE OS MECANISMOS DE SELEÇÃO

A estruturação da presente solução considera a aplicação conjunta dos critérios e mecanismos anteriormente fundamentados, de modo que cada escolha administrativa desempenhe sua finalidade específica, sem comprometer a coerência do procedimento licitatório.

A adoção do Pregão Eletrônico decorre da classificação dos bens como comuns; o Sistema de Registro de Preços atende à necessidade de aquisições futuras e eventuais, conforme as demandas das Secretarias Municipais; o julgamento pelo menor preço por item permite a seleção individualizada das propostas mais vantajosas; e o modo de disputa aberto favorece a competitividade mediante apresentação de lances públicos e sucessivos.

A utilização de duas casas decimais estabelece padrão uniforme para apresentação e julgamento dos valores, enquanto o sigilo dos preços de referência unitários busca preservar a estratégia de negociação e estimular propostas comerciais competitivas.

Por sua vez, a reserva de cotas de 25% para os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, conjugada com a ampla concorrência para os 75% restantes, promove o acesso dos pequenos negócios ao mercado público, preservando a participação de empresas de todos os portes. A regionalização complementa essa política mediante tratamento diferenciado de até 10%, exclusivamente para fins de classificação e julgamento, conforme os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 380/2022.

A integração desses mecanismos permite que a Administração Municipal desenvolva um procedimento licitatório estruturado, competitivo, transparente e compatível com os objetivos de desenvolvimento econômico, eficiência administrativa e satisfação do interesse público.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO E DA ADEQUAÇÃO DOS BENS ÀS NECESSIDADES MUNICIPAIS

A solução deverá contemplar o fornecimento dos bens de acordo com as especificações técnicas, os quantitativos, as unidades de fornecimento e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento convocatório, assegurando que os produtos disponibilizados correspondam integralmente às características exigidas pela Administração.

Os bens deverão ser novos, sem utilização anterior, em perfeitas condições de funcionamento e conservação, acompanhados, quando aplicável, dos respectivos manuais, acessórios, componentes, certificados, termos de garantia e demais documentos necessários à sua adequada utilização.

A qualidade dos produtos constitui elemento essencial da solução, considerando que os móveis, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos de informática e periféricos serão utilizados continuamente nas atividades administrativas municipais. Assim, a conformidade técnica deverá ser observada tanto no momento da entrega quanto durante os procedimentos de recebimento e verificação dos bens.

O fornecimento deverá ocorrer de maneira compatível com as necessidades efetivamente manifestadas pelas Secretarias Municipais, respeitando-se as condições de entrega, os prazos, os locais indicados pela Administração e os quantitativos autorizados em cada solicitação, observadas as disposições da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes.

A Administração deverá verificar a conformidade dos produtos recebidos com as especificações contratadas, podendo recusar aqueles que apresentarem divergências, defeitos, avarias, características incompatíveis ou qualquer outra irregularidade que comprometa sua utilização, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas e legais cabíveis.

Essa sistemática busca assegurar que a solução não se limite à obtenção de preços competitivos, mas resulte efetivamente na disponibilização de bens adequados às necessidades institucionais, com qualidade, durabilidade, funcionalidade e condições satisfatórias de utilização.

DA CONCLUSÃO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Diante das características da demanda, da natureza dos bens pretendidos e das necessidades administrativas identificadas, conclui-se que a solução mais adequada consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento pelo menor preço por item, modo de disputa aberto e apresentação dos valores com duas casas decimais, contemplando o sigilo dos preços de referência unitários, a reserva de cotas de 25% para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais e demais beneficiários legalmente admitidos, conjugada com a ampla concorrência dos 75% restantes, bem como a aplicação do tratamento regionalizado de até 10%, conforme o Decreto Municipal nº 380/2022.

A escolha dessa solução fundamenta-se na compatibilidade entre a natureza dos bens, as condições de comercialização, a diversidade dos fornecedores existentes no mercado e a necessidade de atendimento flexível das diferentes unidades administrativas municipais.

O modelo proposto permite ampliar a competitividade, possibilitar a participação de fornecedores especializados, promover a obtenção de preços vantajosos, racionalizar os procedimentos de aquisição e assegurar que os bens sejam disponibilizados conforme as necessidades efetivas das Secretarias Municipais.

Além disso, a combinação entre reserva de cotas e regionalização fortalece a política municipal de incentivo aos pequenos negócios, estimula o desenvolvimento econômico local e regional e proporciona maior democratização do acesso às oportunidades de fornecimento ao Poder Público, sem estabelecer restrições indevidas à participação de empresas sediadas fora da região contemplada pelo tratamento diferenciado.

A solução também contribui para a preservação do patrimônio público, a modernização da estrutura administrativa, a melhoria das condições de trabalho dos servidores e o fortalecimento da capacidade operacional das unidades municipais, proporcionando meios materiais e tecnológicos necessários à continuidade e à qualidade dos serviços públicos.

Portanto, entende-se que a solução delineada representa alternativa técnica, administrativa, econômica e juridicamente adequada ao atendimento da necessidade identificada, uma vez que concilia planejamento, eficiência, competitividade, economicidade, desenvolvimento sustentável, tratamento favorecido aos pequenos negócios e interesse público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 380/2022.

A adoção do modelo proposto permitirá ao Município de Pai Pedro/MG dispor de instrumentos administrativos apropriados para atender, de maneira organizada, planejada e progressiva, às necessidades de suas diversas Secretarias, assegurando melhores condições de funcionamento institucional, modernização administrativa e prestação contínua e eficiente dos serviços públicos à população.

IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O contratado deverá apresentar documentos referentes a:

Habilitação Jurídica;

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Declaração Unificada conforme modelo do Anexo III;

- Declaração de Dados Cadastrais, conforme modelo do Anexo VI, no qual o licitante compromete-se a manter atualizado seus dados cadastrais, autorizando o município de Pai Pedro a intimá-lo através de correspondência eletrônica caso seja informado o endereço de e-mail;

Para Qualificação Econômico-Financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante.

Para Regularidade Fiscal:

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

- Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

- Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

- Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.

Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

Para Qualificação Tecnica

- Comprovação de aptidão para fornecimento em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item permanente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

V. EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, deverá observar os seguintes requisitos:

Inicio da execução contratual

As Detentoras das Atas deverão apresentar certificação do INMETRO, conforme a descrição dos itens do termo de referência, bem como, para os móveis escolares como prevê a Portaria n° 401, de 28 de dezembro de 2020:

Art. 5º Os móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno, fabricados, importados, distribuídos e comercializados em território nacional, a título gratuito ou oneroso, devem ser submetidos, compulsoriamente, à avaliação da conformidade, por meio do mecanismo de certificação, observado os termos deste Regulamento.

Estar apta a iniciar as entregas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços;

Prazo de entrega

O Detentor da Ata terá o prazo de 10 (dez) dias corridos contados da ordem de fornecimento para realizar a entrega dos materiais, podendo ser prorrogado pelo mesmo período por meio de justificativa e a critério desta municipalidade.

Forma de envio para ordem de fornecimento
O envio da Ordem de Compras poderá ser efetivado via e-mail ou qualquer outro meio válido de comunicação;

Responsabilidade por falhas na execução
Na hipótese do material apresentar irregularidade não sanável, será reduzido, a termo, o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos necessários;

Reexecução para entrega
Caberá a licitante vencedora, reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição do mesmo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Irregularidades insanáveis
No caso de não entrega, entrega inadequada ou em desacordo a este Termo, a Secretaria solicitante fará um comunicado interno para o Gestor do Registro de Preços, com cópia para a Detentora da Ata, informando as irregularidades encontradas, sendo que este deverá estar assinado e datado pelo servidor responsável pelo recebimento. Após isso, a Detentora da Ata estará sujeita às penalidades conforme disposto nas Leis Federais nº. 14.133/21.

VI. GESTÃO DO CONTRATO

O contrato será fiscalizado pela Secretaria de Administração, por meio de relatórios mensais de entregas e comprovação da manutenção das condições de habilitação.

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Gestor do Contrato

- O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências

relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

- O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

VII. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A execução do contrato será acompanhada por meio de relatórios mensais encaminhados ao gestor do contrato com descrição das demandas solicitadas no período e serviços prestados.

Recebimento

- Os Objetos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento defini-

tivo.

- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  1. o prazo de validade;
  2. a data da emissão;
  3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  4. o período respectivo de execução do contrato;
  5. o valor a pagar; e
  6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

- O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente ou PIX, indicados pelo contratado
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VIII. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO ABERTO, RESERVAS DE COTAS, JULGAMENTO DUAS CASAS DECIMAIS** para Registro de Preços em Ata de Registro de Preços.

IX. ESTIMATIVA DO PREÇO

Valor estimado das aquisições é de **R$ 2.455.668,34 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)**. Neste caso em tela o levantamento de mercado foi obtido pela plataforma banco de preço.

Quantidade	Unidade	Descrição
2,0000	UND	APARELHO DE SOM TIPO MINI SYSTEM Potência total mínima de 2.350 W RMS, composto por unidade principal e caixas acústicas, conectividade Bluetooth para reprodução de áudio sem fio, entrada USB para reprodução de arquivos MP3 e WMA, rádio FM, entrada auxiliar de áudio e entrada para microfone. Com equalização de som, reforço de graves, função karaokê e controle remoto. Alimentação elétrica compatível com a tensão do local de instalação. Produto novo, sem uso, acompanhado de manual em português, cabos e acessórios necessários ao funcionamento. Garantia mínima de 12 meses.
15,0000	UND	AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER, 12.000 BTU/H, QUENTE E FRIO Aparelho de ar-condicionado tipo split high wall, composto por unidade interna evaporado-

		ra e unidade externa condensadora, com capacidade nominal mínima de refrigeração de 12.000 BTU/h, tecnologia inverter, ciclo quente e frio, alimentação elétrica de 220 V e fluido refrigerante R-32. Deverá possuir conectividade Wi-Fi integrada, controle remoto sem fio e ajuste de temperatura. Unidade interna na cor branca. Produto novo, sem uso, acompanhado de manual em português e garantia mínima de 12 meses. A instalação completa será de responsabilidade da empresa contratada, incluindo mão de obra especializada, ferramentas, suportes, elementos de fixação, tubulações de cobre, isolamento térmico, dreno, cabos de interligação e demais materiais necessários. Deverão ser realizados testes de estanqueidade, vácuo e testes de funcionamento, conforme as orientações do fabricante, preservando a garantia do equipamento. O aparelho deverá ser entregue instalado e em pleno funcionamento no local indicado pela Administração, sem custos adicionais.
10,0000	UND	AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER, 18.000 BTU/H, QUENTE E FRIO Aparelho de ar-condicionado tipo split high wall, composto por unidade interna evaporadora e unidade externa condensadora, com capacidade nominal mínima de refrigeração de 18.000 BTU/h, tecnologia inverter e ciclo quente e frio. Alimentação elétrica de 220 V, monofásica, frequência de 60 Hz. Deverá possuir conectividade Wi-Fi integrada, controle remoto sem fio, ajuste de temperatura e velocidade de ventilação. Unidade interna na cor branca. Produto novo, sem uso, acompanhado de manual em português e garantia mínima de 12 meses. A instalação completa será de responsabilidade da empresa contratada, incluindo mão de obra especializada, ferramentas, suportes, elementos de fixação, tubulações de cobre, isolamento térmico, dreno, cabos de interligação e demais materiais necessários. Deverão ser realizados testes de estanqueidade, vácuo e testes de funcionamento, conforme as orientações do fabricante, preservando a garantia do equipamento. O aparelho deverá ser entregue instalado e em pleno funcionamento no local indicado pela Administração, sem custos adicionais.
5,0000	UND	AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER, 24.000 BTU/H, QUENTE E FRIO Aparelho de ar-condicionado tipo split high wall, composto por unidade interna evaporadora e unidade externa condensadora, com capacidade nominal mínima de 24.000 BTU/h, tecnologia inverter e ciclo quente e frio. Alimentação elétrica de 220 V, monofásica, frequência de 60 Hz. Classificação de eficiência energética A, serpentina em cobre e fluido refrigerante R-32. Deverá possuir conectividade Wi-Fi integrada, controle remoto sem fio, ajuste de temperatura e velocidade de ventilação, função temporizador, reinício automático e movimentação das aletas para distribuição do ar. Unidade interna na cor branca. Produto novo, sem uso, acompanhado de manual em português e garantia mínima de 12 meses. A instalação completa será de responsabilidade da empresa contratada, incluindo mão de obra especializada, ferramentas, suportes, elementos de fixação, tubulações de cobre, isolamento térmico, dreno, cabos de interligação e demais materiais necessários. Deverão ser realizados testes de estanqueidade, vácuo e testes de funcionamento, conforme as orientações do fabricante, preservando a garantia do equipamento. O aparelho deverá ser entregue instalado e em pleno funcionamento no local indicado pela Administração, sem custos adicionais.
15,0000	UND	AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER, 9.000 BTU/H, QUENTE E FRIO Aparelho de ar-condicionado tipo split high wall, composto por unidade interna evaporadora e unidade externa condensadora, com capacidade nominal mínima de refrigeração de 9.000 BTU/h, tecnologia inverter e ciclo quente e frio. Alimentação elétrica de 220 V, monofásica, fluido refrigerante R-32 e classificação de eficiência energética A. Deverá

		possuir conectividade Wi-Fi integrada, controle remoto sem fio, ajuste de temperatura e velocidade de ventilação, temporizador, reinício automático e movimentação automática das aletas. Unidade interna na cor branca. Produto novo, sem uso, acompanhado de manual em português e garantia mínima de 12 meses. A instalação completa será de responsabilidade da empresa contratada, incluindo mão de obra especializada, ferramentas, suportes, elementos de fixação, tubulações de cobre, isolamento térmico, dreno, cabos de interligação e demais materiais necessários. Deverão ser realizados testes de estanqueidade, vácuo e testes de funcionamento, conforme as orientações do fabricante, preservando a garantia do equipamento. O aparelho deverá ser entregue instalado e em pleno funcionamento no local indicado pela Administração, sem custos adicionais.
5,0000	UND	ARMÁRIO DE COZINHA COMPACTA EM AÇO, COM BALCÃO Conjunto composto por 4 módulos: paneleiro, armário aéreo, nicho e balcão. Estrutura e portas em aço, com pintura eletrostática a pó, na cor branca. Deverá possuir, no mínimo, 10 portas com dobradiças metálicas, 1 gaveta com corrediças telescópicas, 8 prateleiras internas e 1 nicho. Balcão com tampo em MDP revestido, de fácil limpeza. Portas e gaveta com puxadores resistentes. Dimensões mínimas do conjunto na disposição instalada: 245 cm de largura × 165,5 cm de altura × 40 cm de profundidade. Produto novo, sem uso, acompanhado dos acessórios necessários à instalação e garantia mínima de 12 meses. A montagem e a fixação dos módulos na parede serão de responsabilidade da empresa contratada, incluindo mão de obra, ferramentas e materiais necessários, sem custos adicionais, devendo o conjunto ser entregue montado e instalado no local indicado pela Administração, em perfeitas condições de uso.
50,0000	unidade	ARMARIO FECHADO DE AÇO CHAPA 20 COM 02 PORTAS DE ABRIR E 04 PRATELEIRAS INTERNAS FIXAS, FECHADURA CILINDRICA CROMADA TIPO YALE COM TRAVAMENTO EM UMA DAS PRATELEIRAS COM PUXADORES CROMADO, MEDIDA 1980 MM DE ALTURA X 950 MM LARGURA X 400 MM PROFUNDIDADE. A montagem será de responsabilidade da empresa contratada, incluindo mão de obra, ferramentas e demais materiais necessários, sem custos adicionais para a Administração, devendo o móvel ser entregue montado e em perfeitas condições de utilização no local indicado.
5,0000	UND	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO SEMIABERTO COM 2 PORTAS E CHAVE Armário vertical, com estrutura em MDP ou MDF, espessura mínima de 15 mm nos painéis estruturais, acabamento em pintura UV ou revestimento melamínico, superfície lisa e de fácil limpeza. Parte superior aberta, com prateleiras para organização de materiais, e parte inferior fechada com 2 portas de abrir, dotadas de dobradiças metálicas, puxadores e sistema de fechamento com chave. Possuir, no mínimo, 3 prateleiras, sendo uma interna no compartimento fechado, com capacidade mínima de 5 kg por prateleira. Dimensões mínimas: 175 cm de altura, 70 cm de largura e 30 cm de profundidade. Cor a definir pela Administração. A montagem será de responsabilidade da empresa contratada, incluindo mão de obra, ferramentas e demais materiais necessários, sem custos adicionais para a Administração, devendo o móvel ser entregue montado e em perfeitas condições de utilização no local indicado.
5,0000	unidade	ARMARIO ROUPEIRO DE AÇO 20 PORTAS Produzido em aço chapa 26 0,45mm, possui 20 portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas através de pitão para cadeado. Características: Quantidade de Portas: 20, Cor: Cinza Padrão, Medida das Por-

		tas/ Vãos: 036Alt x 027Larg, Sistema de Ventilação: Veneziana, Fechamento: Pitão para Cadeado Quantidade de cabides por porta: 0, Pés removíveis: Não, Desmontável: Não (Exceto portas que podem ser trocadas). - Pintura: Epóxi Pó, ALTURA: 198cm, LARGURA: 126cm, PROFUNDIDADE: 042cm, PESO: 50kg, GARANTIA: 6 Meses, Especificação de chapa e acabamento: Roupeiro produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo, eletrostático. A montagem será de responsabilidade da empresa contratada, incluindo mão de obra, ferramentas e demais materiais necessários, sem custos adicionais para a Administração, devendo o móvel ser entregue montado e em perfeitas condições de utilização no local indicado.
30,0000	unidade	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS E CORREDIÇAS TELESCÓPICAS Arquivo vertical para armazenamento de documentos e pastas suspensas, confeccionado em chapa de aço nº 22 ou de maior espessura, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática epóxi, na cor cinza. Dotado de 4 gavetas com corrediças telescópicas, proporcionando deslizamento suave e abertura total, com capacidade mínima de carga de 25 kg por gaveta. Dimensões mínimas: 133 cm de altura, 46 cm de largura e 70 cm de profundidade. Estrutura resistente, com acabamento uniforme, sem rebarbas ou arestas cortantes. Produto novo, sem avarias ou defeitos de fabricação, acompanhado de todos os componentes necessários ao funcionamento. A montagem será de responsabilidade da empresa contratada, incluindo mão de obra, ferramentas e demais materiais necessários, sem custos adicionais para a Administração, devendo o móvel ser entregue montado e em perfeitas condições de utilização no local indicado.
30,0000	unidade	BALANÇA DIGITAL 30 KG COM BATERIA Capacidade: 30kg, Tensão: 110 / 220V Bivolt, Consumo: 1 kw/h, Visor: 6 displays LCD (3 frontais e 3 traseiros), Dimensão: Altura: mínimo 70mm, Largura: 370 mm, Profundidade: 360 mm, Produto certificado INMETRO, Garantia de Fábrica: 1 ano
10,0000	unidade	BALANÇA ELETRONICA TIPO: BANCADA, CAPACIDADE MINIMA 50 KG DIMENSÕES: 28 CM X 45 CM X 43 CM (LARG X ALT X PROF) PLATAFORMA / PRATO: 33 CM X 28 CM ALIMENTAÇÃO: 110/220 VOLTS VISOR: DIGITAL.
10,0000	unidade	BALANÇA ELETRONICA DE PRECISÃO CAPACIDADE: 10 KG, GRADUAÇÃO DE 1 G EM 1 G, DIMENSÕES MINIMAS: 16 CM LARGURA X 3,5 CM ALTURA X 24 CM COMPRIMENTO PLATAFORMA/PRATO COM MININO 14,5 CM DE DIÂMETRO, ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA. 3 DISPLAY: CRISTAL LCD.
40,0000	unidade	BANCO PARA RECREAÇÃO ESTRUTURA METALON REFORÇADO 50X30 CHAPA, 18 COMPENSADO DE 15 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA, SOLDA MIG, MEDINDO 2,00X0,40X0,45, PONTEIRA DOS PES EM BORRACHA. A montagem será de responsabilidade da empresa contratada, incluindo mão de obra, ferramentas e demais materiais necessários, sem custos adicionais para a Administração, devendo o móvel ser entregue montado e em perfeitas condições de utilização no local indicado.
25,0000	unidade	BANCO PARA RECREAÇÃO INFANTIL ESTRUTURA METALON REFORÇADO 50X30 CHAPA 18 COMPENSADO DE 15 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA, SOLDA MIG, MEDINDO 2,00X0,40X0,35, PONTEIRA DOS PES EM BORRACHA. A montagem será de responsabilidade da empresa contratada, incluindo mão de obra, ferramentas e demais materiais necessários, sem custos adicionais para a Administração, devendo o móvel ser entregue montado e em perfeitas condições de utiliza-

		ção no local indicado.
20,0000	unidade	BANCO REFETORIO Banco para refeitório confeccionado com estrutura em aço metalon 50x30 mm, com acabamento em pintura eletrostática (cor a definir pela Administração), garantindo maior resistência e durabilidade. Possui ponteiras em PVC para proteção e estabilidade. O assento é fabricado em MDP de 15 mm, com acabamento em fita Perfil T Refilado e revestimento em laminado melamínico BP, proporcionando alta durabilidade, resistência à umidade e fácil limpeza. Produto de acabamento uniforme e resistente, sem encosto e sem braços, indicado para uso coletivo em refeitórios escolares, institucionais ou corporativos. Dimensões: 200 cm (comprimento) x 40 cm (largura) x 43 cm (altura). A montagem será de responsabilidade da empresa contratada, incluindo mão de obra, ferramentas e demais materiais necessários, sem custos adicionais para a Administração, devendo o móvel ser entregue montado e em perfeitas condições de utilização no local indicado.
5,0000	UND	BATEDEIRA ELÉTRICA COM TIGELA Batedeira elétrica de uso doméstico, com potência mínima de 400 W, no mínimo 3 velocidades e função turbo. Equipada com tigela removível com capacidade mínima de 3,6 litros, par de batedores em aço cromado ou inoxidável, removíveis, e botão ejetor para facilitar a retirada e a limpeza. Cor preta. Tensão de alimentação de 127 V ou 220 V, conforme solicitação da Administração.
5,0000	UND	BATEDEIRA PLANETÁRIA COM TIGELA EM AÇO INOXIDÁVEL Batedeira elétrica de uso doméstico, com sistema de movimento planetário, potência mínima de 500 W, no mínimo 12 velocidades e função pulsar. Equipada com tigela removível em aço inoxidável, com capacidade mínima de 3,5 litros. Acompanhar 3 batedores intercambiáveis: tipo globo, para misturas leves; tipo pá, para massas médias; e tipo gancho, para massas pesadas. Tensão de alimentação de 127 V ou 220 V, conforme solicitação da Administração.
5,0000	UND	BEBÊ CONFORTO Dispositivo de retenção infantil para transporte em veículos, grupo 0+, destinado a crianças desde o nascimento até 13 kg. Estrutura em plástico injetado de alta resistência, com revestimento acolchoado, removível e lavável. Equipado com cinto de segurança de, no mínimo, 03 pontos, com regulagem, protetores de ombros, almofada redutora removível, capota removível e alça ajustável para transporte. Instalação voltada para trás, por meio do cinto de segurança de três pontos do veículo, conforme instruções do fabricante. Dimensões mínimas: 55 cm de altura × 43 cm de largura × 64 cm de comprimento. Cor preta. Produto novo, com certificação do Inmetro, acompanhado de manual de instruções em português e garantia mínima de 06 meses contra defeitos de fabricação.
10,0000	unidade	Bebedouro de Coluna Industrial com corpo e estrutura em aço inox 430, capacidade de 25 litros. Equipado com duas torneiras: uma para água gelada e outra para água natural. Possui reservatório em polipropileno atóxico e sistema de refrigeração por compressor, garantindo maior eficiência no resfriamento. 110V ou 220V. Dimensões aproximadas (A x L x P): 121 cm x 33 cm x 47 cm.
5,0000	unidade	BEBEDOURO ELETRICO INFANTIL Coluna Tipo de água Gelada , Sistema eletrônico de refrigeração, Refrigeração por compressor hermético. Material Gabinete em aço inox e sem emendas; Base em plástico polietileno de alto impacto; Pia em aço inox polido. Potência MINIMA 154 W. Certificação do INMETRO NCC 2026/04. Capacidade Reservatório água gelada 3,6 litros. Aprovada pelo INMETRO, Alimentação 110

		Volts, Dimensões do produto Largura 64 cm. Altura 105,5 cm. Profundidade 3 cm
7,0000	unidade	BEBEDOURO ELETRONICO - BEBEDOURO COM SISTEMA ELETRÔNICO DE REFREIGERAÇÃO, DUAS TORNEIRAS ÁGUA GELADA E NATURAL, BANDEJA REMOVIVEL, PAINEL COM IDENTIFICADOR FRONTAL DE LUZ LIGA E DESLIGA. COR: PRATA. COMPORTA GALÕES DE ATÉ 20 LITROS.
5,0000	unidade	BEBEDOURO INDUSTRIAL 03 TORNEIRAS FRONTAIS; CAPACIDADE MINIMA DE 200LT; INOX; 110V.
5,0000	unidade	BERÇO COM 04 RODIZIOS COM TRAVA TAM 96X68X1.33 POSSUI 4 RODÍZIOS COM TRAVA E AJUDA NA MOVIMENTAÇÃO, COM GRADES PARA SEGURANÇA É PRODUZIDO EM MDP E ACABAMENTO ALTO BRILHO. COM ESTE BERÇO SEU FILHO FICARÁ MAIS SEGURO! DIMENSÕES: 96CMX68CMX133CM, ESTRUTURA EM 100% MDP; ACABAMENTO EM SUPER BRILHO; ACABAMENTO EM ALTO BRILHO; RODÍZIOS COM TRAVA; ESTRADO DE EUCALIPTO; GRADE COM 17 PALITOS; SUPORTA ATÉ 25 KG; MEDIDA PARA COLCHÃO DE 60 X 130 CM; 2 OPÇÕES DE REGULAGEM DE ALTURA. A montagem será de responsabilidade da empresa contratada, incluindo mão de obra, ferramentas e demais materiais necessários, sem custos adicionais para a Administração, devendo o móvel ser entregue montado e em perfeitas condições de utilização no local indicado.
20,0000	unidade	CADEIRA DE ESCRITORIO EXECUTIVO GIRATORIA COM REGULAGEM DE ALTURA BASE COM REGULAGEM A GÁS E MECANISMO COM REGULAGEM DE MOVIMENTO DA INCLINAÇÃO E ALTURA DO ENCOSTO - ATENDENDO RIGOROSAMENTE AS NORMAS NR17 E NBR13962 - BRAÇOS REGULÁVEIS. REVESTIDO EM CURVEM [DIMENSÕES:] ALTURA DO ASSENTO : 45 - 55 CM ASSENTO: L 45 - P 42 CM ENCOSTO: L 39 - A 42 CM ESPESSURA DA ESPUMA: 5 CM – COM ENCOSTO DE BRAÇO. A montagem será de responsabilidade da empresa contratada, incluindo mão de obra, ferramentas e demais materiais necessários, sem custos adicionais para a Administração, devendo o móvel ser entregue montado e em perfeitas condições de utilização no local indicado.
50,0000	unidade	CADEIRA DE PLASTICO NA COR BRANCA MULTIUSO COM BRAÇO EXTRA FORTE , SUPORTE 160KG; SELO DO IMETRO.
200,0000	unidade	CADEIRA DE PLASTICO NA COR BRANCA MULTIUSO SEM BRAÇO EXTRA FORTE , SUPORTE 160KG; SELO DO IMETRO.
15,0000	unidade	CADEIRA DIRETOR CADEIRA PARA ESCRITÓRIO - FINALIDADE: POLTRONA PARA DIRETOR TIPO: GIRATÓRIA ESPALDAR: MÉDIO APOIABRACOS: COM APOIO PARA BRACOS ASSENTO/ENCOSTO:CONCHA DUPLA, ESTOFADOS, REVESTIDOS EM VINIL ESTRUTURA: AÇO, PINTADA EM EPÓXI, COM 05 PÉS ACABAMENTO DOS PÉS: PÉS COM RODÍZIOS CONTRAASSENTO: CONTRA-ASSENTO EM CAPA DE POLIPROPILENO CONTRA-ENCOSTO: CONTRAENCOSTO EM CAPA DE POLIPROPILENO REGULAGEM: REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS. A montagem será de responsabilidade da empresa contratada, incluindo mão de obra, ferramentas e demais materiais necessários, sem custos adicionais para a Administração, devendo o móvel ser entregue montado e em perfeitas condições de utilização no local indicado.
50,0000	unidade	Cadeira empilhável para Auditórios linha hotel, Características mínimas, estrutura tubo

		¾ ch 16, revestimento do assento e encosto: Couríssimo, espuma injetada de no mínimo, encosto de no mínimo L47 x A33 cm, assento de no mínimo L46 x P40.5 cm, altura do assento de no mínimo 44cm, Medidas de no mínimo L54.5 x A85 x P56 cm, pesando aproximadamente 6,400kg, cores a serem definidas pela secretaria requisitante A montagem será de responsabilidade da empresa contratada, incluindo mão de obra, ferramentas e demais materiais necessários, sem custos adicionais para a Administração, devendo o móvel ser entregue montado e em perfeitas condições de utilização no local indicado.
300,0000	UND	CADEIRA EM POLIPROPILENO, TIPO GRUVYER sem braços, empilhável, na cor preta, com assento e encosto vazados em desenho decorativo, estrutura com quatro pés, adequada para ambientes internos e externos, de fácil limpeza e manutenção. Capacidade de carga mínima de 140 kg. Dimensões aproximadas: 53 cm de comprimento, 45 cm de largura e 80 cm de altura total, com altura do assento de aproximadamente 47 cm. Com certificação do Inmetro. Acabamento uniforme, sem rebarbas ou arestas cortantes.
50,0000	unidade	CADEIRA FIXA MODELO EXECUTIVA SEM BRAÇO CADEIRA SECRETÁRIA FIXA, COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA Cadeira tipo secretária, modelo fixo, estofada, revestido em tecido, com estrutura tubular ¾ ch16, na cor preta, com pintura eletrostática, acento e encosto confeccionado em mdf 1,5cm, com espuma injetada de no mínimo 5cm, solda mig, travas de reforço nas pernas, ponteiras de polietileno, Medidas mínimas do encosto: 40 cm de largura x 35 cm de altura. Medidas mínimas do assento: 47 cm de largura x 45 cm de profundidade, cores a serem definidas pela secretaria requisitante, altura do assento até o piso de no mínimo 46cm, altura total de no mínimo 96 cm. A montagem será de responsabilidade da empresa contratada, incluindo mão de obra, ferramentas e demais materiais necessários, sem custos adicionais para a Administração, devendo o móvel ser entregue montado e em perfeitas condições de utilização no local indicado.
200,0000	UND	CADEIRA FIXA PARA ESCRITÓRIO POLIPROPILENO Cadeira sem braços, empilhável, com assento e encosto confeccionados em polipropileno injetado, na cor preta, com formato anatômico, superfície de fácil limpeza e acabamento sem rebarbas ou arestas cortantes. Estrutura em tubo de aço, com quatro pés, tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática na cor preta. Pés com ponteiras plásticas para proteção do piso. Assento e encosto firmemente fixados à estrutura, proporcionando estabilidade e resistência durante o uso. Produto novo, sem uso, entregue montado e em perfeitas condições, com todos os componentes necessários à utilização. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.
50,0000	unidade	CADEIRA FIXA SECRETARIA EM TECIDO Cadeira tipo secretária, modelo fixo, com estrutura confeccionada em tubo de aço redondo de ¾" (CH16), na cor preta, com acabamento em pintura eletrostática a pó, garantindo maior resistência à oxidação e durabilidade. Assento e encosto confeccionados em MDF de 15 mm de espessura, com espuma injetada de espessura mínima de 5 cm, proporcionando conforto e ergonomia ao usuário. Revestimento em tecido de alta resistência, cor a ser definida pela Secretaria requisitante. A estrutura deve possuir travas de reforço nas pernas, solda do tipo MIG e ponteiras em polietileno, assegurando estabilidade, segurança e proteção ao piso. Dimensões mínimas: Encosto: 35 cm (largura) x 35 cm (altura); Assento: 40 cm (largura) x 38 cm (profundidade); Altura do assento até o piso: mínimo de 46 cm; Altura total da cadeira: mínimo de 84 cm. A montagem será de responsabilidade da em-

		presa contratada, incluindo mão de obra, ferramentas e demais materiais necessários, sem custos adicionais para a Administração, devendo o móvel ser entregue montado e em perfeitas condições de utilização no local indicado.
15,0000	unidade	CADEIRA PRESIDENTE ERGONÔMICA COM MOLAS ENSACADAS, Assento anatômico com tecnologia de molas ensacadas, Revestimento em couro sintético (PU) de alta qualidade, enchimento em espuma, estrutura e base giratória em aço cromado, Rodízios em polipropileno anti-risco, Ajuste de altura com pistão a gás classe 3, Braços fixos acolchoado, alinhados ao encosto, proporcionando apoio adequado aos membros superiores, Dimensões Aproximadas: Largura total: 64 cm, Profundidade: 60 cm, Altura total: regulável entre 115 cm e 125 cm, Altura do encosto: 70 cm, Altura do assento ao chão: entre 48 cm e 58 cm, Altura do braço ao chão: entre 68 cm e 78 cm, Largura interna do assento: 54 cm, Profundidade interna do assento: 51 cm, Capacidade de carga: até 150 kg, cores a serem definidas pela secretaria requisitante A montagem será de responsabilidade da empresa contratada, incluindo mão de obra, ferramentas e demais materiais necessários, sem custos adicionais para a Administração, devendo o móvel ser entregue montado e em perfeitas condições de utilização no local indicado.
8,0000	unidade	CADEIRA PRESIDENTE EXECUTIVA COM RELAX COM BRAÇO REGULAVEL, ASSENTO/ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDA, COM BASE GIRATORIA, COM RODIZIO DE DUPLO GIRO, COM REGULAGEM DE ALTURA. A montagem será de responsabilidade da empresa contratada, incluindo mão de obra, ferramentas e demais materiais necessários, sem custos adicionais para a Administração, devendo o móvel ser entregue montado e em perfeitas condições de utilização no local indicado.
5,0000	unidade	CADEIRINHA INFANTIL PARA AUTOMOVEL DE 0 A 36 KG apoio de cabeça e assento removível; peso suportado ate 36kg; com sistema de ancoragem no cinto de segurança do carro; reclinavel; com braços laterais; material: plástico de engenharia; grupos II e III; revestimento em tecido 100% poliéster; cor escura; instalação voltada para frente; com proteção contra impactos; com normas de segurança INMETRO
3,0000	UND	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL Potência mínima de 1.200 W RMS, equipada com dois alto-falantes de graves de, no mínimo, 6,5 polegadas e um tweeter de, no mínimo, 1,5 polegada. Conectividade Bluetooth, função de conexão sem fio entre duas caixas compatíveis (TWS), entrada USB, leitor de cartão de memória, entrada auxiliar P2 e entradas P10 para microfone e instrumento musical. Rádio FM, equalização sonora, ajuste de graves e agudos, reforço de graves e controle de eco para microfone. Bateria interna recarregável, alimentação bivolt e alça para transporte. Deverá acompanhar dois microfones sem fio, controle remoto, fonte de alimentação e manual de instruções em português. Produto novo, sem uso, com garantia mínima de 12 meses.
3,0000	UND	CAIXA DE SOM ATIVA PROFISSIONAL Com alto-falante de 15 polegadas, driver de altas frequências de, no mínimo, 1 polegada e potência total mínima de 1.000 W RMS. Sistema biamplificado, gabinete resistente, conectividade Bluetooth, reprodução de arquivos MP3 por entrada USB e cartão de memória. Entradas de áudio XLR, P10, RCA e P2, com saída XLR para conexão a outro equipamento. Processamento digital de áudio (DSP), limitador de sinal e proteção térmica. Equipada com alças para transporte e encaixe para tripé de 35 mm. Alimentação elétrica compatível com a tensão do local de utilização. Produto novo, sem uso, acompanhado de controle remoto, cabo de

		alimentação e manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses.
3,0000	UND	CAMA BOX CASAL COM COLCHÃO DE MOLAS ENSACADAS Conjunto composto por base box e colchão de casal, medindo 138 cm de largura e 188 cm de comprimento. Colchão com altura mínima de 28 cm, molas ensacadas individualmente, camada superior de conforto tipo pillow top, reforço perimetral em espuma de alta densidade e revestimento em tecido jacquard ou equivalente. Conforto intermediário, tratamento antiácaro e antimofo, com capacidade mínima de suporte de 110 kg por pessoa. Base box com estrutura reforçada em madeira tratada, revestimento resistente e pés de sustentação, com altura aproximada de 35 cm, incluindo os pés. Produto novo, sem uso ou avarias, acompanhado de todos os componentes necessários à utilização. A montagem será de responsabilidade da empresa contratada, incluindo mão de obra, ferramentas e demais materiais necessários, sem custos adicionais para a Administração, devendo o móvel ser entregue montado e em perfeitas condições de utilização no local indicado.
5,0000	UND	CAMA DE CASAL COM ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA Cama de casal com estrutura em madeira maciça proveniente de reflorestamento, admitindo-se MDF nos painéis de acabamento. Composta por cabeceira, peseira, laterais e estrado com travessa central de reforço e ripas parafusadas. Compatível com colchão de casal de 138 × 188 cm. Capacidade mínima de carga de 250 kg, uniformemente distribuídos. Acabamento em verniz ou pintura atóxica, com superfícies lisas, sem farpas ou arestas cortantes. Dimensões externas aproximadas: 148 cm de largura, 198 cm de comprimento e 90 cm de altura da cabeceira. A montagem será de responsabilidade da empresa contratada, incluindo mão de obra, ferramentas e demais materiais necessários, sem custos adicionais para a Administração, devendo o móvel ser entregue montado e em perfeitas condições de utilização no local indicado.
5,0000	unidade	CAMA DE SOLTEIRO ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA PESO SUPORTADO ATE 120 KG, MEDIDA DO COLÇÃO 188 CM X 88 CM, Acabamento Verniz PU, Garantia 3 Meses contra defeito de fabricação. A montagem será de responsabilidade da empresa contratada, incluindo mão de obra, ferramentas e demais materiais necessários, sem custos adicionais para a Administração, devendo o móvel ser entregue montado e em perfeitas condições de utilização no local indicado.
5,0000	unidade	CAMA DE SOLTEIRO MDF Estrutura MDF, Acabamento Pintura P.U e Pintura UV. Barras MDF, Estrado Madeira Maciça laminada pinus. Colchão Tipo Não Não acompanha colchão. Pés Quantidade sim, Convencionais de cama. Material MDF. Sapatas sim Antiumidade Peso aproximado Peso suportado até 110 Kg Distribuído para o uso comum do item. Peso do produto 23 kg. Dimensões do produto Largura 95 cm. Altura, 110 cm. Profundidade 196 cm. Dimensões da embalagem Largura 43,8 cm. Altura 5,1 cm. Profundidade 194,5 cm. Garantia Prazo 03 meses de garantia legal. A montagem será de responsabilidade da empresa contratada, incluindo mão de obra, ferramentas e demais materiais necessários, sem custos adicionais para a Administração, devendo o móvel ser entregue montado e em perfeitas condições de utilização no local indicado.
2,0000	UND	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL COM LENTE ZOOM Câmera fotográfica digital com lentes intercambiáveis, sensor CMOS formato APS-C ou superior, resolução efetiva mínima de 20 megapixels, gravação de vídeos em resolução 4K UHD (3840 × 2160 pixels), foco automático e manual, modos de exposição automático e manual, captura de imagens nos formatos JPEG e RAW e disparo contínuo de, no mínimo, 8

		fotografias por segundo. Tela LCD inclinável ou articulada, sensível ao toque, de no mínimo 3 polegadas. Conectividade Wi-Fi e Bluetooth, conexões USB e HDMI e compatibilidade com cartões de memória SD, SDHC e SDXC. Deverá acompanhar lente zoom compatível com o corpo da câmera, abrangendo, no mínimo, a faixa focal de 18 a 140 mm para sensor APS-C, ou cobertura angular equivalente para outro formato de sensor, com foco automático e estabilização de imagem na lente ou no corpo. Fornecimento com bateria recarregável, carregador compatível com rede elétrica de 100 a 240 V, alça de transporte, tampas de proteção do corpo e da lente e manual em português. Equipamento novo, sem uso, com garantia mínima de 12 meses.
4,0000	unidade	CAMERA FOTOGRAFICA SEMI PROFISSIONAL MINIMO DE: 16.1MP, ZOOM ÓPTICO 60X, LCD 3", DETECTOR DE FACE, SAÍDA HDMI, VÍDEOS HD E FOTOS EM 3D + CARTÃO DE 8GB, COM BATERIA RECARREGAVEL
30,0000	UND	CAMINHA INFANTIL EMPILHÁVEL Caminha destinada ao descanso de crianças em creches e escolas de educação infantil, com estrutura tubular em aço inoxidável e superfície de repouso em tecido telado de poliéster revestido de PVC, resistente, lavável e de fácil higienização. Pés em plástico de alta resistência, com extremidades arredondadas, mantendo o tecido afastado do piso. Sistema de montagem por encaixe, com tecido removível, permitindo desmontagem e limpeza. Possibilitar empilhamento estável para armazenamento. Dimensões mínimas: 133 cm de comprimento, 54 cm de largura e 11 cm de altura. Capacidade mínima de carga de 50 kg. Acabamento sem rebarbas, farpas ou arestas cortantes. Cor a definir pela Administração.
60,0000	unidade	CARTEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIO ADULTO Carteira escolar universitária para uso adulto, com estrutura metálica em tubo metalon 20 x 20 mm, espessura CH 18, revestida com pintura eletrostática na cor azul royal, garantindo maior durabilidade e resistência à oxidação. Tampo de 60 x 26 cm em MDF de 9 mm, cor branca; assento de 43 x 43 cm em MDF de 9 mm, cor branca; encosto de 43 x 25 cm em MDF de 9 mm, cor branca. Possui porta-objeto sob o assento em barra chata 3/8” x 1/8”, fixada à estrutura. Fixações realizadas com rebites de repuxo de alta qualidade, assegurando firmeza e estabilidade. Pés equipados com ponteiras de borracha antiderrapantes, protegendo o piso e reduzindo ruído. Acabamento uniforme, sem rebarbas ou falhas de pintura, oferecendo conforto e resistência de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 14006:2008 e demais normas aplicáveis. A montagem será de responsabilidade da empresa contratada, incluindo mão de obra, ferramentas e demais materiais necessários, sem custos adicionais para a Administração, devendo o móvel ser entregue montado e em perfeitas condições de utilização no local indicado.
5,0000	UND	CLIMATIZADOR DE AR PORTÁTIL – 125 LITROS Climatizador de ar evaporativo portátil, com reservatório de água com capacidade mínima de 125 litros, potência nominal de aproximadamente 400 W e alimentação elétrica de 127 V. Equipado com regulagem de velocidade, aletas direcionadoras de ar, rodízios para movimentação e sistema de resfriamento por evaporação de água. Deverá possuir abastecimento manual e possibilidade de conexão à rede hidráulica para abastecimento contínuo, compartimento que permita a adição de gelo e proteção da bomba com desligamento automático na falta de água. Produto novo, sem uso, acompanhado de manual de instruções em português e garantia mínima de 12 meses.
5,0000	UND	CLIMATIZADOR DE AR PORTÁTIL – 35 LITROS: RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 35 LITROS, FUNÇÕES DE VENTILAÇÃO,

		UMIDIFICAÇÃO E RESFRIAMENTO EVAPORATIVO, COM PELO MENOS 3 VELOCIDADES. EQUIPADO COM PAINEL EVAPORATIVO TIPO COLMEIA, ALETAS AJUSTÁVEIS PARA DIRECIONAMENTO DO AR E RODÍZIOS PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 220 V. PRODUTO NOVO, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
5,0000	UND	CLIMATIZADOR DE AR PORTÁTIL – 70 LITROS RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS, FUNÇÕES DE VENTILAÇÃO, UMIDIFICAÇÃO E RESFRIAMENTO EVAPORATIVO, COM PELO MENOS 3 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO. EQUIPADO COM FILTRO TIPO COLMEIA, ALETAS PARA DIRECIONAMENTO DO AR, OSCILAÇÃO AUTOMÁTICA E RODÍZIOS PARA MOVIMENTAÇÃO. SISTEMA DE PROTEÇÃO DA BOMBA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO NA FALTA DE ÁGUA. TENSÃO COMPATÍVEL COM A REDE DO LOCAL DE UTILIZAÇÃO, A SER DEFINIDA NO EDITAL. PRODUTO NOVO, ACOMPANHADO DE MANUAL EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
10,0000	unidade	COLCHAO CASAL COLCHÃO DE ESPUMA, CASAL, DENSIDADE 23 , MEDINDO APROXIMADAMENTE 138 X 188 X 22 REVESTIDO EM 100% POLIESTER
10,0000	unidade	COLCHÃO DE SOLTEIRO EM ESPUMA D23 COLCHÃO DE ESPUMA, SOLTEIRO, DENSIDADE 23, MEDIDA 1,88 X 0,88 X 22 MTS, REVESTIDO EM 100% POLIESTER
4,0000	unidade	COMPRESSOR DE AR 100 LITROS 10 PES calibragem de pneus até 100 psig, Equipado com Relé térmico de proteção Cabo elétrico com aterramento (na versão monofásica) Registro de saída do ar Válvula de segurança padrão, Reservatório com pintura a pó fabricado de acordo com a norma NR13, Manutenção, Drenagem do reservatório e manutenção do motor (vide manual) 110V ou 220V, Garantia mínima de 1 ano
3,0000	unidade	COMPRESSOR DE AR 20 PES, 200 LITROS Motor Potência mínima de HP: 5
15,0000	unidade	COMPUTADOR COM MONITOR LED 19,5" POLEGADAS WIDESCREEN: COM PROCESSADOR INTEL CORE I7 2.5 GHZ; OU SUPERIOR CACHE: 3MB; 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR CHIPSET INTEL CORPORATION EXPRESS; MEMORIA RAM 8GB DDR4 2666MHZ; SSD 480GB SATA 3; PLACA DE VIDEO 2GB DDR3 64 BITS PCI EXPRESS X16; PLACA MÃE COMPATÍVEL COM AS CONFIGURAÇÕES; REDE LAN RJ45; SOM INTEGRADO; CONEXÕES DE VÍDEO VGA; MOUSE: USB 2.0 OPTICO COM SCROLL (ROLAGEM); TECLADO USB 2.0 PADRÃO ABNT2; LEITOR/ VOLTAGEM: BIVOLT (MANUAL).
18,0000	unidade	COMPUTADOR COMPLETO Características mínimas: - Processador core i3-12100, 4-core, 8-threads, 3.3ghz (4.3ghz turbo) - 13a geração ou superior - Cache 12mb (equivalente ou superior) - Memória ram 8gb ddr4 minimo 3000mhz, equivalente ou superior - Ssd mínimo 240gb - Fonte atx minimo 400w real - Monitor tamanho minimo 21,5, full hd led, 75hz, painel ips, hdmi, freesync. (obs: com mouse óptico, usb, mínimo 1600 dpi e teclado usb com teclas de perfil plano e silenciosas.) - Garantia mínima de 12 (doze) meses
17,0000	unidade	COMPUTADOR COMPLETO Características mínimas: - Processador intel core i5-

		12400f, 2.5ghz (4.4ghz max turbo) - 13a geração ou superior - Cache 18mb lga 1700 (equivalente ou superior) - Memória ram: 8gb ddr4 minimo 3000mhz ou superior, ssd mínimo 480gb - Fonte: atx minimo 400w real - Monitor: tamanho minimo 21,5, full hd led, 75hz, painel ips, hdmi, freesync. (obs: com mouse óptico, usb, mínimo 1600 dpi e teclado usb com teclas de perfil plano e silenciosas) - Garantia mínima: 12 (doze) meses
15,0000	unidade	COMPUTADOR TIPO DESKTOOP 1) Processador com performance mínima de 17.120 pontos no Performance Test 10 da Passmark®. Software, comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php, fabricado a partir de 2021; * Para efeitos de referência, foi utilizado o processador Intel Core i5-11400, serão aceitos outros processadores de performance igual ou superior, desde que lançados a partir de Q1/2021, ou de geração mais recente, auferidos pelo Passmark. 2) Placa-mãe projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização; 3) BIOS Plug & Play atualizável em campo, desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou com direitos (copyright) de livre edição sobre essa BIOS, em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org), comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas, armazenando o número de série do equipamento, com software de diagnóstico, acessível através do post do equipamento, capaz de executar testes em modo gráfico, dos seguintes componentes: Disco Rígido, Memória RAM, Slots PCI, Portas USB e Placa Gráfica. A mensagem de erro deverá ser o suficiente para abertura de chamado em garantia. A identificação do fabricante e/ou modelo deverá estar visível em uma ou mais telas apresentadas durante a execução do software do BIOS, possuir no próprio hardware, cópia de segurança capaz de restaurar automaticamente, caso a BIOS seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização. A BIOS e suas ferramentas possuem interface gráfica acessível através de teclado e mouse. Permite salvar as configurações da BIOS em um arquivo e carregá-las em outros equipamentos (de forma individual e de forma massiva) do mesmo modelo, estando este com senha configurada na BIOS ou não, facilitando assim a aplicação automatizada de configurações e políticas de segurança; 4) TPM, chip dedicado (hardware) de segurança TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0, acompanhado de drivers. O chip será soldado à placa mãe, não sendo utilizado dispositivo adicional removível ou solução baseada unicamente em software. 5) DDR4 SDRAM 8 Gb, 2933 Mhz, expansível a 128 Gb, ficando com dois slots vagos após configuração da memória solicitada. 6) Unidade de disco SSD de 240 Gb, formato M.2, interface PCIe-x4 NVME, deverá possuir a possibilidade de instalação (acréscimo) de um disco SATA 3.5'' ou 2.5'' sem a necessidade de suportes adicionais; 7) Unidade de DVD-RW, SATA; 8) Teclado 101 teclas auto repetitivas, padrão ABNT2, USB; 9) Mouse 1000 dpi, dois botões, ótico, USB, deverá acompanhar mousepad; 10) Monitor de vídeo com WebCam integrada do mesmo fabricante do microcomputador ofertado, não sendo via regime de OEM, retro iluminado por LED, wide, 21,5" FHD, refresh de 8 ms, contraste estático de 1000:1, brilho de 250 cd/m2, policromático, visualização de ajustes na tela, "Plug & Play ", resolução de 1920x1080 a 60 Hz em 16 milhões de cores, entrada digital, angulo de visão (H/V) de 160 graus, base com ajuste de inclinação, rotação e altura; webcam integrada com resolução mínima de 5 megapixels. 11) Interface controladora gráfica de vídeo compartilhada, endereçando 1 Gb de memória, resolução 1920x1080 a 60 Hz em 16 milhões de cores, duas saídas, sendo

		uma digital (fornecer um adaptador Digital -> Analógico (VGA), caso as duas saídas sejam digitais), com cabo compatível com o item 10 e suporte a dois monitores simultâneos; 12) Interface de áudio estéreo, saída frontal, conector P2 e entrada frontal para microfone, conector P2, sendo aceito um conector com funcionalidade combinada; 13) 9 (nove) portas USB externas nativas no total, sendo 4 frontais. No mínimo 4 portas na versão 3.2, deverá ser fornecido 1 porta do tipo C. Não será aceito a utilização de HUB, extensor ou portas USB instaladas em placas PCI; 14) Interface padrão IEEE 802.3, 10/100/1000BaseT/Tx/T, 32 bits, integrada a placa mãe; 15) Controladora de periféricos integrada a placa mãe; 16) Gabinete desktop ou torre (SFF), volume máximo de 10.000 cm3, disponibilizando proteção física contra abertura tipo "kensington" ou similar; 17) Sensor de intrusão, com sistema de alerta para abertura do gabinete via programa de gerenciamento; 18) Aceito a abertura do gabinete com uso de parafusos recartilhados, desde que não necessitem ferramentas para sua abertura/fechamento; 19) Gabinete, teclado, mouse, placa mãe e monitor de vídeo do mesmo fabricante do equipamento; 20) Monitor de vídeo, gabinete, teclado e mouse no mesmo padrão de cor; 21) Fonte de alimentação interna universal com potência máxima de 310W, com certificação 80 Plus Platinum (92% em 50% de carga) em nome do fabricante do equipamento, operando de 100 a 240 VAC de entrada, fase/neutro/terra, 60Hz; 22) Sistema operacional Windows 11 Pro 64 bits em português (Brasil) OEM, licenciado para o fabricante do equipamento e respectivos drivers. Condições Gerais a) Fornecimento por empresa autorizada oficialmente pelo fabricante – apresentar comprovação; b) Todos os componentes do equipamento integrados pelo fabricante do mesmo - apresentar comprovação; c) Fabricante Membro "Promoters" ou "Contributors" do UEFI.ORG http://www.uefi.org/members; d) HCL Windows 11 X64 https://sysdev.microsoft.com/pt-br/Hardware/lpl/ ou, certificados de compatibilidade do equipamento junto a Microsoft; e) Atender às normas NBR 10.152 ou ISO 7779/9296; f) Atender a norma IEC 60950-1, IEC 61000 e CISPR 22/24 conforme portaria 170/2012 do INMETRO; g) Garantia de hardware de 5 anos disponibilizada pelo fabricante - apresentar comprovação; h) Assistência técnica tipo "on-site" disponibilizada por empresa autorizada oficialmente pelo fabricante, com tempo de solução em até três dias úteis contados a partir do comunicado efetuado no horário de expediente. O descumprimento do prazo estipulado implica na substituição do equipamento; O fabricante deverá conter banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do n.º de série. i) Equipamento no portfólio de produtos do fabricante. Não poderá estar anunciado em listas de fim de vida (End of Sale, End of Life).; j) Anexar documentação técnica detalhada oficial do fabricante, contemplado os requisitos solicitados; k) Indicação no site do fabricante do produto proposto. EQUIVALENTE OU SUPERIOR DELL EMC Optiplex 5000SFF + Monitor DELL C2423H
3,0000	kit	CONJUNTO DE MESA COM 04 CADEIRAS Mesa quadrada com estrutura tubular em aço carbono, acabamento em pintura epóxi e tampo em granito com espessura mínima de 20 mm. Dimensões mínimas da mesa: 75 cm de largura × 75 cm de profundidade × 77 cm de altura. Acompanhada de 04 cadeiras com estrutura tubular em aço carbono, acabamento em pintura epóxi, encosto e assento estofado, com base em compensado, enchimento em espuma e revestimento em material sintético tipo courino, de fácil limpeza. Dimensões mínimas das cadeiras: 95 cm de altura × 45 cm de largura × 38 cm de profundidade. Capacidade de carga mínima de 90 kg por cadeira. Conjunto

		novo, sem defeitos, fornecido com todos os componentes necessários à montagem e utilização. A montagem será de responsabilidade da empresa contratada, incluindo mão de obra, ferramentas e demais materiais necessários, sem custos adicionais para a Administração, devendo o móvel ser entregue montado e em perfeitas condições de utilização no local indicado.
200,0000	unidade	CONJUNTO ESCOLAR ALUNO (MESA E CADEIRA) MESA ESCOLAR TAMPO EM MDF 9 MM CLASSE "A" COM AMBOS OS LADOS REVESTIDO EM METALAMINICO BRILHANTE E ACABADO EM PERFIL PVC, COLADO COM ADESIVO PVA DE ALTA RESISTENCIA E FIXADO A ESTRUTURA POR PARAFUSOS CHIPBOARD FENDA PHILIPS NA PARTE INFERIOR, MEDINDO 0,54m LARGURA x 0,36m PROFUNDIDADE, MESA COM 0,645m ALTURA DO PISO AO TAMPO, PORTA OBJETOS EM GRADIL DE AÇO BARRA CHAPA 3/8x1/8 COMAPARADOR FRONTAL. ESTRUTURA EM METALON 20x20 CHAPA 18 mm DE ESPESSURA (PAREDE REFORÇADA) COM TRAVESSA ENTRE AS PERNAS. PERNAS E TRAVESSAS EM FORMATO EM "U", SOLDA ELETRONICA MIG. PINTURA POR PROCESSO ELETROSTATICO OU AUTOMOTIVO DUPLA AÇÃO. PONTEIRAS DOS PÉS EM POLIPROPILENO ENRIJECIDO INTERNA. CADEIRA ESCOLAR ASSENTO EM MDF 9 MM CLASSE "A" DE MADEIRA MULTILAMINADO REVESTIDO EM FORMICA LISA BRILHANTE NA COR BEGE BOLEADO E ANATOMICO, MODELO BICO DE PATO EMBUTIDO NA ESTRUTURA MEDINDO 0,33mm LARGURA x 0,30m PROFUNDIDADE x 10 mm ESPESSURA, FIXADO A ESTRUTURA POR 4(QUATRO) ARREBITES DE REPUXO, ALTURA DO PISO A PARTE SUPERIOR DO ASSENTO 0,345m. ENCOSTO EM MDF 9 MM CLASSE "A" DE MADEIRA MULTILAMINADO COM AMBOS OS LADOS EM FORMICA LISA BRILHANTE NA COR BEGE, EMBUTIDO NA ESTRUTURA MEDINDO: 0,29m LARGURA x 0,16m ALTURA x 10mm ESPESSURA, FIXADO A ESTRUTURA POR 4(QUATRO) ARREBITES DE REPUXO, ALTURA DO PISO A PARTE SUPERIOR DO ENCOSTO 0,60m. ESTRUTURA EM METALON 20x20 CHAPA 18 mm DE ESPESSURA (PAREDE REFORÇADA) DUAS BARRAS CHAPA 1/2x1/8 NA PARTE SUPERIOR PARA FIXAÇÃO DO ENCOSTO. TRAVESSAS ENTRE AS PERNAS EMBAIXO DO ASSENTO, SOLDA ELETRONICA MIG. PINTURA POR PROCESSO ELETROSTÁTICO OU AUTOMOTIVO. PONTEIRA DOS PÉS EM POLIPROPILENO ENRIJECIDO INTERNA. A montagem será de responsabilidade da empresa contratada, incluindo mão de obra, ferramentas e demais materiais necessários, sem custos adicionais para a Administração, devendo o móvel ser entregue montado e em perfeitas condições de utilização no local indicado.
50,0000	unidade	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL MESA QUADRADA COM 04 CADEIRAS Conjunto escolar infantil composto por uma mesa quadrada e quatro cadeiras, com estrutura metálica em tubo metalon e componentes em MDF classe A. A mesa possui estrutura em metalon 25 x 25 mm, chapa 18, tampo em MDF 9 mm, classe A, medindo no mínimo 70x70 cm, altura mínima de 0,70cm , com pintura eletrostática na cor a ser definida pela Secretaria. As cadeiras possuem estrutura em metalon 20 x 20 mm, chapa 18, assento em MDF 9 mm, classe A, medindo no mínimo 30 x 30 cm, encosto em MDF 9 mm, classe A, medindo no mínimo 30 x 25 cm, pintura eletrostática na cor a ser definida pela Secretaria e solda MIG, garantindo resistência e estabilidade. Acabamento uniforme, sem rebarbas ou falhas de pintura, com conforto, segurança e resistência conforme normas técnicas aplicáveis para mobiliário escolar infantil. A monta-

		gem será de responsabilidade da empresa contratada, incluindo mão de obra, ferramentas e demais materiais necessários, sem custos adicionais para a Administração, devendo o móvel ser entregue montado e em perfeitas condições de utilização no local indicado.
5,0000	unidade	ESPREMEDOR DE FRUTAS COM NO MINIMO 600W AÇO INOX BIVOLT, JARRA DE NO MINIMO 1L Possui corpo em aço inox garantindo maior resistência e facilidade na limpeza; Caçamba em aço inox com resistência superior; Corpo da caçamba não possuem emendas o que evita o acúmulo de resíduos, facilitando a limpeza; Tampa e jarra com peneira produzidos em polipropileno; Com bica alongada para facilitar a coleta do suco; Produto com bica, não armazena o suco; Jogo de carambolas em poliestireno que dá maior resistência; Possui base em polipropileno com alças para facilitar o transporte do produto; Muito fácil de operar, com chave prática liga/desliga. Informações Técnicas: Bivolt; Motor: 1/2 cv; Potência: 600 W; Frequência: 60 Hz; Consumo: 0,60 kW/h: Rotação: 1.740 rpm, Dimensão aproximada Altura: 40 cm.
30,0000	UND	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS Estante metálica multiuso, desmontável, com 6 prateleiras reguláveis em altura, confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 0,60 mm, dotadas de dobras e reforço inferior para maior resistência. Colunas em chapa de aço nº 18 ou de maior espessura, com perfurações para fixação e ajuste das prateleiras. Capacidade mínima de carga de 60 kg por prateleira, uniformemente distribuídos. Tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática epóxi em pó. Dimensões mínimas: 198 cm de altura, 92 cm de largura e 40 cm de profundidade. Cor cinza. A montagem será de responsabilidade da empresa contratada, incluindo mão de obra, ferramentas e demais materiais necessários, sem custos adicionais para a Administração, devendo o móvel ser entregue montado e em perfeitas condições de utilização no local indicado.
30,0000	UND	ESTANTE DE AÇO INDUSTRIAL COM 5 PRATELEIRAS Estante metálica reforçada, desmontável, com 5 prateleiras reguláveis em altura, confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 0,75 mm, dotadas de dobras nas bordas e dois reforços inferiores tipo ômega por prateleira. Colunas em perfil angular, confeccionadas em chapa de aço nº 14 ou de maior espessura, com perfurações para fixação e regulagem das prateleiras. Capacidade mínima de carga de 100 kg por prateleira, uniformemente distribuídos. Tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi em pó, na cor cinza. Dimensões mínimas: 300 cm de altura, 92 cm de largura e 60 cm de profundidade. A montagem será de responsabilidade da empresa contratada, incluindo mão de obra, ferramentas e demais materiais necessários, sem custos adicionais para a Administração, devendo o móvel ser entregue montado e em perfeitas condições de utilização no local indicado.
10,0000	unidade	EXTRATOR INDUSTRIAL DE SUCO EXTRATOR DE SUCOS - MATÉRIAPRIMA: CORPO DE AÇO INOX E BASE DE ALUMÍNIO REPUXADO DIMENSÕES: 350 X 215 X 365 MM TENSÃO: 110/220 VOLTS POTENCIA: 1/4 HP 3 LITROS
3,0000	unidade	FERRO ELETRICO Controle de temperatura: Frontal, Cabo: Anatômico, Potência mínima 1000W (110v), Frequência: 50/60 Hz, Cor preto, Garantia: 01 ano
5,0000	unidade	FOGAO INDUSTRIAL 02 BOCAS Fogão industrial de piso, sem forno, para funcionamento com gás GLP em baixa pressão. Equipado com 02 bocas, sendo 01 com queimador de chama simples (um anel de chama) e 01 com queimador de chama dupla (dois anéis de chama). Corpo e mesa em aço carbono, com acabamento em pintura ele-

		trostática a pó, na cor preta. Grelhas e queimadores em ferro fundido, removíveis para facilitar a limpeza e manutenção. Grelhas com dimensões mínimas de 30 × 30 cm. Queimador simples com diâmetro mínimo de 100 mm e duplo com diâmetro mínimo de 160 mm. Registros individuais para controle das chamas, regulagem de entrada de ar e tubo distribuidor de gás com entrada reversível. Estrutura desmontável, com pés de sustentação, resistente e adequada ao uso profissional. Dimensões mínimas: 80 cm de altura, incluindo os pés × 74 cm de largura × 48 cm de profundidade, incluindo o tubo distribuidor. Produto novo, sem uso, acompanhado de manual de instruções em português e todos os componentes necessários à montagem.
8,0000	unidade	FOGAO INDUSTRIAL 04 BOCAS Fogão industrial de piso, sem forno, para funcionamento com gás GLP em baixa pressão. Equipado com 04 bocas, sendo 02 com queimadores de chama simples (um anel de chama por boca) e 02 com queimadores de chama dupla (dois anéis de chama por boca). Corpo e mesa em aço carbono, com acabamento em pintura eletrostática a pó, na cor preta. Grelhas e queimadores em ferro fundido, removíveis para facilitar a limpeza e manutenção. Grelhas com dimensões mínimas de 30 × 30 cm. Queimadores simples com diâmetro mínimo de 100 mm e duplos com diâmetro mínimo de 160 mm. Registros individuais para controle das chamas, regulagem de entrada de ar e tubo distribuidor de gás com entrada reversível. Estrutura desmontável, resistente e adequada ao uso profissional. Dimensões mínimas: 80 cm de altura × 74 cm de largura × 82 cm de profundidade, incluindo o tubo distribuidor. Produto novo, sem uso, acompanhado de manual de instruções em português e todos os componentes necessários à montagem.
3,0000	unidade	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS, 06 BOCAS Fogão industrial de piso, sem forno, com 06 bocas, sendo 03 com queimadores de chama simples (um anel de chama por boca) e 03 com queimadores de chama dupla (dois anéis de chama por boca), para funcionamento com gás GLP em baixa pressão. Corpo e mesa em aço carbono, com acabamento em pintura eletrostática a pó, na cor preta. Grelhas e queimadores em ferro fundido, removíveis para facilitar a limpeza e manutenção. Grelhas com dimensões mínimas de 30 × 30 cm. Queimadores simples com diâmetro mínimo de 100 mm e duplos com diâmetro mínimo de 160 mm. Registros individuais para controle das chamas, regulagem de entrada de ar e tubo distribuidor de gás com entrada reversível. Estrutura desmontável, resistente e adequada ao uso profissional. Dimensões mínimas do fogão: 80 cm de altura × 108 cm de largura × 82 cm de profundidade, incluindo o tubo distribuidor. Produto novo, sem uso, acompanhado de manual de instruções em português e todos os componentes necessários à montagem.
8,0000	unidade	FOGAO RESIDENCIAL 04 BOCAS COM FORNO AUTO LIMPANTE EM ESMALTE ESPECIAL DE PORCELANA; MESA SOBREPOSTA EM AÇO INOX BRILHANTE E SEM FURAÇÃO. SOBRE TAMPAS ESMALTADAS. TAMPA DO VIDRO COM PUXADOR. INJETOR DE GÁS HORIZONTAL. PUXADOR DO FORNO SUPERDISTANCIADO EM AÇO. GRADE DO FORNO SUPERSEGURA. CLASSIFICAÇÃO A NA MESA. QUEIMADORES: 1 FAMÍLIA 3 NORMAIS. POTÊNCIA MINIMA DOS QUEIMADORES QUEIMADOR NORMAL: 1,7 KW QUEIMADOR FAMÍLIA: 2 KW QUEIMADOR DO FORNO: 2,2 KW DIMENSÕES SEM EMBALAGEM L X A X P 490 X 850 X 610 MM DIMENSÕES COM EMBALAGEM L X A X P 505 X 865 X 615 MM VOLUME DO FORNO 47,2 LITROS PESO SEM EMBALAGEM 21,6 KG PESO COM EMBALAGEM 23,7 KG
5,0000	unidade	FOGAO RESIDENCIAL 05 BOCAS COM FORNO, ACENDIMENTO AUTOMA-

		TICO TOTAL, MESA EM INOX SOBREPOSTA, PUXADOR EM INOX NA PORTA DO FORNO.
10,0000	UND	FORNO ELÉTRICO DE BANCADA: CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.500 W, COM FUNÇÕES DE ASSAR, GRATINAR E DOURAR (GRILL). CONTROLE AJUSTÁVEL DE TEMPERATURA, ABRANGENDO A FAIXA DE 100 °C A 250 °C, PORTA COM VIDRO TEMPERADO E SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO. PRODUTO NOVO, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES
5,0000	UND	FORNO MICRO-ONDAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 33 LITROS Micro-ondas de bancada, na cor branca, com capacidade mínima de 33 litros e potência elétrica nominal mínima de 1.400 W. Painel digital com relógio, seleção de potência, receitas pré-programadas e temporizador com desligamento automático. Funções de descongelamento por tempo e peso, manter aquecido e redução de odores. Revestimento interno de fácil limpeza. Equipado com prato giratório removível e respectivo suporte. Eficiência energética classe A. Dimensões mínimas: 30 cm de altura × 51 cm de largura × 38 cm de profundidade. Tensão de alimentação de 127 V ou 220 V, conforme solicitação da Administração. Produto novo, sem uso, acompanhado de manual de instruções em português e garantia mínima de 12 meses.
3,0000	unidade	FORNO SEMI-INDUSTRIAL A GÁS, COM PEDESTAL Forno para funcionamento com gás GLP em baixa pressão, com capacidade mínima de 107 litros e queimador com potência mínima de 3.200 W. Regulagem de temperatura abrangendo a faixa de 180 °C a 300 °C. Revestimento interno de fácil limpeza, porta em aço com perfil de vedação, sistema de parada intermediária e puxador metálico. Equipado com, no mínimo, 02 grades internas removíveis, com regulagem em pelo menos 03 níveis de altura. Acompanhado de pedestal metálico resistente para sustentação do equipamento. Dimensões externas mínimas, incluindo o pedestal: 132 cm de altura × 63 cm de largura × 81 cm de profundidade. Produto novo, sem uso, fornecido com manual de instruções em português e todos os componentes necessários à montagem.
5,0000	unidade	FRAGMENTADORA DE PAPEL 25 FOLHAS 40 LITROS ESPECIFICAÇÕES: Capacidade de no mínimo 25 folhas A4, Tamanho do corte | 4x40mm, Capacidade de corte | Papel, Clips, Cartão de crédito, CD e DVD, Velocidade de corte 2,5m/min, Abertura da inserção 230mm, Tipo de motor Indução, Nível de ruído 63 db, Ciclo de trabalho contínuo 15min, Descanso se ciclo continuo 30min, Capacidade do cesto de no mínimo 40L, Cesto removível: Sim, Bivolt, Garantia de no mínimo 12 meses!
5,0000	UND	FREEZER HORIZONTAL, 01 TAMPA, 307 LITROS Freezer horizontal com capacidade de armazenamento mínima de 307 litros, na cor branca, com 01 tampa de abertura superior. Funcionamento nos modos freezer ou refrigerador, com controle externo de temperatura e, no mínimo, 05 níveis de ajuste, abrangendo a faixa de −23 °C a +3 °C. Revestimento interno resistente à corrosão, grade organizadora removível, puxador e fechadura com chave. Degelo manual e dreno frontal para escoamento da água. Equipado com rodízios para facilitar a movimentação e pés reguláveis para nivelamento. Eficiência energética classe A. Dimensões mínimas: 94 cm de altura × 94 cm de largura × 77 cm de profundidade, com a tampa fechada. Tensão de alimentação de 127 V ou 220 V, conforme solicitação da Administração. Produto novo, sem uso, acompanhado de manual de instruções em português e garantia mínima de 12 meses.

3,0000	UND	FREEZER HORIZONTAL, 02 TAMPAS, 418 LITROS, BIVOLT Freezer horizontal com capacidade de armazenamento mínima de 418 litros, na cor branca, com 02 tampas de abertura superior e compressor com tecnologia inverter. Alimentação elétrica bivolt, compatível com 127 V e 220 V. Funcionamento nos modos refrigerar, conservar e congelar, com faixa de temperatura abrangendo de −28 °C a +10 °C e controle externo de temperatura. Gabinete externo em aço galvanizado e revestimento interno em alumínio. Equipado com 02 cestos de armazenamento removíveis, puxadores, fechaduras com chaves e 04 rodízios para movimentação. Degelo manual e dreno frontal para escoamento da água. Eficiência energética classe A. Dimensões mínimas: 82,5 cm de altura × 141,6 cm de largura × 75 cm de profundidade, com as tampas fechadas. Produto novo, sem uso, acompanhado de manual de instruções em português e todos os acessórios necessários à montagem e utilização.
5,0000	UND	FREEZER HORIZONTAL, 02 TAMPAS, 528 LITROS Freezer horizontal com capacidade de armazenamento mínima de 528 litros, na cor branca, com 02 tampas de abertura superior e compressor com tecnologia inverter. Funcionamento selecionável nos modos freezer ou refrigerador, com controle eletrônico de temperatura em painel externo e, no mínimo, 06 níveis de ajuste. Revestimento interno resistente à corrosão, grade divisória removível, degelo manual e dreno frontal para escoamento da água. Equipado com rodízios para facilitar a movimentação e pés reguláveis para nivelamento. Eficiência energética classe A. Dimensões mínimas: 94 cm de altura × 147 cm de largura × 77 cm de profundidade, com as tampas fechadas. Tensão de alimentação de 127 V ou 220 V, conforme solicitação da Administração. Produto novo, sem uso, acompanhado de manual de instruções em português e garantia mínima de 12 meses.
5,0000	unidade	FRIGOBAR capacidade mínima de armazenagem total 120 litros, capacidade mínima bruta do refrigerador 112,2 litros, capacidade mínima de armazenagem do refrigerador 109 litros, capacidade mínima de armazenagem do freezer 7,6 litros, capacidade mínima bruta do congelador 7,8 litros, eficiência energética A.Bivolt Garantia mínima do fornecedor 12 meses.
5,0000	unidade	GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS COM CHAVES E FECHAMENTO SIMULTANEO NAS QUATRO GAVETAS COM CORRED - GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS COM CHAVES E FECHAMENTO SIMULTANEO NAS QUATRO GAVETAS COM CORREDICAS METALICAS MEDIDAS 0 71 ALT X 0 50 LARG X 0 57 PROF. A montagem será de responsabilidade da empresa contratada, incluindo mão de obra, ferramentas e demais materiais necessários, sem custos adicionais para a Administração, devendo o móvel ser entregue montado e em perfeitas condições de utilização no local indicado.
5,0000	unidade	GPS E TREX MINIMO DE 20 PORTATIL Alimentação 2 pilhas AA (não inclusas), Alertas Alarme de proximidade, características de desempenho Mapa Base, 1.7 GB mínima de memória, Conteúdo da Embalagem GPS, cabo USB e manual de instruções, Garantia do Fornecedor 12 meses
5,0000	unidade	GUARDA ROUPA 6 PORTAS 4 GAVETAS Acabamento que proporciona alto brilho, Portas com dobradiças metálicas Gavetas externas amplas com corrediças metálicas: permite melhor deslizamento e conforto na abertura e fechamento, 6 pés em plástico com regulagem de altura: facilitam o nivelamento do móvel, Espaçoso, 3 prateleiras fixas que suportam até 10kg, Porta reversível não, Cabideiro sim, Puxador Externo, Estilo Contemporâneo, Quantidade de portas 6 Tipo de porta Bater, Quantidade de ga-

		vetas 4 gavetas, Material MDP, Altura (cm) 204, Largura (cm) 179, Profundidade (cm) 47. A montagem será de responsabilidade da empresa contratada, incluindo mão de obra, ferramentas e demais materiais necessários, sem custos adicionais para a Administração, devendo o móvel ser entregue montado e em perfeitas condições de utilização no local indicado.
1,0000	unidade	IMPRESSORA DE CHEQUES: CARACTERISTICAS MINIMAS: Impressão com tempo máximo de 8 segundos, Capacidade de preenchimento autônomo ou interligado a microcomputador, Emissão de relatórios de cheques preenchidos e pré-datados, BIVOLT, Compatível com conexão via porta serial ou adaptador USB, Acompanha software para integração com computador, Interface com visor e teclado numérico incorporado, pintura eletrostática, medindo aproximadamente 25 x 15 x 15 (CxLxA).
20,0000	UND	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM TANQUE DE TINTA TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO POR JATO DE TINTA, COM RESERVATÓRIOS RECARREGÁVEIS NAS CORES PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO. FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, SUPORTE AO FORMATO A4 E IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 4.800 × 1.200 DPI E SCANNER DE MESA COM RESOLUÇÃO ÓPTICA MÍNIMA DE 1.200 × 2.400 DPI. CONECTIVIDADE USB E WI-FI, COM SUPORTE À IMPRESSÃO POR DISPOSITIVOS MÓVEIS. BANDEJA DE ENTRADA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 FOLHAS. EQUIPAMENTO NOVO, ACOMPANHADO DE CONJUNTO INICIAL DE TINTAS, CABO DE ALIMENTAÇÃO, MANUAL EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
5,0000	unidade	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, JATO DE TINTA, CD COM O SOFWARE, GUIA DE INSTALAÇÃO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB, SCANNER, TAMANHO DO PAPEL A4, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: EM PRETO E BRANCO ATÉ 600 DPI, EM CORES, ATÉ 4800 X 1200 DPI OTIMIZADOS, RESOLUÇÃO (PRETO): 20PPM, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (CORES): 16PPM; CAPACIDADE DE FOLHAS BANDEJA DE ENTRADA PARA 60 FOLHAS, BANDEJA DE SAÍDA PARA 25 FOLHAS, CONEXÃO: WI-FI 802.1 1N. USB 2.0; CICLO DE TRABALHO MENSAL ATÉ 1.000 PÁGINAS.
5,0000	unidade	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SISTEMA IMPRESSÃO LASER MONOCROMÁTICA, FRENTE/ VERSO AUTOMÁTICA; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 600 X 600 DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 20 PPM, TAMANHO DE PAPEL (SULFITE, FOTOGRÁFICO, ÁSPERO, VELLUM), ENVELOPES, ETIQUETAS, CARTÃO, TRANSPARÊNCIAS, CARTÕES POSTAIS, RESOLUÇÃO DO SCANNER; DIGITALIZAÇÃO COM 600 DPI, ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO 216 X 297 MM; COPIADORA COM REDUÇÃO/ AMPLIAÇÃO DE 25 A 100% QUANTIDADES DE CÓPIAS SUPORTADA PARA CADA ORIGINAL: 90 COPIAS; INTERFACE USB, REDE; MEMÓRIA 16 MB, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE V110V/60HZ; ACOMPANHADA DE TONER, MANUAL DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO NOS IDIOMAS PORTUGUÊS OU INGLÊS, DO CABO USB PARA CONEXÃO AO MICROCOMPUTADOR, FONTE DE ALIMENTAÇÃO E CABO DE ENERGIA; E DO CERTIFICADO DA QUALIDADE ISSO-9001 OU NBR19000 DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.

40,0000	unidade	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA Tipo de Multifuncional, Tanque de tinta, Funções, Copiadora, Scanner, Impressora, Conectividade, Wi-fi, Impressão, Velocidade de impressão mínima de 33 ppm em preto e 15 ppm em cores, Capacidade de entrada e saída de papel 30 Folhas A4. Sensor automático de papel Sim, CD de instalação, Alimentação Bivolt, Garantia Prazo 01 ano 01 garrafa de tinta Preta; 01 garrafa de tinta Ciano; 01 garrafa de tinta Magenta; 01 garrafa de tinta Amarela; 01 Cabo de alimentação; 01 CD de instalação e Softwares; 01 Guia de instalação rápida; 01 Manual do Usuário; 01 Cabo USB.
3,0000	unidade	IMPRESSORA TERMICA NAO FISCAL COM GUILHOTINA Especificações Técnicas Impressão: Velocidade mínima: 300 mm/seg. Paralela, Wi-Fi Bobina de Papel: Largura: 57,5±0,5mm e 80±0,5mm Diâmetro máximo: 83mm Espessura papel: 0,06mm, 0,1mm Guilhotina: com impressão de Códigos de barras: UPC-A / UPC-E / EAN8 / EAN13 / CÓDIGO 39 / ITF CÓDIGO 128 / CÓDIGO 93 / PDF417 / QR Code Confiabilidade: Voltagem: Entrada: AC100V-240V 50-60HZ, Saída: 24V±5%, 2.1A
5,0000	unidade	JOGO DE SOFA 2 E 3 LUGARES EM TECIDO SUEDE, Pés de madeiras para maior resistência ao produto. Produzido madeira pinus tratada de alta qualidade. Assento com percinta elástica italiana. Maior resistência para suportar peso. 01 Sofá de 2 Lugares: 01 Sofá de 3 Lugares: A montagem será de responsabilidade da empresa contratada, incluindo mão de obra, ferramentas e demais materiais necessários, sem custos adicionais para a Administração, devendo o móvel ser entregue montado e em perfeitas condições de utilização no local indicado.
3,0000	unidade	LAVADORA DE ROUPA 110, 220 VOLTS Possui capacidade de 8,5 kg, Com o botão Turbo Secagem é possível acelerar a centrifugação, deixando as roupas ainda mais secas. Tem ainda 12 programas de lavagem.
8,0000	unidade	LAVADORA DE ROUPAS 13 KG Características: Cor: Branca Especificações Capacidade: 13 kg de capacidade; Voltagem: 110V ou 220V Programas de Lavagem: 12 programas de lavagem; Rotação mínima de 730 rpm; Turbo Agitação; Reutilização de água; Tecla Avança etapas; Lavagem do cesto; Classificação energética A Consumo máximo de água: 202 litros** Garantia: 12 meses
5,0000	unidade	LAVADORA DE ROUPA SEMI-AUTOMATICA 10 KG Painel: Possui 5 programas, Controles Mecânicos, Velocidade de centrifugação (rpm), Acabamento do cesto Polipropileno, Consumo de água 160 (L/ciclo) Classificação de eficiência energética A, Cor Branco, Consumo de Energia A, Tensão/Voltagem 110V 220V, Garantia 12 meses,
8,0000	unidade	LIQUIDIFICADOR 700W COM NO MINIMO 05 VELOCIDADES jarra com capacidade mínima de 3,1 litros, Tipo de material: Corpo plástico Garantia de 01 ANO
6,0000	unidade	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO 1,5 LT 3 VELOCIDADES, 110 V, COR BRANCO, MOTOR POTENTE: 400 W, COPO CAPACIDADE 1,5 LITROS, TRANSPARENTE E ALTAMENTE RESISTENTE, FUNÇÃO PULSAR E LIMPAR.
6,0000	UND	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE ALTA ROTAÇÃO, 02 LITROS Liquidificador para preparo de sucos, vitaminas e outras misturas líquidas, com copo removível em aço inoxidável AISI 304, monobloco, com capacidade mínima de 02 litros. Corpo em aço inoxidável polido e lâminas reforçadas em aço inoxidável. Tampa em polipropileno com dosador. Motor com rotação mínima de 18.000 rpm, potência nominal mí-

		nima de 360 W e potência máxima declarada de, no mínimo, 800 W. Comandos de ligar, desligar e pulsar. Dimensões mínimas: 50 cm de altura × 19 cm de largura × 19 cm de profundidade. Alimentação elétrica em 127 V ou 220 V, conforme solicitação da Administração, frequência de 60 Hz. Produto novo, sem uso, com certificação do Inmetro, acompanhado de copo, tampa e manual de instruções em português.
6,0000	UND	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE BAIXA ROTAÇÃO, 10 LITROS, BIVOLT iquidificador para preparo de sucos, sopas, cremes e outras misturas alimentícias, com corpo em aço inoxidável e copo removível monobloco em aço inoxidável, sem soldas, com capacidade mínima de 10 litros. Equipado com lâminas reforçadas, eixo e acoplamento metálicos e tampa em borracha atóxica com dosador. Motor de indução com potência mínima de 0,5 CV e rotação de 3.500 rpm. Alimentação elétrica bivolt, 127/220 V, com chave seletora de tensão e frequência de 60 Hz. Dimensões mínimas: 78 cm de altura × 34 cm de largura × 33 cm de profundidade. Produto novo, sem uso, acompanhado de copo, tampa, dosador e manual de instruções em português.
15,0000	unidade	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA EM AÇO INOX 50 LITROS
50,0000	UND	LIXEIRA EM AÇO INOX COM PEDAL – 50 LITROS FORMATO CILÍNDRICO, CAPACIDADE DE 50 LITROS, CORPO E TAMPA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. TAMPA COM ABERTURA ACIONADA POR PEDAL, DISPENSANDO O CONTATO MANUAL, E SUPORTE INTERNO PARA FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO. ACABAMENTO UNIFORME, SEM REBARBAS OU BORDAS CORTANTES. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
10,0000	unidade	LIXEIRA INOX HOSPITALAR COM PEDAL 20 LTS
20,0000	unidade	LONGARINA 03 LUGARES POLIPROPILENO Longarina três lugares com assento/encosto em polipropileno, aberturas laterais para ventilação, base em tubular de aço 50x30 chapa 18, com tratamento anti-ferruginoso e pintura epóxi. A montagem será de responsabilidade da empresa contratada, incluindo mão de obra, ferramentas e demais materiais necessários, sem custos adicionais para a Administração, devendo o móvel ser entregue montado e em perfeitas condições de utilização no local indicado.
15,0000	unidade	LONGARINA PARA SALA DE ESPERA 03 LUGARES ESTRUTURA EM METALON 50X30 CHAPA 16. ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA ANATOMICO DE ALTA DENSIDADE COM NO MINIMO 3,5CM DE ALTURA, REVESTIDO EM TECIDO, SUPORTA ATE 120KG, CORES A SEREM DEFINIDAS PELA SECRETARIA REQUISITANTE. A montagem será de responsabilidade da empresa contratada, incluindo mão de obra, ferramentas e demais materiais necessários, sem custos adicionais para a Administração, devendo o móvel ser entregue montado e em perfeitas condições de utilização no local indicado.
2,0000	unidade	MESA DE ATENDIMENTO PARA ESCRITÓRIO, TIPO CALL CENTER, COM 3 LUGARES Estação de trabalho composta por três postos de atendimento, dispostos lado a lado, com divisórias entre os postos, painéis frontais e laterais. Confeccionada em painéis de MDP ou MDF, com espessura mínima de 15 mm, revestidos em ambas as faces com acabamento melamínico, resistente e de fácil limpeza. Tampos com passa-fios para organização dos cabos. Bordas protegidas com fita em ABS ou PVC, sem arestas cortantes, rebarbas ou partes expostas. Dimensões totais aproximadas: 306 cm de largura, 70 cm de profundidade e 121 cm de altura, considerando as divisórias. Estrutura firme e estável, com ferragens e elementos de fixação adequados à montagem.

		Cor a ser definida pela contratante. Produto novo, sem uso, fornecido com transporte, montagem e instalação no local indicado pela Administração, incluindo todos os materiais e acessórios necessários ao uso. Garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação.
15,0000	unidade	MESA DE IMPRESSORA Mesa retangular, sem gavetas, com tampo em MDP de espessura mínima de 15 mm, cantos arredondados e acabamento nas bordas com perfil de proteção em toda a extensão. Estrutura e pés em aço, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática epóxi a pó. Pés dotados de sapatas niveladoras para ajuste e estabilidade. Capacidade de suporte mínima de 50 kg. Dimensões mínimas: 75 cm de altura × 60 cm de largura × 40 cm de profundidade. Cor conforme solicitação da Administração. Produto novo, sem uso, isento de defeitos, a montagem será de responsabilidade da empresa contratada, incluindo mão de obra, ferramentas e demais materiais necessários, sem custos adicionais para a Administração, devendo o móvel ser entregue montado e em perfeitas condições de utilização no local indicado.
60,0000	unidade	MESA DE PLASTICO 0,70 x 0,70 FABRICADO EM RESINA DE POLIPROPILENO APLICADA A UMA AVANÇADA TECNOLOGIA QUE PERMITE MAIOR RESISTENCIA E DURABILIDADE. RESISTENTES A RAIOS ULTRAVIOLETAS, APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NORMA NBR 14776. ELA É EMPILHAVEL, ENRIJECEDOR, ANTIPOEIRA E ANTI-DERRAPANTE COM 04 PÉS DE ENCAIXE OVAL
15,0000	unidade	MESA PARA COMPUTADOR FINO ACABAMENTO 03 GAVETAS; TAMPO NA COR CINZA, MEDINDO 1.20 X0.60 X 750MM, COM 25MM DE ESPESSURA, BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC CINZA, 180°, SOBRE ESTRUTURA METALON 50X30 MODELO OBLONGO COMPOSTA POR TRAVESSA PASSA CABOS, EM CHAPA DE AÇO, E LATERAIS COM COLUNAS DUPLAS E APOIO, TIPO "MAO FRANCESA", EM TUBOS DE AÇO REDONDOS, COM PÉS HORIZONTAIS EM TUBO DE AÇO OBLONGO COM PONTEIRAS EM POLIESTIRENO INJETADO NA COR CINZA E SAPATAS NIVELADORAS, A MONTAGEM SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, INCLUINDO MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, SEM CUSTOS ADICIONAIS PARA A ADMINISTRAÇÃO, DEVENDO O MÓVEL SER ENTREGUE MONTADO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO NO LOCAL INDICADO.
15,0000	unidade	MESA PARA PROFESSOR Mesa confeccionada em tubo metálico 7/8”, com estrutura reforçada, sistema de trava para maior estabilidade e ponteiras antiderrapantes nos pés. Tampo em compensado de alta qualidade revestido com fórmica lisa brilhante, medindo no mínimo 120 x 50 cm, altura mínima de 76 cm. Pintura epóxi eletrostática garante acabamento uniforme, resistência ao uso diário e durabilidade. Produto de ótima qualidade, adequado para uso profissional/educacional, proporcionando conforto, segurança e resistência conforme normas técnicas aplicáveis. A MONTAGEM SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, INCLUINDO MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, SEM CUSTOS ADICIONAIS PARA A ADMINISTRAÇÃO, DEVENDO O MÓVEL SER ENTREGUE MONTADO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO NO LOCAL INDICADO.
20,0000	unidade	MESA PARA RECREAÇÃO ESTRUTURA EM METALON REFORÇADO 50X30

		CHAPA 18 CONPESADO DE 15 MM, PINTURA ELETROTATICA, SOLDA MIG, COM TRAVAMENTO DEBAIXO DO TAMPO ESTRUTURA MODELO RETANGULAR, MEDINDO 2,00X0,80X0,75, PONTEIRA DOS PES EM BORRACHA, A MONTAGEM SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, INCLUINDO MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, SEM CUSTOS ADICIONAIS PARA A ADMINISTRAÇÃO, DEVENDO O MÓVEL SER ENTREGUE MONTADO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO NO LOCAL INDICADO.
15,0000	unidade	MESA PARA RECREAÇÃO INFANTIL Mesa retangular de alta resistência e durabilidade, com estrutura em metalon reforçado 50 x 30 mm, chapa 18, e tampo em compensado de 15 mm de excelente qualidade. Pintura eletrostática de acabamento superior garante uniformidade e proteção contra desgaste e oxidação. Estrutura soldada em MIG e travamento reforçado sob o tampo proporcionam estabilidade máxima. Medindo 2,00 x 0,80 x 0,65 m (C x L x A), possui ponteiras de borracha nos pés, protegendo o piso e reduzindo ruído durante o uso. Produto de ótima qualidade, adequado para ambientes profissionais ou educacionais, combinando robustez, segurança e acabamento refinado. A MONTAGEM SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, INCLUINDO MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, SEM CUSTOS ADICIONAIS PARA A ADMINISTRAÇÃO, DEVENDO O MÓVEL SER ENTREGUE MONTADO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO NO LOCAL INDICADO.
12,0000	unidade	MESA PARA REFETORIO MESA PARA REFEITÓRIO - TAMPO: MDF REVESTIDO COM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO ESTRUTURA: EM AÇO PINTADA EM EPÓXI DIMENSÕES: 200 CM (LARGURA) X 80 CM (PROFUNDIDADE) X 75 CM (ALTURA) X 25 MM (ESPESSURA MINIMA), A MONTAGEM SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, INCLUINDO MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, SEM CUSTOS ADICIONAIS PARA A ADMINISTRAÇÃO, DEVENDO O MÓVEL SER ENTREGUE MONTADO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO NO LOCAL INDICADO.
5,0000	UND	MESA REDONDA PARA REUNIÃO, DIÂMETRO MÍNIMO DE 120 CM Mesa para escritório e sala de reuniões, com tampo circular em MDP de espessura mínima de 15 mm, revestimento melamínico de baixa pressão e acabamento das bordas em perfil de PVC. Estrutura e pés em aço, com acabamento em pintura epóxi e sapatas niveladoras para ajuste e estabilidade. Dimensões mínimas: 120 cm de diâmetro × 75 cm de altura. Cor conforme solicitação da Administração. Produto novo, sem uso, isento de defeitos e sem cadeiras. A montagem será de responsabilidade da empresa contratada, incluindo mão de obra, ferramentas e demais materiais necessários, sem custos adicionais para a Administração, devendo a mesa ser entregue montada e em perfeitas condições de utilização no local indicado.
10,0000	unidade	Mesa Reunião Oval Semi Oval - Mesa Reunião Oval - Semi Oval Material: Mdf , Acabamento Superficial: Laminado Melaminico Bp , Comprimento: 2,50 Metros Cm, Largura: 1,20 Metros Cm, Altura: 75 Cm, Quantidade Pés: 2 Un, Cor: Preta , Material Tampo: Mdf , Espessura Tampo: 25 M, A MONTAGEM SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, INCLUINDO MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, SEM CUSTOS ADICIONAIS PARA A ADMINISTRAÇÃO, DEVENDO O MÓVEL SER ENTREGUE

		MONTADO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO NO LOCAL INDICADO.
15,0000	unidade	MESA TIPO SECRETARIA COM 04 GAVETAS NA COR CINZA, ACABAMENTO NA COR CINZA, PERFIL ARREDONDADO DE 30 MM, PÉS DUPLOS, MEDIDAS: 1,40 LARGURA X 0,75 PROFUNDIDADE-X-0,78-ALTURA. DEVE APRESENTAR 04 GAVETAS (02 GAVETAS NO LADO ESQUERDO E 02 NO LADO DIREITO), SENDO A PRIMEIRA COM CHAVE, ACABAMENTO EM FÓRMICA MELAMÍNICA MÍNIMO 28 MM IMPERMEÁVEL TAMPO COM BORDAS EM PVC CINZA RÍGIDO DE 3CM DE ESPESSURA ESTILO TIPO POST FORMING. A MONTAGEM SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, INCLUINDO MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, SEM CUSTOS ADICIONAIS PARA A ADMINISTRAÇÃO, DEVENDO O MÓVEL SER ENTREGUE MONTADO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO NO LOCAL INDICADO.
15,0000	unidade	MESA TIPO SECRETARIA COM 2 GAVETAS MEDINDO: 1,20M COMPRIMENTO 0,60M LARGURA X 0,74M ALTURA TAMPO EM AGLOMERADO 18MM DE ESPESSURA , 02 GAVETAS REVESTIDO MELAMINICO DUPLA FACE – ESTRUTURA EM AÇO METALON CHAPA 50X30 PINTURA ELETROSTÁTICA PÉS COM PONTEIRA ANTIDERRAPANTE, COR CINZA, COM ACABAMENTO. CINZA. A MONTAGEM SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, INCLUINDO MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, SEM CUSTOS ADICIONAIS PARA A ADMINISTRAÇÃO, DEVENDO O MÓVEL SER ENTREGUE MONTADO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO NO LOCAL INDICADO.
15,0000	unidade	MESA TIPO SECRETÁRIA, com as seguintes características mínimas: Dimensões gerais: 170 cm (largura) x 70 cm (profundidade) x 75 cm (altura); Espessura do tampo: 4 cm; Estrutura: pés do tipo duplo; Cor: cinza (tampo, estrutura e acabamentos); Gavetas: total de 04 (quatro), sendo 02 (duas) localizadas no lado esquerdo e 02 (duas) no lado direito; Dimensões de cada gaveta: no mínimo 10 cm (altura) x 32 cm (largura) x 40 cm (profundidade); A primeira gaveta superior deverá conter fechadura com chave, a montagem deverá ser realizada pela empresa contratada, no local indicado pela Administração. A montagem será de responsabilidade da empresa contratada, incluindo mão de obra, ferramentas e demais materiais necessários, sem custos adicionais para a Administração, devendo o móvel ser entregue montado e em perfeitas condições de utilização no local indicado.
10,0000	unidade	MICROFONE S/FIO PROFISSIONAL DUPLO XLR 03 PINOS CHAVE ON/OFF, COR PRETO; IMPEDÂNCIA; 300 OHMS; FREQUÊNCIA 50 HZ Á 13 KHZ, SENSIBILIDADE A 1 KHZ; TIPO DIAGRAMA POLAR 01 SUPERCARDIÓIDE.
20,0000	unidade	MONITOR LED 18,5" Tipo de Tela LED, Tamanho da Tela 18,5 ", Resolução da Imagem HD, Brilho 200 cd/m², Contraste 20.000.000:1, Frequência 60 Hertz, CARACTERÍSTICAS E FUNÇÕES DO MONITOR Conexões HDMI e VGA
30,0000	unidade	NOBREAK 1200 VA Bivolt: Entrada 115/127V ou 220V e saída 115V, Filtro de linha, Estabilizador interno com 4 estágios de regulação, Botão liga/ desliga, Microprocessador de alta velocidade.
10,0000	unidade	NOBREAK COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.500 VA Equipamento destinado à proteção e alimentação de equipamentos de informática, com potência nominal mínima de

		2.500 VA, entrada bivolt automática, compatível com redes de 127 V e 220 V, frequência de operação de 60 Hz, estabilização automática de tensão e baterias internas seladas, recarregáveis e livres de manutenção. Deverá possuir recarga automática das baterias, sinalização visual e sonora das condições de funcionamento, indicação de operação em bateria, bateria baixa e sobrecarga. Proteções contra subtensão, sobretensão, surtos elétricos, sobrecarga e curto-circuito. Tomadas de saída no padrão brasileiro NBR 14136, função de partida pelas baterias, mesmo na ausência de energia elétrica, desde que estejam carregadas. Fornecido novo, sem uso, acompanhado de baterias, cabos, manual em português e demais acessórios necessários ao funcionamento. Garantia mínima de 12 meses.
10,0000	UND	NOTEBOOK I5 DE 13° GERAÇÃO OU SUPERIOR Computador portátil com processador i5 de 13ª geração ou superior, arquitetura x86 de 64 bits, com, no mínimo, 10 núcleos e frequência turbo de, no mínimo, 4,60 GHz; memória RAM mínima de 8 GB, padrão DDR5 ou superior, com possibilidade de expansão; armazenamento em SSD de, no mínimo, 512 GB, com interface PCIe NVMe. Tela de, no mínimo, 15,6 polegadas, resolução Full HD de 1920 × 1080 pixels ou superior, antirreflexo e taxa de atualização mínima de 120 Hz. Processamento gráfico integrado ou dedicado, compatível com a resolução da tela. Conectividade sem fio Wi-Fi e Bluetooth integrados. Webcam HD, microfone e alto-falantes integrados. Teclado em português do Brasil, padrão ABNT2, com teclado numérico, e touchpad com suporte a múltiplos gestos. Deverá possuir, no mínimo, duas portas USB, sendo pelo menos uma USB 3.2 ou superior, uma saída HDMI e conexão para fone de ouvido e microfone, admitida conexão combinada. Sistema operacional Windows 11 Home ou superior, original, devidamente licenciado, instalado e ativado, em português do Brasil. Bateria interna recarregável e fonte de alimentação bivolt automática, compatível com tensões de 100 a 240 V. Equipamento novo, sem uso, acompanhado de fonte, cabo de alimentação e demais acessórios necessários ao funcionamento.
10,0000	unidade	NOTEBOOK WINDOWS 11 Processador com performance mínima de 15380 pontos no Performance Test 10 da Passmark® Software, comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php, fabricado a partir de 2021; * Para efeitos de referência, foi utilizado o processador AMD Ryzen 5 5600U, serão aceitos outros processadores de performance igual ou superior, desde que lançados a partir de Q1/2021, ou de geração mais recente, auferidos pelo Passmark. 2) DDR4 SDRAM 8 Gb, 3200 Mhz. 3) BIOS Plug & Play atualizável em campo, desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou com direitos (copyright) de livre edição sobre essa BIOS, em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org), comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas, armazenando o número de série do equipamento, com software de diagnóstico, acessível através do post do equipamento, capaz de executar testes em modo gráfico, dos seguintes componentes: Disco Rígido, Memória RAM, Slots PCI, Portas USB e Placa Gráfica. A mensagem de erro deverá ser o suficiente para abertura de chamado em garantia. A identificação do fabricante e/ou modelo deverá estar visível em uma ou mais telas apresentadas durante a execução do software do BIOS, possuir no próprio hardware, cópia de segurança capaz de restaurar automaticamente, caso a BIOS seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização. A BIOS e suas ferramentas possuem interface gráfica acessível através de teclado e mouse. Permite salvar as configurações da BIOS em um arquivo e carregá-las em outros equipamentos (de forma individual e de forma massi-

		va) do mesmo modelo, estando este com senha configurada na BIOS ou não, facilitando assim a aplicação automatizada de configurações e políticas de segurança; 4) TPM, chip dedicado (hardware) de segurança TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0, acompanhado de drivers. O chip será soldado à placa mãe, não sendo utilizado dispositivo adicional removível ou solução baseada unicamente em software. 5) Unidade de disco SSD de 240 Gb formato M.2, interface PCIe NVME. 6) Teclado padrão ABNT2, resistente a derramamento de líquido; 7) Dispositivo apontador tipo TrackPoint e/ou TouchPad, com recursos de zona de rolagem; 8) Monitor em tecnologia LED antirreflexiva, máximo de 15", resolução de 1920 x 1080; 9) Interface de áudio estéreo com amplificador e alto falantes integrados ao gabinete; 10) Possuir 3 (três) portas USB no total, sendo, 01 (uma) porta USB 3.1, 1 (uma) porta no padrão USB 3.1 Tipo C, com capacidade de transmitir sinal de vídeo e carregar o equipamento simultaneamente, permitindo conexão única entre o notebook e as DOCAS compatíveis; 11) Interface controladora gráfica de vídeo compartilhada endereçando 1 Gb de RAM, resolução 1920 x 1080 a 60 Hz; 12) Interface padrão IEEE 802.3 10/100/1000 BaseT/TX; 13) Interface de comunicação sem fio IEEE 802.11ax (2x2) e Bluetooth 5.0, interna ao gabinete; 14) Microfone embutido no gabinete; 15) Entrada para microfone externo e saída para fone de ouvido ou P2 Combo, acopladas no gabinete; 16) Web câmera com resolução de 720p HD, integrada ao gabinete, com filtro de privacidade mecânico de acionamento manual o qual o usuário possa utilizar para abrir e fechar a câmera integrada do equipamento. Este dispositivo deve ser nativo do equipamento, não sendo aceito emprego de adesivos ou adaptações. 17) Disponibilidade de uma saída de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort), fornecer adaptador Digital - > Analógico (VGA); 18) Gabinete deve, em todo ou na tampa do LCD, possuir em sua composição, materiais como: abs, alumínio, liga de magnésio, fibra de carbono e/ou vidro, com altura máxima de 2,1 cm e com peso máximo de 1,80 Kg; 19) Fonte de alimentação automática operando de 100 a 240 VAC de entrada, 60Hz atendendo a norma ABNT NBR 14136; 20) Bateria interna recarregável, com no mínimo 40 Whr; 21) Maleta para transporte do equipamento; 22) Sistema Operacional Windows 11 Professional 64 bits em português (Brasil) OEM para o fabricante do equipamento e licença de uso e respectivos drivers. Condições Gerais a) Fornecimento por empresa autorizada oficialmente pelo fabricante – apresentar comprovação; b) Todos os componentes do equipamento integrados pelo fabricante do mesmo - apresentar comprovação; c) Fabricante Membro "Promoters" ou "Contributors" do UEFI.ORG http://www.uefi.org/members; d) HCL Windows 11 X64 https://sysdev.microsoft.com/pt-br/Hardware/lpl/ ou, certificados de compatibilidade do equipamento junto a Microsoft; e) Atender a norma IEC 60950-1, IEC 61000 e CISPR 22/24 conforme portaria 170/2012 do INMETRO; f) Garantia de hardware de 5 anos disponibilizada pelo fabricante - apresentar comprovação; g) Assistência técnica tipo "on-site" disponibilizada por empresa autorizada oficialmente pelo fabricante, com tempo de solução em até três dias úteis contados a partir do comunicado efetuado no horário de expediente. O descumprimento do prazo estipulado implica na substituição do equipamento; h) Equipamento no portfólio de produtos do fabricante. Não poderá estar anunciado em listas de fim de vida (End of Sale, End of Life).; Anexar documentação técnica detalhada oficial do fabricante, contemplado os requisitos solicitados; j) Indicação no site do fabricante do produto proposto. EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA DELL
5,0000	unidade	PROJETOR MULTIMÍDIA COM RESOLUÇÃO XGA E BRILHO DE NO MINIMO 3500 LUMENS, PARA PROJEÇÕES MAIS CLARAS E VIBRANTES, MESMO EM

		AMBIENTES ILUMINADOS. CONECTIVIDADE SEM FIO ATRAVÉS DE ADAPTADOR INCLUÍDO, PERMITINDO COMPUTADORES, TABLETS E SMARTPHONES DIRETAMENTE AO PROJETOR. COMPATÍVEL COM OS PADRÕES IEEE 802.11B, IEEE 802.11G E IEEE802.11N COM TAXA DE 130 MBPS. APLICATIVO IPROJECTION QUE PERMITE PROJETAR E CONTROLAR O PROJETOR DESDE TABLETS OU SMARTPHONES USANDO ESTE APLICATIVO GRATUITO. TECNOLOGIA 3LCD QUE PROPORCIONA VALORES IDÊNTICOS DE BRILHO EM BRANCO E EM CORES, GARANTINDO PROJEÇÕES COM CORES MAIS NATURAIS E VIBRANTES. RESOLUÇÃO XGA DE 1024 X 768 PIXELS QUE PERMITE UMA MELHOR VISUALIZAÇÃO MESMO DE PEQUENOS CARACTERES. DISPÕE DE 1 PORTA HDMI PERMITINDO CONECTAR DIVERSOS EQUIPAMENTOS E GERAR IMAGENS DE ALTA QUALIDADE. VISUALIZE E CONTROLE SUA APRESENTAÇÃO CONECTANDO O PROJETOR AO COMPUTADOR ATRAVÉS DO CABO USB. LÂMPADA DE LONGA DURAÇÃO QUE DURA ATÉ 6.000 HORAS (MODO ECONÔMICO), PERMITIND PERMITINDO CUSTOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO MUITO MAIS BAIXOS. CONTROLE REMOTO COM FUNÇÃO MENU, MODO DE COR, PAGE UP / PAGE DOWN, ENTRE OUTROS. (...)
3,0000	UND	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 320 LITROS Refrigerador doméstico, na cor branca, com 02 portas e freezer localizado na parte superior. Capacidade líquida total mínima de 320 litros, sendo, no mínimo, 67 litros no freezer. Sistema Frost Free, com degelo automático, controle de temperatura e função de resfriamento rápido no freezer. Equipado com prateleiras internas em vidro temperado, gaveta para frutas e verduras, prateleiras nas portas para organização de alimentos e garrafas, porta-ovos e forma de gelo. Pés niveladores para ajuste e estabilidade. Dimensões mínimas: 170 cm de altura × 60 cm de largura × 64 cm de profundidade. Tensão de alimentação de 127 V ou 220 V, conforme solicitação da Administração. Produto novo, sem uso, acompanhado de manual de instruções em português e garantia mínima de 12 meses.
5,0000	UND	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 380 LITROS Refrigerador doméstico, na cor branca, com 02 portas e freezer localizado na parte superior. Capacidade total de armazenamento mínima de 380 litros. Sistema Frost Free, com degelo automático, e compressor com tecnologia inverter. Controle eletrônico de temperatura com, no mínimo, 05 níveis de ajuste. Equipado com prateleiras de vidro temperado removíveis e ajustáveis, compartimento extrafrio, gaveta para frutas e verduras, prateleiras nas portas para organização de alimentos e garrafas, iluminação interna em LED e pés estabilizadores. Dimensões mínimas: 176 cm de altura × 62 cm de largura × 72 cm de profundidade. Tensão de alimentação de 127 V ou 220 V, conforme solicitação da Administração. Produto novo, sem uso, acompanhado de manual de instruções em português e garantia mínima de 12 meses.
5,0000	UND	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 412 LITROS: Refrigerador doméstico, na cor branca, com 02 portas e freezer localizado na parte superior. Capacidade total de armazenamento mínima de 412 litros, sendo, no mínimo, 101 litros no freezer. Sistema Frost Free, com degelo automático, e controle eletrônico interno de temperatura com, no mínimo, 05 níveis de ajuste. Equipado com prateleiras e compartimentos removíveis, compartimento extrafrio, gaveta para frutas e verduras, prateleiras nas portas, porta-ovos, filtro antiodor e iluminação interna em

		LED. Pés niveladores para ajuste e estabilidade. Dimensões mínimas: 174 cm de altura × 70 cm de largura × 72 cm de profundidade. Tensão de alimentação de 127 V ou 220 V, conforme solicitação da Administração. Produto novo, sem uso, acompanhado de manual de instruções em português e garantia mínima de 12 meses.
5,0000	UND	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 455 LITROS Refrigerador doméstico, na cor inox, com 02 portas e freezer localizado na parte superior. Capacidade total de armazenamento mínima de 455 litros, sendo, no mínimo, 101 litros no freezer. Sistema Frost Free, com degelo automático, e compressor com tecnologia inverter. Controle eletrônico interno de temperatura com, no mínimo, 05 níveis de ajuste. Equipado com compartimentos ajustáveis para organização dos alimentos, compartimento extrafrio, gaveta para frutas e verduras, prateleiras nas portas, porta-ovos e iluminação interna em LED. Pés niveladores para ajuste e estabilidade. Eficiência energética classe A. Dimensões mínimas: 186 cm de altura × 70 cm de largura × 72 cm de profundidade. Tensão de alimentação de 127 V ou 220 V, conforme solicitação da Administração. Produto novo, sem uso, acompanhado de manual de instruções em português e garantia mínima de 12 meses.
10,0000	unidade	SANDUICHEIRA com no mínimo 800W de potência; Chapas antiaderentes; Voltagem 110V.
10,0000	unidade	SMARTPHONE 128 GB Memória de 128GB, Memória RAM de no mínimo 4GB,Bluetooth 5.0 - Wi-Fi Localização – GPS, tela de no mínimo 6.5 polegadas
5,0000	UND	SMART TV LED, TELA MÍNIMA DE 32 POLEGADAS, RESOLUÇÃO HD Televisor com tela LED plana de, no mínimo, 32 polegadas, resolução mínima de 1366 × 768 pixels, frequência de atualização mínima de 60 Hz e suporte à tecnologia HDR10. Sistema Smart TV com acesso a aplicativos de streaming, Wi-Fi integrado de banda dupla, compatível com redes de 2,4 GHz e 5 GHz, e recurso de espelhamento de tela de dispositivos móveis. Deverá possuir conversor digital integrado, no mínimo 2 entradas HDMI, sendo uma compatível com ARC, 1 entrada USB e entrada para antena. Alto-falantes integrados e alimentação bivolt automática. Acompanhado de controle remoto com pilhas, cabo de alimentação, base de apoio e manual em português. Deverá permitir fixação em parede mediante suporte compatível. Produto novo, sem uso, em embalagem original, com garantia mínima de 12 meses.
5,0000	UND	SMART TV LED, TELA MÍNIMA DE 43 POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULL HD Televisor com tela LED plana de, no mínimo, 43 polegadas, resolução mínima de 1920 × 1080 pixels e sistema Smart TV com acesso a aplicativos de streaming. Deverá possuir Wi-Fi integrado, conexão de rede Ethernet (LAN), conversor digital integrado, no mínimo 3 entradas HDMI, sendo uma compatível com ARC, 2 entradas USB, entrada para antena e saída de áudio digital óptica. Alto-falantes integrados com potência total mínima de 20 W RMS. Alimentação bivolt automática, cor preta, acompanhado de controle remoto, pilhas, cabo de alimentação, base de apoio e manual em português. Deverá permitir fixação em parede mediante suporte compatível. Produto novo, sem uso, em embalagem original, com garantia mínima de 12 meses.
3,0000	UND	SMART TV LED, TELA MÍNIMA DE 55 POLEGADAS, RESOLUÇÃO 4K UHD Televisor com tela LED plana de, no mínimo, 55 polegadas, resolução mínima de 3840 × 2160 pixels, frequência de atualização mínima de 60 Hz e suporte à tecnologia HDR. Sistema Smart TV com acesso a aplicativos de streaming, conectividade Wi-Fi integrada de banda dupla e Bluetooth. Deverá possuir entradas HDMI, no mínimo 2 entra-

		das USB, recepção de sinal de televisão digital e alto-falantes integrados. Alimentação bivolt automática, compatível com tensão de 100 a 240 V, frequência de 50/60 Hz. Cor preta, acompanhado de controle remoto com pilhas, cabo de alimentação, base para apoio sobre móvel e manual em português. Deverá permitir fixação em parede por suporte compatível com padrão VESA. Produto novo, sem uso, em embalagem original, com garantia mínima de 12 meses.
25,0000	unidade	TABLET COM TELA DE NO MINIMO 10 POLEGADAS PROCESSADOR OCTACORE; MEMÓRIA RAM 4 GB NO MÍNIMO; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 64 GB OU SUPERIOR; ARMAZENAMENTO EXTERNO MICROSD DE ATÉ 1 TB; TELA TFT FHD, CÂMERA FRONTAL 5 MP, CÂMERA TRASEIRA DE 8 MP COM ZOOM DIGITAL DE 4X OU SUPERIOR; ENTRADA USB TIPO C, CONECTIVIDADE, WI-FI, 3G, 4G, BLUETOOTH; BATERIA 7000 MAH OU SUPERIOR; DEVE VIR ACOMPANHADO DE CARREGADOR, CABO DE DADOS, EXTRATOR DE CHIP E MANUAL
5,0000	unidade	TELA DE PROJECAO 1,8 X 1,8M COM TRIPE RETRATIL; COM TRIPE REGULAVEL; COM TRAVA DE POSICAO; Formato 1:1 quadrado; Área de projeção: 1740 x 1740 mm; Área total: 1895 x 1890 mm; Diagonal: 97 polegadas; garantia de 01 ano ou mais.
10,0000	unidade	VENTILADOR DE COLUNA Características técnicas: Velocidade: 1500 RPM; Potência: 200 W; Vazão: 1,03 m3/s; Consumo: 3,68 kWh/mês. bivolt, Tamanho O ventilador mede aproximadamente 51 x 51 x 26 cm; A altura pode ser variável entre 115 e 170 cm. Garantia do fabricante12 meses contra defeitos de fabricação,
12,0000	unidade	VENTILADOR DE MESA 30CM HÉLICE COM DIÂMETRO DE 30CM: 3 VELOCIDADES PARA SELECIONAR A VELOCIDADE DO AR DESEJADA, GRADE PLÁSTICA REMOVÍVEL, SISTEMA DE AJUSTE DE INCLINAÇÃO VERTICAL SEM BORBOLETA: BASTA APERTAR UM BOTÃO PARA DIRECIONAR A HÉLICE NA INCLINAÇÃO DESEJADA - ALTURA MINIMA DE 55 CENTÍMETROS - LARGURA MINIMA DE 37 CENTÍMETROS, GARANTIA DE 01 ANO
15,0000	unidade	VENTILADOR DE MESA TURBO 40CM com no mínimo 126 Watts, com no mínimo 3 velocidades, - Turbo Silencio: com no mínimo 06 pás, 4 inclinações verticais, Alça para transporte, Porta fio Sim, Protetor térmico, Fusível de segurança, Grade Removível Desmontável, Alimentação 110/220 Volts, Dimensões do produto Hélice (D) 40 cm. Dimensões da embalagem Largura mínima de 49 cm. Altura mínima 65 cm. Garantia Prazo 01 ano.
40,0000	unidade	VENTILADOR DE PAREDE MODELO TURBO 50 CM VOLTAGEM 110V/220V, CONTROLE DE VELOCIDADE ROTATIVO (GIRATORIO), 03 VELOCIDADES, PÁS PLÁSTICO COM 03 PÁS, POTENCIA DE 160 W.

OBSERVAÇÃO: A ORDEM DE DISPOSIÇÃO DOS ITENS CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA POSSUI CARÁTER MERAMENTE EXEMPLIFICATIVO E ORGANIZACIONAL, NÃO CONSTITUINDO PARÂMETRO OBRIGATÓRIO DE CORRESPONDÊNCIA COM A SEQUÊNCIA ADOTADA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA UTILIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO CERTAME. ASSIM, EVENTUAL DIVERGÊNCIA QUANTO À ORDEM DE

APRESENTAÇÃO DOS ITENS ENTRE O TERMO DE REFERÊNCIA E A PLATAFORMA ELETRÔNICA NÃO ALTERA A IDENTIDADE, AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, AS QUANTIDADES OU AS DEMAIS CONDIÇÕES DO OBJETO LICITADO, NÃO ACARRETANDO QUALQUER PREJUÍZO À FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS. COMPETE AOS LICITANTES, SOB SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE, VERIFICAR ATENTAMENTE A DESCRIÇÃO, AS ESPECIFICAÇÕES, A UNIDADE DE FORNECIMENTO, OS QUANTITATIVOS E OS DEMAIS ELEMENTOS IDENTIFICADORES DE CADA ITEM DISPONIBILIZADO NA PLATAFORMA ELETRÔNICA, DEVENDO ELABORAR E CADASTRAR SUAS PROPOSTAS EM ESTRITA OBSERVÂNCIA ÀS CARACTERÍSTICAS DO ITEM CORRESPONDENTE, INDEPENDENTEMENTE DA SEQUÊNCIA NUMÉRICA OU DA ORDEM DE APRESENTAÇÃO CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA.

JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO SIGILOSO E DO MOMENTO DE SUA DIVULGAÇÃO

(Art. 18, inciso XI, e art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021)

O orçamento estimado da presente contratação, destinada à aquisição de móveis, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos de informática e demais periféricos, para atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais e respectivas unidades administrativas, será submetido ao regime de sigilo quanto aos preços unitários de referência, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a devida motivação e preservação dos elementos necessários à elaboração das propostas pelos interessados.

A adoção do orçamento sigiloso fundamenta-se na natureza do objeto, caracterizado pela diversidade de bens, especificações técnicas, categorias comerciais e segmentos de fornecimento, circunstância que demanda estratégia de condução do procedimento licitatório voltada à efetiva competitividade, à obtenção de preços compatíveis com o mercado e à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

A divulgação antecipada dos preços unitários estimados poderá influenciar o comportamento dos licitantes durante a formulação de suas propostas, especialmente porque os valores de referência divulgados podem funcionar como parâmetro de ancoragem para a formação dos preços ofertados. Nessa circunstância, existe o risco de que os participantes direcionem suas ofertas para valores próximos aos limites previamente conhecidos pela Administração, em vez de apresentarem espontaneamente os menores preços que efetivamente possuem condições comerciais e operacionais de praticar.

A manutenção do sigilo dos preços unitários de referência durante a fase competitiva busca, portanto, preservar a independência na formação das propostas, estimular a apresentação de ofertas efetivamente competitivas e evitar que o orçamento previamente conhecido se transforme em referência limitadora da disputa. Pretende-se, com essa medida, favorecer a competição real entre os fornecedores, possibilitar a manifestação de suas condições comerciais próprias e ampliar as possibilidades de obtenção de melhores resultados econômicos para o Município.

A medida mostra-se particularmente pertinente diante da aquisição de bens pertencentes a diferentes segmentos de mercado, cujos preços podem variar conforme fabricante, marca, modelo, características técnicas, disponibilidade comercial, condições de fornecimento, logística, garantia e demais fatores que integram a composição dos custos. Nesse contexto, a preservação dos preços unitários estimados durante a disputa poderá contribuir para que os licitantes formulem suas propostas com base em suas próprias condições de fornecimento, sem vinculação prévia aos parâmetros econômicos internos da Administração.

Ressalta-se que o sigilo pretendido não possui caráter absoluto e não representa ocultação das informações essenciais à compreensão do objeto ou à elaboração das propostas. Permanecerão integralmente disponíveis aos interessados a descrição dos bens, as especificações técnicas, os quantitativos estimados, as condições de fornecimento, os locais de entrega, os critérios de julgamento, as exigências de habilitação e todas as demais informações necessárias à participação regular no certame.

A restrição de acesso ficará limitada aos preços unitários de referência e aos elementos da estimativa que, por sua natureza, devam permanecer reservados durante a fase competitiva, observados os limites legais. A pesquisa de preços, as fontes consultadas, os critérios utilizados, os cálculos realizados, as memórias de composição e os documentos que fundamentaram a formação do orçamento permanecerão devidamente formalizados e juntados ao processo administrativo, disponíveis para consulta e fiscalização pelos órgãos de controle interno e externo, na forma do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A adoção dessa sistemática não afasta o dever de planejamento, a necessidade de elaboração prévia do orçamento estimado ou a obrigação de demonstrar a compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado. Ao contrário, pressupõe a existência de estimativa devidamente fundamentada, elaborada a partir de parâmetros idôneos e metodologia compatível com as características dos bens pretendidos, constituindo o sigilo exclusivamente uma estratégia de condução da disputa, destinada a preservar a competitividade e a eficiência da negociação.

Quanto ao momento de divulgação do orçamento sigiloso, estabelece-se que os preços unitários de referência permanecerão reservados durante a fase competitiva do procedimento licitatório, especialmente durante a apresentação das propostas e a etapa de lances, de modo a evitar que o conhecimento antecipado desses valores interfira na formação das ofertas ou reduza o potencial de competição entre os participantes.

Encerrada a etapa competitiva, os valores de referência poderão ser disponibilizados aos interessados, conforme a etapa procedimental e a necessidade de sua utilização para a análise de aceitabilidade das propostas, eventual negociação com o licitante mais bem classificado ou demais providências pertinentes à condução do certame, observadas as disposições dos arts. 24, 59 e 61 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A divulgação posterior deverá ocorrer de maneira transparente, isonômica e uniforme, assegurando que os participantes tenham acesso às informações pertinentes em condições equivalentes, sem prejuízo da publicidade dos atos do procedimento e da preservação dos documentos integrantes do processo administrativo.

Dessa forma, a adoção do orçamento sigiloso quanto aos preços unitários de referência apresenta-se como medida devidamente motivada e compatível com as características da presente aquisição, tendo como finalidade impedir a utilização antecipada dos parâmetros internos da Administração como referência para a formação das propostas, estimular a competitividade efetiva, favorecer a apresentação de preços mais vantajosos e fortalecer a capacidade de negociação do Município.

Conclui-se, portanto, que o sigilo temporário dos preços unitários de referência constitui estratégia legítima de planejamento e condução da licitação, desde que observados os requisitos legais, mantidos acessíveis os elementos essenciais à formulação das propostas e assegurada a disponibilização das informações aos órgãos de controle, em consonância com os princípios da isonomia, competitividade, transparência, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021.

X. DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO

- O artigo 84 da Lei 14.133/2021 define o prazo de vigência da ata de registro de preços (ARP) e a possibilidade de prorrogação.

a) A ARP pode ser prorrogada por igual período, desde que seja comprovado que o preço é vantajoso para a Administração;

b)A prorrogação deve ser formalizada por termo aditivo.

XI – DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente solução tem como resultado central o fortalecimento da estrutura administrativa, operacional e tecnológica do Município de Pai Pedro/MG, mediante a disponibilização de móveis, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos de informática e demais periféricos destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais e respectivas unidades administrativas, proporcionando condições materiais adequadas ao desenvolvimento das atividades institucionais e à continuidade dos serviços públicos.

A aquisição dos bens pretendidos deverá produzir resultados concretos no âmbito da gestão pública municipal, especialmente quanto à modernização da infraestrutura administrativa, à melhoria das condições de trabalho dos servidores, à adequada organização dos ambientes institucionais, à ampliação da capacidade operacional das unidades municipais e ao aprimoramento dos serviços disponibilizados à população.

A solução não se limita à reposição ou ao acréscimo de bens ao patrimônio público, mas representa medida de estruturação e aperfeiçoamento da capacidade administrativa do Município, considerando que a disponibilidade de mobiliários, equipamentos e recursos tecnológicos adequados constitui elemento indispensável para o funcionamento regular das unidades administrativas, a execução eficiente das atribuições dos órgãos municipais e o atendimento satisfatório das demandas da coletividade.

Nesse contexto, os resultados pretendidos encontram-se relacionados à superação de limitações estruturais e operacionais existentes, à substituição de bens que não apresentem condições satisfatórias de utilização, à atualização dos recursos tecnológicos disponíveis e ao atendimento de necessidades decorrentes da dinâmica de funcionamento das Secretarias Municipais. Pretende-se, portanto, assegurar que os setores contemplados disponham de recursos materiais compatíveis com a natureza, a complexidade e o volume das atividades que lhes são atribuídas.

DA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E ADMINISTRATIVA DAS UNIDADES MUNICIPAIS

Pretende-se proporcionar melhores condições de infraestrutura às Secretarias Municipais, mediante a disponibilização de mobiliários e equipamentos adequados à organização e ao funcionamento dos respectivos ambientes administrativos. A utilização de móveis compatíveis com as necessidades de cada setor contribuirá para a organização dos espaços, o acondicionamento apropriado de documentos, materiais e equipamentos, a distribuição funcional dos ambientes e o desenvolvimento das atividades cotidianas.

Busca-se, ainda, assegurar condições físicas mais apropriadas para o desempenho das atribuições dos servidores públicos, favorecendo a funcionalidade dos espaços institucionais, a organização dos postos de trabalho e a utilização racional das instalações municipais.

A modernização e a adequação da estrutura física deverão contribuir para a melhoria do ambiente organizacional, proporcionando maior funcionalidade às unidades administrativas e melhores condições para a execução das atividades internas e para o atendimento dos cidadãos.

DA MODERNIZAÇÃO E DO APRIMORAMENTO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

Outro resultado pretendido consiste na atualização e no fortalecimento da infraestrutura tecnológica disponibilizada à Administração Municipal, mediante a aquisição de equipamentos de informática e respectivos periféricos necessários ao processamento, armazenamento, transmissão e gerenciamento de informações.

A disponibilização de equipamentos compatíveis com as necessidades operacionais dos setores deverá contribuir para maior agilidade na execução dos procedimentos administrativos, melhor desempenho das atividades informatizadas, aprimoramento da gestão documental, organização das informações institucionais e maior confiabilidade na realização das rotinas que dependem de recursos tecnológicos.

Pretende-se reduzir as limitações decorrentes da utilização de equipamentos defasados, insuficientes ou inadequados, proporcionando melhores condições para a execução de atividades relacionadas à elaboração de documentos, alimentação de sistemas, processamento de dados, comunicação institucional, controle administrativo e demais procedimentos inerentes ao funcionamento da Administração Pública.

A modernização tecnológica também deverá favorecer a integração dos procedimentos administrativos e a utilização mais eficiente dos sistemas informatizados, contribuindo para a melhoria dos fluxos de trabalho e para o fortalecimento da capacidade de resposta das unidades municipais.

DA SUBSTITUIÇÃO E RENOVAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS

A solução deverá proporcionar condições para a substituição de móveis, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos que apresentem desgaste decorrente da utilização contínua, danos físicos, comprometimento funcional, obsolescência tecnológica ou inadequação às necessidades atuais dos setores municipais.

Busca-se evitar que a permanência de bens em condições insatisfatórias comprometa a produtividade dos servidores, prejudique a organização dos ambientes, provoque dificuldades na execução dos procedimentos administrativos ou gere interrupções nas atividades desenvolvidas pelas unidades municipais.

A renovação dos bens deverá contribuir para a redução de problemas operacionais relacionados à utilização de equipamentos inadequados, bem como para a diminuição de despesas recorrentes decorrentes de manutenções frequentes, reparos antieconômicos ou substituições prematuras, sempre que demonstrada a vantagem administrativa e econômica da reposição.

Pretende-se, dessa forma, promover a utilização de bens que apresentem condições adequadas de qualidade, funcionalidade, desempenho e durabilidade, observadas as especificações técnicas estabelecidas para cada item.

DO AUMENTO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E DA PRODUTIVIDADE OPERACIONAL

Espera-se que a disponibilização dos bens pretendidos contribua diretamente para o aprimoramento da eficiência administrativa e operacional das Secretarias Municipais, proporcionando melhores condições para a execução das atividades institucionais e a racionalização dos procedimentos internos.

A existência de mobiliários adequados, equipamentos funcionais e recursos tecnológicos compatíveis com as demandas dos setores deverá favorecer a organização das rotinas de trabalho, a redução de dificuldades operacionais, a agilidade na tramitação de documentos, a execução de tarefas informatizadas e a melhoria dos processos de atendimento e controle administrativo.

O resultado esperado consiste no fortalecimento da capacidade operacional das unidades municipais, permitindo que os servidores desempenhem suas atribuições com maior regularidade, segurança e eficiência, mediante a utilização de recursos materiais apropriados às atividades sob sua responsabilidade.

DA CONTINUIDADE E REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

A solução deverá contribuir para a manutenção da continuidade dos serviços públicos municipais, mediante a redução de situações de indisponibilidade ou insuficiência de equipamentos e mobiliários indispensáveis ao funcionamento das unidades administrativas.

A inadequação ou a insuficiência de bens pode ocasionar limitações no desenvolvimento das atividades, atrasos na execução de procedimentos, comprometimento do atendimento ao público e dificuldades na operacionalização dos serviços. Nesse sentido, a disponibilização dos recursos materiais necessários representa medida preventiva e estruturante para assegurar condições satisfatórias de funcionamento dos órgãos municipais.

Pretende-se, assim, minimizar os riscos de interrupções e prejuízos operacionais decorrentes da ausência, insuficiência ou inadequação dos bens, garantindo maior estabilidade às rotinas administrativas e melhores condições para o cumprimento das obrigações institucionais do Município.

DA MELHORIA DA QUALIDADE DO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO

A modernização da estrutura material e tecnológica das unidades municipais deverá refletir positivamente na qualidade dos serviços prestados à população, considerando que a adequada disponibilização de recursos físicos e equipamentos constitui condição relevante para o funcionamento eficiente dos setores responsáveis pelo atendimento direto e indireto aos cidadãos.

Busca-se proporcionar ambientes administrativos mais organizados e funcionais, dotados de mobiliários e equipamentos compatíveis com as atividades desenvolvidas, favorecendo a agilidade dos procedimentos, a organização das informações, a adequada recepção dos usuários e a melhoria das condições gerais de atendimento.

Espera-se, como consequência, que as unidades municipais disponham de melhores condições para responder às demandas da população, executar suas atribuições com maior eficiência e oferecer serviços públicos compatíveis com as necessidades coletivas e com os padrões de qualidade exigidos da Administração Pública.

DO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Pretende-se assegurar que a distribuição dos bens observe as necessidades efetivamente identificadas pelas Secretarias Municipais, considerando as particularidades funcionais de cada unidade, a natureza das atividades desenvolvidas, a estrutura física disponível e as demandas administrativas e operacionais existentes.

A diversidade dos bens pretendidos decorre da multiplicidade de atribuições desempenhadas pelos órgãos municipais, os quais demandam equipamentos e mobiliários distintos para a adequada execução de suas atividades. Assim, espera-se que a solução possibilite o atendimento individualizado das necessidades de cada setor, evitando aquisições incompatíveis com a finalidade pretendida ou concentração desnecessária de recursos em unidades que não apresentem demanda correspondente.

O resultado esperado é a melhor adequação entre os bens disponibilizados e sua efetiva finalidade administrativa, promovendo distribuição racional dos recursos materiais e maior equilíbrio no atendimento das necessidades institucionais.

DA ECONOMICIDADE E DA RACIONALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS

A solução deverá proporcionar melhores condições de planejamento e utilização dos recursos orçamentários e financeiros do Município, mediante a aquisição de bens cujas especificações atendam às necessidades administrativas, observando padrões adequados de qualidade, funcionalidade, desempenho e durabilidade.

Busca-se evitar aquisições desnecessárias, inadequadas ou incompatíveis com as finalidades institucionais, bem como reduzir a possibilidade de desperdício de recursos decorrente da aquisição de produtos de qualidade insuficiente ou que não apresentem condições satisfatórias de utilização.

A adoção do Sistema de Registro de Preços deverá contribuir para a racionalização das aquisições, permitindo que as futuras aquisições ocorram de maneira parcelada, conforme as necessidades efetivamente verificadas pelas Secretarias Municipais, respeitados os quantitativos registrados, a disponibilidade orçamentária e financeira e as condições estabelecidas no procedimento.

Essa sistemática permitirá maior flexibilidade administrativa, evitando a necessidade de aquisição imediata de todos os quantitativos estimados e possibilitando que os recursos públicos sejam empregados de acordo com as demandas concretas e as prioridades da Administração.

DA AMPLIAÇÃO DA COMPETITIVIDADE E DA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS VANTAJOSAS

Pretende-se alcançar condições mais vantajosas para a Administração por meio da estruturação de procedimento licitatório que favoreça a participação de fornecedores de diferentes segmentos comerciais, considerando a diversidade dos bens e a possibilidade de competição individualizada por item.

O julgamento pelo menor preço por item, associado ao parcelamento tecnicamente adequado do objeto, deverá ampliar a participação de empresas especializadas nos respectivos segmentos, evitando restrições desnecessárias decorrentes da exigência de fornecimento conjunto de produtos de naturezas distintas.

Da mesma forma, a previsão de ampla participação e, quando juridicamente e tecnicamente cabível, da reserva de cotas de até 25% para microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e equiparados, deverá contribuir para a concretização do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, sem comprometer a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa.

A aplicação do tratamento regionalizado, nos termos da regulamentação municipal pertinente, também deverá contribuir para o fortalecimento do mercado regional, observados os limites, critérios e condições legalmente estabelecidos, preservando-se a participação dos demais interessados.

DO APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO E DO CONTROLE PATRIMONIAL

A disponibilização dos bens deverá contribuir para o aprimoramento da gestão patrimonial municipal, possibilitando a adequada identificação, distribuição, utilização e acompanhamento dos recursos materiais incorporados ao patrimônio público, conforme sua natureza e destinação.

Espera-se que a renovação e a ampliação da estrutura material das unidades administrativas favoreçam a organização dos bens por setor, a adequada utilização dos equipamentos e a melhoria dos mecanismos internos de controle e conservação patrimonial.

A adequada gestão dos bens adquiridos deverá contribuir para o prolongamento de sua vida útil, a redução de perdas e danos decorrentes de utilização inadequada e o melhor aproveitamento dos recursos públicos empregados, observadas as normas e os procedimentos municipais aplicáveis à administração patrimonial.

DA QUALIDADE, FUNCIONALIDADE E DURABILIDADE DOS BENS ADQUIRIDOS

Outro resultado pretendido consiste em assegurar que os bens fornecidos apresentem características compatíveis com as especificações técnicas estabelecidas, atendendo aos requisitos de qualidade, desempenho, funcionalidade, segurança e durabilidade necessários à sua utilização pela Administração Municipal.

A observância das especificações e condições de fornecimento deverá reduzir a possibilidade de recebimento de produtos inadequados, incompletos, defeituosos ou incompatíveis com a finalidade pretendida, contribuindo para a efetividade da aquisição e para a preservação dos recursos públicos.

Espera-se que os bens disponibilizados apresentem condições satisfatórias de funcionamento e utilização, acompanhados dos acessórios, componentes, manuais, garantias e demais elementos exigíveis, conforme a natureza de cada produto e as disposições do instrumento convocatório e seus anexos.

DA OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS DISPONÍVEIS

A solução também deverá produzir efeitos positivos sobre a organização do trabalho e o aproveitamento dos recursos humanos e materiais existentes, uma vez que a disponibilidade de equipamentos e mobiliários adequados proporciona melhores condições para a execução das atividades e reduz dificuldades operacionais que possam comprometer o desempenho dos servidores.

Pretende-se favorecer a utilização mais racional da estrutura administrativa, permitindo que os recursos humanos sejam empregados de maneira mais eficiente no desenvolvimento das atribuições institucionais, sem que a insuficiência ou inadequação de equipamentos constitua obstáculo ao cumprimento das atividades.

A melhoria das condições materiais deverá contribuir para a organização dos procedimentos internos, a redução de retrabalhos decorrentes de limitações operacionais e o melhor aproveitamento da capacidade de trabalho das unidades municipais.

DA AFERIÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados deverão ser avaliados a partir da efetiva correspondência entre as necessidades administrativas identificadas e os bens disponibilizados, considerando-se, especialmente, a adequação dos produtos às especificações técnicas, a regularidade do fornecimento, as condições de funcionamento, a qualidade apresentada e sua efetiva utilização pelas unidades demandantes.

Para essa finalidade, poderão ser considerados indicadores e elementos objetivos de avaliação, tais como:

- Percentual de atendimento das demandas formalizadas pelas Secretarias Municipais;
- Compatibilidade dos bens entregues com as especificações e características estabelecidas no procedimento;
- Quantidade de bens efetivamente recebidos e disponibilizados às unidades demandantes;
- Índice de conformidade dos produtos no recebimento, considerando qualidade, integridade, funcionamento e demais requisitos exigidos;
- Redução das necessidades de utilização de equipamentos inadequados, danificados ou tecnologicamente obsoletos;
- Melhoria das condições de organização e funcionalidade dos ambientes administrativos;
- Adequação dos recursos tecnológicos às atividades desenvolvidas pelas unidades municipais;
- Redução de ocorrências operacionais decorrentes da insuficiência ou indisponibilidade de bens;
- Efetiva utilização dos bens adquiridos em conformidade com as finalidades públicas que justificaram sua aquisição;
- Compatibilidade dos valores efetivamente contratados com as condições de mercado e com a economicidade pretendida.

A avaliação deverá considerar a natureza de cada item, a finalidade a que se destina e as condições específicas de utilização, não se limitando à quantidade de bens adquiridos, mas abrangendo sua efetiva contribuição para o aperfeiçoamento da estrutura administrativa e operacional do Município.

DO RESULTADO INSTITUCIONAL GLOBAL ESPERADO

Em termos globais, espera-se que a solução proporcione o fortalecimento da capacidade administrativa, operacional e tecnológica da Prefeitura Municipal de Pai Pedro/MG, mediante a disponibilização de recursos materiais adequados às necessidades das diversas Secretarias Municipais, contribuindo para a modernização da estrutura pública, a melhoria das condições de trabalho, a organização dos ambientes institucionais e a continuidade dos serviços prestados à população.

A implementação da solução deverá favorecer a utilização eficiente dos recursos públicos, a racionalização das aquisições, a redução de limitações estruturais e operacionais e o aprimoramento dos procedimentos administrativos, assegurando que os bens adquiridos estejam efetivamente vinculados às necessidades identificadas e às finalidades institucionais do Município.

Dessa forma, os resultados pretendidos encontram-se alinhados aos objetivos estabelecidos no planejamento da contratação e aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência, eficácia, economicidade, planejamento, interesse público e desenvolvimento nacional sustentável, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Conclui-se que a solução apresenta potencial para gerar benefícios administrativos, operacionais, patrimoniais e institucionais, não apenas pela renovação e ampliação dos bens disponíveis, mas principalmente pela melhoria das condições necessárias ao funcionamento das unidades municipais e ao cumprimento das atribuições públicas sob responsabilidade do Município, buscando assegurar maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e melhores condições para a prestação de serviços à coletividade.

XII – DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Considerando que a presente solução será processada mediante Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), o planejamento orçamentário deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente aquelas relativas à fase preparatória, à estimativa das despesas, à disponibilidade de recursos públicos e às particularidades do procedimento de registro de preços.

A presente aquisição tem por objeto o fornecimento de móveis, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos de informática e demais periféricos, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais e respectivas unidades administrativas. Considerando a diversidade dos bens, a pluralidade de unidades demandantes e a possibilidade de surgimento de necessidades em períodos distintos, a utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada para conferir maior flexibilidade ao planejamento das aquisições e permitir que os fornecimentos sejam realizados de maneira parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração.

A adoção do Sistema de Registro de Preços fundamenta-se na possibilidade de formalização de preços e condições de fornecimento para futuras e eventuais aquisições, sem que a Administração esteja obrigada a adquirir integralmente os quantitativos estimados ou a realizar imediatamente todas as aquisições previstas. A utilização da ata deverá ocorrer de acordo com as necessidades administrativas efetivamente verificadas, respeitados os quantitativos registrados, as condições estabelecidas no instrumento convocatório, a vigência da ata e a disponibilidade orçamentária e financeira correspondente.

Nesse contexto, os quantitativos indicados no planejamento possuem natureza estimativa e destinam-se a dimensionar adequadamente a demanda potencial das Secretarias Municipais durante o período de vigência da ata de registro de preços. A estimativa deverá considerar as necessidades formalizadas pelas unidades demandantes, o histórico de utilização dos bens, a estrutura administrativa existente, as previsões de reposição e modernização dos equipamentos e as possíveis demandas decorrentes da ampliação ou reorganização dos serviços municipais.

No que se refere à disponibilidade orçamentária, a adoção do Sistema de Registro de Preços apresenta particularidade relevante, uma vez que a formalização da ata não representa, por si só, a realização imediata da despesa pública, tampouco gera obrigação automática de aquisição dos quantitativos nela registrados. A ata constitui instrumento de formalização de preços, fornecedores, condições e compromissos para futuras contratações, cuja efetivação dependerá da necessidade administrativa e da observância dos requisitos legais aplicáveis à execução da despesa.

Dessa forma, a indicação da dotação orçamentária específica deverá ocorrer por ocasião da formalização da contratação decorrente da ata, mediante emissão do instrumento correspondente, conforme a natureza da aquisição e as exigências legais e regulamentares aplicáveis. Em cada aquisição efetivamente pretendida, deverá ser verificada a existência de recursos orçamentários suficientes e adequados para suportar a despesa, com identificação da respectiva classificação orçamentária, fonte de recursos e demais elementos necessários à regular execução financeira.

A Administração deverá assegurar que as despesas decorrentes das futuras aquisições estejam devidamente compatibilizadas com as leis orçamentárias vigentes, especialmente com o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, observando-se as dotações destinadas às Secretarias Municipais e às respectivas ações e atividades administrativas beneficiadas.

Considerando que os bens poderão atender a diferentes unidades administrativas, a execução das aquisições deverá observar a vinculação da despesa à Secretaria demandante, à finalidade institucional correspondente e à classificação orçamentária apropriada, respeitando-se a natureza da despesa e a origem dos recursos utilizados. Quando houver utilização de recursos vinculados, provenientes de transferências, convênios, emendas parlamentares ou outros instrumentos de repasse, deverão ser observadas as respectivas finalidades, condições de aplicação e regras de execução financeira.

Ressalta-se que a utilização do Sistema de Registro de Preços não dispensa o planejamento orçamentário e financeiro da Administração. A estimativa global da demanda deverá permanecer devidamente documentada no processo administrativo, servindo de parâmetro para a avaliação da dimensão econômica da solução, para a análise de sua viabilidade e para o acompanhamento dos compromissos potencialmente assumidos durante a vigência da ata.

Do mesmo modo, a realização de cada aquisição deverá estar condicionada à demonstração da necessidade concreta, à autorização da autoridade competente, à existência de disponibilidade orçamentária suficiente e ao cumprimento das etapas de execução da despesa pública, incluindo empenho prévio, liquidação e pagamento, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, no que couber.

A sistemática adotada permitirá à Administração distribuir os desembolsos ao longo da vigência da ata, de acordo com a efetiva necessidade de reposição, ampliação ou modernização dos bens, evitando a concentração desnecessária de despesas em um único momento e favorecendo a compatibilização das aquisições com o fluxo financeiro municipal. Essa característica apresenta especial relevância diante da diversidade dos produtos e da possibilidade de atendimento de demandas distintas entre as Secretarias Municipais.

Ademais, a Administração deverá manter o controle dos quantitativos registrados e efetivamente adquiridos, dos saldos disponíveis, dos valores contratados e dos respectivos compromissos orçamentários, de modo a assegurar que as futuras aquisições permaneçam dentro dos limites autorizados e em conformidade com as condições estabelecidas na ata de registro de preços.

Diante do exposto, conclui-se que o planejamento orçamentário da presente solução é compatível com a adoção do Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, considerando que a natureza estimativa dos quantitativos, a possibilidade de aquisições parceladas e a diversidade de unidades demandantes justificam a formalização prévia dos preços e das condições de fornecimento, ficando a efetivação de cada aquisição condicionada à necessidade administrativa, à disponibilidade orçamentária e financeira e à observância das normas legais pertinentes.

Assim, a sistemática proposta proporciona maior flexibilidade ao planejamento das despesas, favorece a racionalização da aplicação dos recursos públicos e permite que as aquisições sejam realizadas de forma gradual, planejada e compatível com a capacidade financeira do Município, preservando-se a responsabilidade fiscal, a economicidade, a eficiência administrativa e o interesse público.

Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente arts. 18, 23, 40, 82 e seguintes; Lei Federal nº 4.320/1964; Lei Complementar nº 101/2000; e demais normas orçamentárias e regulamentares aplicáveis ao Município.

XIII- DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após a análise dos elementos que compõem o presente Estudo Técnico Preliminar, considerando a necessidade administrativa identificada, as características dos bens pretendidos, as alternativas dis-poníveis no mercado, os requisitos técnicos e operacionais, os aspectos econômicos, os critérios de sustentabilidade e os resultados que se pretende alcançar, conclui-se que a solução proposta, con-sistente na aquisição de móveis, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos de informática e demais periféricos, destinados ao atendimento das diversas Secretarias Municipais e respectivas unidades administrativas, apresenta-se adequada, necessária e compatível com o interesse público, constituindo alternativa apta a atender às demandas materiais, estruturais e operacionais da Admi-nistração Pública Municipal.

A necessidade encontra-se devidamente caracterizada em razão da importância de assegurar às unidades administrativas condições materiais apropriadas ao desenvolvimento de suas atribuições institucionais, considerando a utilização contínua de mobiliários e equipamentos, a necessidade de substituição de bens desgastados, danificados, obsoletos ou funcionalmente inadequados, bem co-mo a necessidade de ampliação e modernização da infraestrutura física e tecnológica dos setores municipais.

A insuficiência ou inadequação dos recursos materiais disponíveis pode comprometer a regularida-de dos procedimentos administrativos, reduzir a capacidade operacional das unidades, dificultar a execução das atividades cotidianas e prejudicar a qualidade dos serviços prestados à população. Nesse contexto, a solução pretendida mostra-se pertinente por possibilitar a disponibilização de bens compatíveis com as necessidades identificadas, proporcionando melhores condições de traba-lho aos servidores, maior funcionalidade aos ambientes administrativos e aprimoramento dos mei-os utilizados na execução dos serviços públicos.

Sob o aspecto técnico, verifica-se que os bens pretendidos possuem características e padrões de de-sempenho e qualidade passíveis de definição objetiva por meio de especificações usuais de merca-do, permitindo sua adequada descrição no instrumento convocatório, a formulação de propostas pelos interessados e a verificação de conformidade dos produtos durante o recebimento. A diversi-dade de categorias e finalidades dos bens não compromete a viabilidade da solução, desde que as especificações sejam individualizadas e compatíveis com as necessidades de cada unidade deman-dante.

Quanto à estratégia de aquisição, considera-se adequada a adoção do procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, por se tratar de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, mediante especificações usuais de mer-cado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. A utilização do meio eletrônico deverá favorecer a transparência, a competitividade, a ampliação da participação de fornecedores e a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

A adoção do Sistema de Registro de Preços também se apresenta compatível com as características da demanda, considerando que os bens serão destinados a diferentes Secretarias Municipais, cujas necessidades poderão ocorrer em momentos distintos e em quantitativos variáveis. Essa sistemática permitirá que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme as necessidades efeti-vamente verificadas, observados os quantitativos registrados, as condições estabelecidas na ata e a disponibilidade orçamentária e financeira, sem impor à Administração a obrigação de adquirir in-tegralmente os quantitativos estimados.

No que se refere ao critério de julgamento, considera-se adequado o menor preço por item, uma vez que os produtos possuem características, finalidades e segmentos comerciais distintos, sendo possível sua aquisição individualizada sem prejuízo à funcionalidade ou à integração da solução. O parcelamento por item deverá favorecer a participação de fornecedores especializados, ampliar a competitividade, evitar a concentração desnecessária do fornecimento e possibilitar a seleção de propostas mais vantajosas para cada categoria de bem, em consonância com os princípios da eco-nomicidade, eficiência e competitividade.

A utilização do modo de disputa aberto mostra-se igualmente pertinente, por possibilitar a apresen-tação de lances públicos e sucessivos, favorecendo a competição entre os licitantes e a bus-

ca por melhores condições de preço. A adoção de duas casas decimais nos valores das propostas e dos lan-ces, por sua vez, contribuirá para a padronização dos registros monetários, a clareza dos valores ofertados e a uniformidade do julgamento.

Em relação ao tratamento favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e equiparados, considera-se pertinente a previsão de ampla participação associada à reserva de cotas de até 25% para os itens divisíveis, quando técnica e economicamente viável, observadas as disposições dos arts. 47, 48 e 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas al-terações. Essa estrutura busca conciliar a ampliação da competitividade com a concretização do tratamento diferenciado previsto na legislação, sem comprometer a obtenção da proposta mais vantajosa ou a adequada satisfação da necessidade administrativa.

Do mesmo modo, a aplicação do tratamento regionalizado, nos termos da regulamentação munici-pal pertinente, revela-se compatível com os objetivos de fortalecimento do desenvolvimento eco-nômico e social local e regional, desde que observados os critérios legais e regulamentares estabe-lecidos, preservada a participação dos fornecedores que não estejam abrangidos pelo âmbito terri-torial do benefício. A medida deverá funcionar como instrumento de incentivo e desenvolvimento regional, sem constituir restrição indevida à competitividade do certame.

Quanto à estimativa de preços, considera-se necessária a manutenção de pesquisa de mercado de-vidamente documentada, com parâmetros idôneos e compatíveis com as características dos produ-tos, de modo a assegurar a adequada avaliação da compatibilidade dos valores com os preços pra-ticados no mercado. A previsão de sigilo do preço de referência unitário, quando formalmente mo-tivada e juridicamente justificada, poderá constituir medida legítima de estratégia negocial, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, preservando-se o acesso das instâncias de controle às informações necessárias à fiscalização da regularidade do procedimento.

Sob o aspecto econômico, a solução apresenta potencial para proporcionar melhor aproveitamento dos recursos públicos, especialmente pela aquisição individualizada dos bens, pela possibilidade de obtenção de propostas competitivas e pela realização de aquisições conforme as necessidades efe-tivamente identificadas. A exigência de produtos compatíveis com padrões adequados de qualidade, funcionalidade e durabilidade também deverá contribuir para evitar despesas decorrentes de aqui-sições inadequadas, substituições prematuras e manutenções recorrentes.

No aspecto ambiental, os impactos identificados encontram-se relacionados principalmente à fabri-cação, ao consumo de energia, à utilização de matérias-primas, à geração de embalagens e à des-tinação final dos bens e componentes após o encerramento de sua vida útil. Tais impactos são pas-síveis de prevenção e mitigação mediante a observância de critérios de sustentabilidade compatí-veis com cada categoria de produto, a valorização da eficiência energética, a aquisição de bens du-ráveis, o reaproveitamento de materiais e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos, em conformidade com a legislação aplicável.

Registra-se, ainda, que a solução proposta apresenta compatibilidade com os resultados pretendidos no presente planejamento, especialmente quanto à modernização da infraestrutura administra-tiva e tecnológica, à melhoria das condições de trabalho, ao fortalecimento da capacidade operaci-onal das Secretarias Municipais, à continuidade dos serviços públicos e ao aprimoramento do aten-dimento à população. A efetiva disponibilização dos bens deverá contribuir para a redução

de limi-tações estruturais e operacionais, proporcionando melhores condições para o cumprimento das atribuições institucionais do Município.

A análise conjunta dos aspectos técnicos, econômicos, administrativos, operacionais, ambientais e jurídicos demonstra que a aquisição pretendida constitui solução proporcional à necessidade identi-ficada, não se evidenciando, no âmbito deste estudo, alternativa que apresente maior adequação global para o atendimento das demandas descritas, consideradas as características do objeto e as condições de funcionamento da Administração Municipal.

Diante do exposto, este Estudo Técnico Preliminar manifesta-se FAVORAVELMENTE à viabilidade e à adequação da solução proposta, por entender que a aquisição de móveis, eletroeletrônicos, ele-trodomésticos, equipamentos de informática e demais periféricos representa medida necessária, pertinente e compatível com o interesse público, apresentando condições técnicas, operacionais e econômicas para atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais e contribuir para o aperfeiçoamento da estrutura administrativa e dos serviços públicos municipais.

Conclui-se, portanto, pela adequação da solução e pela viabilidade de prosseguimento do planeja-mento da contratação, considerando que o objeto está suficientemente caracterizado quanto à sua finalidade administrativa e que a estratégia de aquisição delineada se mostra compatível com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da competitividade, da transparência, do interesse público e da seleção da proposta apta a proporcionar o resultado mais vantajoso para a Administra-ção Pública Municipal.

Pai Pedro-MG, 16 de Novembro de 2026.

_____
DANIELE LOPES TEIXEIRA
Secretaria de Administração e Finanças

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO

A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

Ao Município de Pai Pedro/MG Senhor (a) Pregoeiro (a),

Atendendo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. - 033/2026**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para registro de preços, apresentamos nossa proposta:

LOTE/ ITEM	QUANT.	CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
	Valor total por extenso:					

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

( ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Validade da Proposta.

_____, _____ de _____ de 2026.

_____
Representante legal

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Município de Pai Pedro/MG
Referência: Edital Pregão Eletrônico n° 033/2026

A sociedade empresária _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, localizada na _____, por seu representante legal, o Sr. (a) _____, inscrito no CPF n° _____ e RG n° _____, declara ao Município de Pai Pedro/MG que:

A) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

B) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

C) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

D) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

E) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

F) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

G) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Representante legal

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2026

O **MUNICÍPIO DE PAI PEDRO-MG**, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.612.479/0001-80, com endere- ço à Rua São Pedro, 518, Centro, na Cidade de Pai Pedro/MG, CEP. 39.517-000, neste ato representado pela Autoridade Competente, Sra. Vivian Caroline Fernandes de Souza, no uso de suas atribuições, doravante denominada ORGAO GERENCIADOR, e de outro lado a empre- sa ....., CNPJ nº ....., com sede à ....., adjudicatária do, Pregão Eletrônico nº ---/2026 – REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., CPF nº ....., CI nº. , doravante denominado FORNECEDOR, resolvem na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2.014, Decreto Municipal n° 380 de 2022 e as exigências estabelecidas neste Edital, mediante as condições a seguir pactuadas:

2 - DO OBJETO

- A presente ata tem por **objeto a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOVEIS, ELETROELETRONICO, ELETRODOMESTICOS,E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E OUTROS PERIFERICOS, VISANDO ATENDER DE FORMA EFICAZ E CONTINUA ÀS DEMANDAS DA SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

3 - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços das empresas classificadas encontram-se indicados no **anexo I desta ATA**, de acordo com a ordem de classificação obtida no certame licitatório e regras contidas no instrumento convocatório.

3.2 - As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da dotação orçamentária específica do Órgão Solicitante.

4 - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O gerenciamento desta Ata será realizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

5- DA VALIDADE DA ATA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.2 - O prazo de vigência da ata de registro de preço será de **um ano**, contado do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, por meio de Termo Aditivo, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

4.3 - A ata de registro de preço decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida na forma prevista no art. 36 do decreto n° 11462/2023.

4.3.1 - A ata de registro de preço decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no pró-

prio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previ- são no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3.2 - Na formalização da ata de registro de preço ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.4 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.1 - O instrumento contratual de que trata o item 5.3 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.5 - Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.5.1 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornece- dores que:

4.5.1.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.5.1.2 - Mantiverem sua proposta original.

4.5.2 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.6 - O registro a que se refere o item 5.4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.7 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.8 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.8.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

4.8.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.

4.9 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.10 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.10.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.11 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fa- zê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.1.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.12.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2 - Adjudicar e firmar a ata de registro de preço nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5 - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1 - O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado ao MUNICÍPIO DE PAI PEDRO-MG, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades pre- vistas na licitação.

6 - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

a) quando o FORNECEDOR, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;

b) quando o FORNECEDOR, convocado para fornecer o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for caso de reincidência e o fornecedor tiver comunicado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.2.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.2.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.2.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.2.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.2 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.5 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.5.1 - Por razão de interesse público;

6.5.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.5.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

7 - DAS MULTAS E PENALIDADES

7.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

7.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.3 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

7.4 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qual- quer das ocorrências previstas no item 6.2, dada a necessidade de instauração de pro- cedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 – DO FORNECIMENTO

8.1 – A entrega dos materiais dar-se-á nos termos especificados no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, que integra esta ata independentemente de transcrição.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1- Cumprir fielmente as exigências deste Edital, de modo que os lote/item sejam entregues de acordo com o Anexo I - Termo de Referência, sob pena de multa de até 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

10.2 - Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

10.3 - Indenizar o Município de Pai Pedro por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

10.4 - Cumprir os prazos previstos neste Edital.

10.5 - Manter-se durante toda a execução da ata de registro de preço, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 14.133/2021 e no presente Edital.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 - Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.

10.2 - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

10.3 - Fiscalizar a execução da ata de registro de preço, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

10.4 - Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Edital.

11 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obriga-

ções da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2 - Fica eleito o foro da Comarca de Porteirinha, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pai Pedro/MG,_____de_____de 2026

MUNICÍPIO DE PAI PEDRO-MG

VIVIAN CAROLINE FERNANDES DE SOUZA
AUTORIDADE COMPETENTE

EMPRESA
Representante legal

Testemunha 1

Ass.: _____

Nome: _____

CPF: _____

Testemunha 2

Ass.: _____

Nome: _____

CPF: _____

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026

Sociedade Empresária:
CNPJ/MF:
Responsável Legal / CPF:
E-mail:
Telefone de Contato:
Dados bancários:

Os dados cadastrais deverão ser mantidos atualizados junto a Diretoria de Licitações.

_____,____de_____de 2026.

_____
Representante legal

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, através de seu representante legal Sr.(a) xxxxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxx, inscrito (a) no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, DECLARA nos termos do Processo Licitatório nº /2026, a intenção de compor o cadastro de reservas da(s)
Ata(s) de Registro de Preços originárias do respectivo procedimento, reconhecendo que:

I- Para eventuais convocações será considerada a ordem de classificação da empresa durante a fase de lances do(s) item (ns),
II – Deverá encaminhar a declaração no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para o e-mail licitacao@paipedro.mg.gov.br ;
III- Somente serão considerados os valores idênticos aos dos licitantes vencedores e que, qualquer item proposto com valores distintos, superiores ou inferiores, serão desconside- rados;
IV- em eventual convocação será solicitada a apresentação dos documentos de habili- tação previstos no instrumento convocatório no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Informamos ao município que a intenção e compor o cadastro de reserva se deu em face dos itens descritos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO (Idêntico ao licitante vencedor)

Xxxxxxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxxxx de 20xx

_____
Representante Legal Empresa